DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 18/10/2024 ANO XXXIV Nº 4454

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1860/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, da Maringá Previdência - Previdência dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

31	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá	
31.010.28.846.0000.0.303	Recolhimento do PASEP - Órgão Gerenciador	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
03100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração - Exercícios Anteriores	R$ 700.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 16/10/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 16/10/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 17/10/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4787529** e o código CRC **1B2BAE17**.

Referência: Processo nº 03.31.00001405/2024.46 SEI nº 4787529

DECRETO Nº 1868/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R $ 6.092.503,76 (seis milhões e noventa e dois mil quinhentos e três reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05	Secretaria Municipal de Logística e Compras	
05.010.04.122.0002.2.017	Manutenção da Secretaria de Logística e Compras	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.900,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.010.12.122.0002.6.029	Manutenção da Secretaria de Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 50.000,00
09.010.12.122.0002.6.039	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.341,76
05	Secretaria Municipal de Logística e Compras	
09.020.12.365.0016.5.031	Construção de centros municipais de educação infantil - CMEIs	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 5.723.948,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.241.0018.2.081	Manutenção da rede de atendimento ao idoso - FMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22.900,00
13.020.08.241.0019.2.082	Manutenção do serviço especial ao idoso - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
32944	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exerc. Anteriores	R$ 52.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 68.000,00
13.020.08.243.0019.6.086	Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
13.020.08.244.0018.2.087	Manutenção da rede de atenção à família - FMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31214	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	R$ 30.000,00
13.040.08.241.0022.2.157	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	
05	Secretaria Municipal de Logística e Compras	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.200,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.04.122.0002.2.124	Manutenção de próprios públicos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2097	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 67.914,00

32	Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	
32.020.14.422.0022.2.170	Manutenção das atividades de promoção da igualdade racial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.500,00
33	Secretaria Municipal de Comunicação	
33.010.04.131.0003.2.203	Manutenção da Secretaria de Comunicação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

05	Secretaria Municipal de Logística e Compras	
05.010.04.122.0002.2.119	Manutenção das atividades das secretarias municipais	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.900,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.020.12.365.0016.5.032	Ampliação e/ou reforma de centros municipais de educação infantil - CMEIs	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05	Secretaria Municipal de Logística e Compras	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 2.000.000,00
09.020.12.751.0016.5.038	Programa de Eficiência Energética - Centros Municipais de educação Infantil	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 50.000,00
09.030.12.361.0005.6.035	Qualificação de recursos humanos do ensino fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.341,76
09.030.12.361.0017.5.033	Construção de escolas do ensino fundamental	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 500.000,00
09.030.12.361.0017.5.034	Ampliação e/ou reforma de escolas do ensino fundamental	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 1.000.000,00
09.030.12.361.0017.6.036	Manutenção do ensino fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 954.689,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 1.269.259,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.244.0018.2.087	Manutenção da rede de atenção à família - FMAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
31214	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31214	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	R$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.330,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05	Secretaria Municipal de Logística e Compras	
31214	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	R$ 5.000,00
13.020.08.244.0019.2.090	Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 97.395,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
32944	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exerc. Anteriores	R$ 52.800,00
13.020.14.423.0022.2.178	Manutenção da Casa de Passagem Indígena	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 26.175,00
13.040.08.241.0022.2.157	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.04.122.0002.2.124	Manutenção de próprios públicos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2097	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 67.914,00
32	Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	
32.020.14.422.0022.2.170	Manutenção das atividades de promoção da igualdade racial	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
05	Secretaria Municipal de Logística e Compras	
33	Secretaria Municipal de Comunicação	
33.010.04.131.0003.2.203	Manutenção da Secretaria de Comunicação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Claudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 01
Secretaria de Compliance e Controle 03
Secretaria de Gestão de Pessoas 03
Secretaria de Logística e Compras 06
Secretaria de Urbanismo e Habitação 16
Secretaria de Educação 17
Secretaria de Saúde 21
Secretaria de Mobilidade Urbana 22
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa 57
Secretaria de Obras Públicas 57
Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar 58
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá 58
Atos do Poder Legislativo 59

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

05	Secretaria Municipal de Logística e Compras	
33	Secretaria Municipal de Comunicação	
33.010.04.131.0003.2.203	Manutenção da Secretaria de Comunicação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 17/10/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 17/10/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 18/10/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4799207** e o código CRC **C016869A**.

Referência: Processo nº 01.06.00142890/2024.96 SEI nº 4799207

DECRETO Nº 1869/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732 de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.225.900,00 (oito milhões duzentos e vinte e cinco mil e novecentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.15.452.0010.2.126	Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01512	CIDE (Lei 10.866/04, art.1ºB)	R$ 425.900,00
20	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
20.010.15.451.0014.1.112	Implantação do Eixo Monumental	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.800.000,00

Receita: 1.7.2.1.53.01.00.00.00.00	Fonte: 01512	R$ 425.900,00
Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00.00.00	Fonte:01000	R$ 7.800.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, II da Lei n° 4.320/64, através de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 17/10/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 17/10/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 18/10/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4799697** e o código CRC **AD7B89B5**.

Referência: Processo nº 01.06.00142890/2024.96 SEI nº 4799697

SECRETARIA DE COMPLIANCE E CONTROLE

PORTARIA Nº 10/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPLIANCE E CONTROLE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPLIANCE E CONTROLE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **JULIANA BELATO ALVES**, Matrícula n. 35.166, Cargo: agente administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n° 6.930.569-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 026.687.649-80, e **SUPLENTE** a servidora **DAYANE KELLY OJEIKA MARTINS DE SOUZA**, Matrícula n. 40.662, Cargo: educador infantil, portadora da Cédula de Identidade RG n° 12.426.982-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 086.451.379-84, para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado, durante a sua vigência.

Objeto	Processo	Contrato	Vigência
Café da Manhã Médio (item 273462) Ata de Registro de Preço n. 74/2024 Pregão n. 47/2024	01.05.00016496/2024.36	74/2024	03/04/2024 a 08/05/2025

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Domingos**, **Secretário (a) de Compliance e Controle**, em 17/10/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4787128** e o código CRC **FDF761BE**.

Referência: Processo nº 01.17.00141900/2024.53 SEI nº 4787128

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 229/2024-SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Nomear o servidor municipal Rodolfo Hamilton dos Reis Junior , matrícula 44914, Agente Administrativo, CPF 045.133.009-90, RG 97755035 SSP PR em substituição ao servidor municipal Edson Testi Barandas, matrícula 18086, cargo Assessor Administrativo, CPF 571.394.319-49, RG 39267993 SSP PR, para exercer a função de Fiscal e Suplente, respectivamente, na execução das seguintes Atas de Registro de Preços:

- Fiscal: Ata nº 84/2024 - Pregão nº 59/2024;
- Suplente: Ata nº 122/2024 - Pregão nº 96/2024.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/10/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4791153** e o código CRC **77548ABF**.

Referência: Processo nº 01.22.00142112/2024.78 SEI nº 4791153

PORTARIA Nº 5234 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00132878/2024.72,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
VIVIANE ROSA RIBEIRO OLIVEIRA	14373	3853/2024 - SUP/SEGEP	17/07/2023 a 16/07/2024
De:	19/08/2024 a 05/09/2024	06/01/2025 a 17/01/2025	
Para:	19/08/2024 a 05/09/2024	17/02/2025 a 28/02/2025	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/10/2024, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4677090** e o código CRC **9BC5A7EA**.

Referência: Processo nº 01.08.00132878/2024.72 SEI nº 4677090

PORTARIA Nº 5310 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00133545/2024.08,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 4353/2024-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora TACIANA CELESTINO, matrícula 21175, onde se lê: Período "09/09/2024 a 13/09/2024 e 09/12/2024 a 02/01/2025", leia-se: Períodos 09/09/2024 a 13/09/2024, 09/12/2024 a 23/12/2024 e 08/04/2025 a 17/04/2025, referente ao período aquisitivo de 21/08/2023 a 20/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4711769** e o código CRC **4408EF1D**.

Referência: Processo nº 01.08.00133545/2024.08 SEI nº 4711769

PORTARIA Nº 5323 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ALESSANDRA CORSATO HOFFMANN	36901	3751/2024 - SUP/SEGEP	10/02/2023 a 09/02/2024
De:	15/07/2024 a 26/07/2024	03/12/2024 a 20/12/2024	
Para:	15/07/2024 a 26/07/2024	28/10/2024 a 14/11/2024	
ANA LUCIA RODRIGUES PINTO	9947	3199/2024 - SUP/SEGEP	09/05/2023 a 08/05/2024
De:	08/07/2024 a 26/07/2024	15/10/2024 a 25/10/2024	
Para:	08/07/2024 a 26/07/2024	04/11/2024 a 14/11/2024	
BRENDA PELOGIA	46014	4351/2024 - SUP/SEGEP	07/08/2023 a 06/08/2024
De:	09/09/2024 a 20/09/2024	31/03/2025 a 17/04/2025	
Para:	09/09/2024 a 20/09/2024	02/12/2024 a 19/12/2024	
CELSO DE ALMEIDA SALIS	44334	1332/2024 - SUP/SEGEP	10/03/2023 a 09/03/2024
De:	25/03/2024 a 05/04/2024	24/12/2024 a 10/01/2025	
Para:	25/03/2024 a 05/04/2024	20/01/2025 a 06/02/2025	
CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS	32536	6625/2023 - SUP/SEGEP	17/01/2022 a 16/01/2023
De:	02/01/2024 a 19/01/2024	09/12/2024 a 20/12/2024	
Para:	02/01/2024 a 19/01/2024	03/10/2024 a 14/10/2024	
EDNA APARECIDA COELHO DE PASSOS SILVA	37339	3199/2024 - SUP/SEGEP	04/06/2023 a 03/06/2024
De:	08/07/2024 a 22/07/2024	15/01/2025 a 29/01/2025	
Para:	08/07/2024 a 22/07/2024	01/02/2025 a 15/02/2025	
EDSON BATISTA DA SILVA	40925	3199/2024 - SUP/SEGEP	29/03/2022 a 28/03/2023
De:	08/07/2024 a 27/07/2024	02/12/2024 a 11/12/2024	
Para:	08/07/2024 a 27/07/2024	27/01/2025 a 05/02/2025	
EMERSON DA SILVA ROSA	44510	3125/2024 - SUP/SEGEP	05/04/2023 a 04/04/2024
De:	15/05/2024 a 24/05/2024	30/12/2024 a 18/01/2025	
Para:	15/05/2024 a 24/05/2024	10/02/2025 a 01/03/2025	
JOSE TEODORO RIBEIRO JUNIOR	43344	3751/2024 - SUP/SEGEP	03/05/2023 a 02/05/2024
De:	19/08/2024 a 07/09/2024	05/11/2024 a 14/11/2024	
Para:	19/08/2024 a 07/09/2024	01/01/2025 a 10/01/2025	
MARLENE DE SOUZA MIGUEL	16852	5004/2024 - SUP/SEGEP	17/11/2022 a 16/11/2023
De:	15/01/2024 a 01/02/2024	14/10/2024 a 25/10/2024	
Para:	15/01/2024 a 01/02/2024	04/11/2024 a 15/11/2024	
VERONI FRIEDRICH	20555	3571/2024 - SUP/SEGEP	01/01/2023 a 31/12/2023
De:	26/02/2024 a 06/03/2024	18/10/2024 a 06/11/2024	
Para:	26/02/2024 a 06/03/2024	21/11/2024 a 10/12/2024	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4719019** e o código CRC **B5D36D14**.

Referência: Processo nº 01.22.00136743/2024.26 SEI nº 4719019

PORTARIA Nº 5446 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00137238/2024.57,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
TATIANA OLIVEIRA DE ANDRADE CREMONEIS	32704	0200/2024 - SUP/SEGEP	29/04/2022 a 28/04/2023
De:	02/01/2024 a 21/01/2024	07/10/2024 a 16/10/2024	
Para:	02/01/2024 a 21/01/2024	15/10/2024 a 24/10/2024	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/10/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/10/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4749781** e o código CRC **D2BA8450**.

Referência: Processo nº 01.22.00139224/2024.66 SEI nº 4749781

PORTARIA Nº 5450 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.06.00136061/2024.82,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, em conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ROSILENE DO CARMO MICHELETO MARCIANO	18616	11	04/11/2024 a 14/11/2024	24/06/2017 a 27/01/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/10/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/10/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4754150** e o código CRC **871954EC**.

Referência: Processo nº 01.06.00136061/2024.82 SEI nº 4754150

PORTARIA Nº 5470 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, em conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
BEATRIZ DA SILVA	40166	12	18/11/2024 a 29/11/2024	14/09/2015 a 19/04/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				

MARCOS BOAVENTURA	16510	12	25/11/2024 a 06/12/2024	03/03/2017 a 06/10/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/10/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/10/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4765345** e o código CRC **0128431A**.

Referência: Processo nº 01.22.00140357/2024.30 SEI nº 4765345

PORTARIA Nº 5471 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
MARCELA ROSSINI	41547	3225/2024 - SUP/SEGEP	06/02/2023 a 05/02/2024
De:	26/06/2024 a 05/07/2024	22/11/2024 a 11/12/2024	
Para:	26/06/2024 a 05/07/2024	07/10/2024 a 26/10/2024	
RONALDI SERGIO CHAVES	36840	3856/2024 - SUP/SEGEP	01/01/2023 a 31/12/2023
De:	01/10/2024 a 30/10/2024		
Para:	01/04/2025 a 30/04/2025		
RONALDI SERGIO CHAVES	41733	3856/2024 - SUP/SEGEP	03/04/2022 a 02/04/2023
De:	01/10/2024 a 30/10/2024		
Para:	01/04/2025 a 30/04/2025		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/10/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/10/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4765358** e o código CRC **ECEAA786**.

Referência: Processo nº 01.22.00140359/2024.73 SEI nº 4765358

PORTARIA Nº 5473 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00126042/2024.87,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 5344/2024-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora MEIRY TOMIYAMA TAGUCHI, matrícula 40088, onde se lê: Período "21/10/2024 a 09/11/2024 e 22/01/2025 a 31/01/2025", referente ao período aquisitivo 21/09/2022 a 20/09/2023, leia-se Período 21/10/2024 a 30/10/2024 e 22/01/2025 a 31/01/2025, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, com fundamento no Art. 131 § 6º, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/10/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/10/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4765412** e o código CRC **A1A8EF49**.

Referência: Processo nº 01.22.00126042/2024.87 SEI nº 4765412

PORTARIA Nº 5474 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00130612/2024.81,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 5344/2024-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor AFONSO MINORU MATUDA, matrícula 44920, onde se lê: Período "25/11/2024 a 14/12/2024 e 23/06/2025 a 02/07/2025", referente ao período aquisitivo 29/06/2023 a 28/06/2024, leia-se Período 25/11/2024 a 04/12/2024 e 23/06/2025 a 02/07/2025, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, com fundamento no Art. 131 § 6º, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/10/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/10/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4765433** e o código CRC **B7305360**.

Referência: Processo nº 01.22.00130612/2024.81 SEI nº 4765433

PORTARIA Nº 5475 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00137151/2024.68,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 3751/2024-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor VITOR VENICIOS ROMUALDO DE SOUSA, matrícula 45996, onde se lê: Período "05/08/2024 a 14/08/2024 e 25/11/2024 a 14/12/2024", referente ao período aquisitivo 05/07/2023 a 04/07/2024, leia-se Período 05/08/2024 a 14/08/2024 e 25/11/2024 a 04/12/2024, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, com fundamento no Art. 131 § 6º, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/10/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/10/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4765445** e o código CRC **1FF497A3**.

Referência: Processo nº 01.22.00137151/2024.68 SEI nº 4765445

PORTARIA Nº 5476 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.06.00136093/2024.91,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 4205/2024-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor WILLIAM SERGIO CARMONA BUSTOS, matrícula 15842, onde se lê: Período "19/03/2024 a 28/03/2024 e 04/11/2024 a 23/11/2024", referente ao período aquisitivo 19/09/2022 a 18/09/2023, leia-se Período 19/03/2024 a 28/03/2024 e 04/11/2024 a 13/11/2024, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, com fundamento no Art. 131 § 6º, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/10/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/10/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4765456** e o código CRC **73836CDB**.

Referência: Processo nº 01.06.00136093/2024.91 SEI nº 4765456

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.08.00096280/2024.79**

Fornecedor: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF n.º **34.223.536/0001-98,**
Processo Licitatório n.º **01.05.00060415/2023.51**
Pregão n.º **149/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **167/2023**

Considerando ciência[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere ao descumprimento total ou parcial do contrato**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), em cumprimento ao previsto, **com fulcro Artigo n.º 86 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital** , que prevê aplicação de sanções às empresas, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 2.202,00 (dois mil duzentos e dois reais)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

[1]

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Marcos Henrique Lahoud pregao@multihosp.com.br	NPAAI	19/09/2024 13:14	27/09/2024	19/09/2024 14:27

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4732497** e o código CRC **4D1304C7**.

Referência: Processo nº 01.08.00096280/2024.79 SEI nº 4732497

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.09.00083502/2024.03**

Fornecedor: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**
CNPJ/MF n.º **01.590.728/0009-30**
Processo Licitatório n.º **01.05.00094292/2022.85**
Pregão n.º **53/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **145/2023**

Considerando ciência[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere ao descumprimento total ou parcial do contrato**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em

Maringá (PR), em cumprimento ao previsto, **com fulcro Artigo n.º 86 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital** , que prevê aplicação de sanções às empresas, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 1.812,08 (um mil oitocentos e doze reais e oito centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

[1]

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Roberto Marcio Nardes Mendes licitacao@microtecnica.com.br	NPAAI	19/09/2024 13:23	27/09/2024	23/09/2024 12:10

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4732638** e o código CRC **9F55E399**.

Referência: Processo nº 01.09.00083502/2024.03 SEI nº 4732638

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00081060/2024.92**

Fornecedor: **SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CNPJ/MF n.º **07.432.517/0001-07**
Processo Licitatório n.º **01.05.00076897/2022.76**
Pregão n.º **78/2023**
Contrato n.º **831/2023**

Considerando ciência[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere ao descumprimento total ou parcial do contrato**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), em cumprimento ao previsto, **com fulcro Artigo n.º 86 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital** , que prevê aplicação de sanções às empresas, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

[1]

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Fernando Jose Coutinho Martins juridicolicitacoes@simpress.com.br	NPAAI	19/09/2024 13:10	27/09/2024	24/09/2024 14:10

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4732739** e o código CRC **EE89F372**.

Referência: Processo nº 01.05.00081060/2024.92 SEI nº 4732739

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00102233/2024.42**

Processo Licitatório n.º **01.05.00032917/2024.56**
Pregão n.º **90083/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **117/2024**
Fornecedor / CNPJ / Cidade: **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. 73.068.702/0001-80, com sede na cidade de Andradina/SP
Representante Legal: **RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES**

Considerando ciência[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere à não assinatura da Ata de Registro de Preços**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), em cumprimento ao previsto, **com fulcro nos inciso VI do art. 155, inciso II art. 156 da Lei n.º 14.133/21 e cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ R$ 7.185,45 (sete mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** à empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

[1]

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Rafaelle Jimenes Lucio Alves graficavitoriaesplanada@hotmail.com	NPAAI	10/09/2024 10:36	10/10/2024	10/09/2024 10:38

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4733823** e o código CRC **760F83A6**.

Referência: Processo nº 01.05.00102233/2024.42 SEI nº 4733823

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.09.00085509/2024.37**

Fornecedor: **ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - ME**
CNPJ/MF n.º **82.476.144/0001-83**
Processo Licitatório n.º **01.05.00058517/2022.84**
Pregão n.º **66/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **122/2023**

Considerando ciência[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere ao descumprimento total ou parcial do contrato**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), em cumprimento ao previsto, **com fulcro Artigo n.º 86 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital** , que prevê aplicação de sanções às empresas, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

[1]

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Rozilda Aparecida de Freitas alerlicitacoes@gmail.com	NPAAI	26/09/2024 14:41	06/10/2024	27/09/2024 09:21

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4733854** e o código CRC **0759EEF0**.

Referência: Processo nº 01.09.00085509/2024.37 SEI nº 4733854

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4797669/2024

Processo nº 01.05.00020456/2023.13

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1200/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PROCON, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CASTELO SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.265.013/0001-77, com sede na Rua José Clemente, nº 969, na Zona 07, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 1200/2023.

VALOR: Conforme a prorrogação do prazo e execução contratual disciplinada no I Aditivo, fica pactuado entre as partes que, o valor mensal do contrato que era de R$ 5.333,33 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R$ 63.999,96 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), mediante reajuste de 4,091149% aplicado através do índice INPC-IBGE, calculado no período de 12 (doze) meses, o valor mensal passa a ser de R$ 5.551,52 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R$ 66.618,24 (sessenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

FIRMADO em 15 de Outubro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Edjalma Alves da Silva
Diretor do PROCON

Murilo Leonardo Batistella

Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 17/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4797669** e o código CRC **2A800168**.

Referência: Processo nº 01.05.00020456/2023.13 SEI nº 4797669

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4798011/2024

Processo nº 01.29.00130398/2024.56

I ADITIVO AO CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa DURRER DISTRIBUIDORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.699.374/0001-01, com sede Avenida Alziro Zarur, nº 1.331, Bairro Jardim Santa Cruz, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A a alteração do Contrato de Promessa de Venda e Compra, de acordo com as especificações constantes no Processo Administrativo nº 9335/2009, Processo SEI nº 01.29.00078399/2024.51, Processo nº 01.29.00130398/2024.56.

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, para aprovação do projeto de construção e início das obras estabelecidas no contrato primitivo realizado em 22/04/2013, com alteração do Prominente Comprador no Contrato de Cessão de Direito nº 723/2024, firmado em 21/08/2024, referente ao Lote nº 002, da Quadra 016, com área de 5.993,75 m2, cadastro municipal nº 61642100, localizado no Parque Industrial Cidade de Maringá, deste Município e Comarca, matriculado sob nº 57.370, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá – PR.

FIRMADO EM 16 de outubro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Edelira Larissa Rueda Machado
Secretária Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Rogerio Antonio Durrer
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 17/10/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4798011** e o código CRC **AB7D5E47**.

Referência: Processo nº 01.29.00130398/2024.56 SEI nº 4798011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4800881/2024

Processo nº 01.34.00124625/2024.74

I ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1282/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a ASSOCIAÇÃO MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS-MAREV, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.914.458/0001-19, com sede na Av. Guaiapó, 767, Conjunto Requião, Maringá - PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A a alteração do Termo de Fomento n°1282/2023, Processo n° 01.34.00110159/2023.40 - Inexigibilidade nº 236/2023.

– autorizada a utilização dos rendimentos até o mês de agosto de 2024, no valor R$ 3.579,39, na rubrica de 3.3.90.30.07 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VIGÊNCIA: autorizada a dilatação do prazo de execução e vigência do projeto até 31 de dezembro de 2024.

FIRMADO EM 16 de outubro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Amalia Regina Donegá
Secretária Municipal da Criança e do Adolescente

Luiz Valdecir Rigolin
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 17/10/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4800881** e o código CRC **CBF709AB**.

Referência: Processo nº 01.34.00124625/2024.74 SEI nº 4800881

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4801116/2024

Processo nº 01.15.00140313/2024.37

I ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SESP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a entidade ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE BEISEBOL AMB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.870.438/0001-84 com sede na Avenida Kakogawa, nº 50, Sala 02, Gleba Ribeirão Maringá, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Termo de Colaboração n° 039/2024, nos termos do Processo nº 01.15.00125839/2023.25 – Inexigibilidade nº 258/2023 e Processo nº 01.15.00140313/2024.37.

– Fica a organização autorizada a utilização dos RENDIMENTOS financeiros, na importância de R$ 2.518,69 (dois mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos) para a execução do PLANO DE TRABALHO ALTERADO

FIRMADO EM 17 de outubro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Robson Florentino Xavier
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ney Massaki Oyama
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 17/10/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4801116** e o código CRC **C732E3BC**.

Referência: Processo nº 01.15.00140313/2024.37 SEI nº 4801116

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4801450/2024

Processo nº 01.08.00128189/2024.90

V ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 939/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.151.312/0001-56, estabelecida à Avenida Colombo, 5700, Zona 07, Maringá - PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do contrato de Prestação de Serviços nº 939/2020, de acordo com as especificações constantes no Processo Licitatório nº 028/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 149/2020 e Processo SEI nº01.08.00128189/2024.90.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 20 de novembro de 2024 até 19 de novembro de 2025.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FIRMADO EM 15 de outubro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Leandro Vanalli
Representante Legal

Cremilde Aparecida Trindade Radovanovic
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 17/10/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4801450** e o código CRC **44B38C03**.

Referência: Processo nº 01.08.00128189/2024.90 SEI nº 4801450

III ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 1210/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e a empresa NOVA VITÓRIA AGRICULTURA, EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica

de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.567.804/0001-16, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 334, Apto 1502, Zona 03, CEP 87013-030, em Maringá-PR, doravante denominada LOCADOR.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 1210/2021, Processo n° 2718/2021 – Dispensa de Licitação n° 199/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, pelo período de 28 de outubro de 2024 até 27 de outubro de 2025.

VALOR: o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de R$ 155.722,56 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

FIRMADO EM 14 de outubro de 2024

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
José Gilberto Purpur
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Larissa Lamon Constantino
Proprietária

Maringá, 18 de outubro de 2024..

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 803/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e a empresa CENTRO ARTÍSTICO BELAS ARTES, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 10.938.049/0001-43, com sede no endereço Praça 21 de Abril, nº 270, Zona 5, cidade de Maringá/PR, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, conforme segue o seguinte cronograma:

Teatro Reviver Magó

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	02/11/2024	08:00 às 17:30 horas e 18:00 às 22:30 horas
Apresentação	02 e 03/11/2024	18:30 - 20:30 horas (4 apresentações)
Desmontagem	03/11/2024	Até as 22:30 horas
Valor da Entrada	R$ 25,00	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 2 (dois) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, o valor da taxa agendamento no valor de R$ R$ 204,13 (Duzentos quatro reais e treze centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/2023, em conformidade ao artigo 266 da Lei complementar Municipal nº 677/2007.

FIRMADO em 16 de Setembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Maria Livia Matheus Rossi
Permissionária

Maringá-PR, 18 de outubro de 2024.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 834/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e a empresa INSTITUTO DE MÚSICA MAESTRO MÁRION ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 20.401.934/0001-42, com sede no endereço Travessa Sarandi, nº 130, Zona 8, cidade de Maringá/PR, doravante denominada PERMISSIONÁRIO.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, conforme segue o seguinte cronograma:

Teatro Barracão Paulo Mantovani

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	06/11/2024	08:00 às 17:30 horas e 18:00 às 22:30 horas
Apresentação	06/11/2024	19:00
Desmontagem	06/11/2024	Até as 22:30 horas
Valor da Entrada	-	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, o valor da taxa agendamento no valor de R$ R$ 204,13 (Duzentos quatro reais e treze centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/2023, em conformidade ao artigo 266 da Lei complementar Municipal nº 677/2007.

FIRMADO em 26 de Setembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Márion Cleiton De Almeida
Permissionária

Maringá-PR, 18 de outubro de 2024.

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 234/2024

Processo nº 01.15.00130692/2024.38

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014 , e **Parecer nº 1358 (4727378)**, a contratação do **CLUBE MARINGAENSE DE CICLISMO - CMC,** CNPJ nº. 01.118.093/0001-16, com sede na Avenida Tiradentes, nº. 1008 - Sala 1203, Zona 01, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$18.700,00** (dezoito mil e setecentos reais), para repasse de contribuição para participação no 20º DESAFIO DA SERRA DO RIO DO RASTRO EM LAURO MULLER - SC, em dezembro de 2024, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.15.00130692/2024.38.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier**, **Secretário de Esportes e Lazer**, em 17/10/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 17/10/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4793211** e o código CRC **067D07C2**.

Referência: Processo nº 01.15.00130692/2024.38 SEI nº 4793211

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.11.00104527/2024.60

PREGÃO ELETRONICO Nº. 209/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 209/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.11.00104527/2024.60-PMM** – *Registro de Preço para a contratação de empresa terceirizada para realizar a implantação de sinalização horizontal de trânsito após recapeamento asfáltico das vias do município realizado pela SEINFRA através de convênio com o FINISA, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB*, na forma a seguir exposta:

EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 32.018.973/0001-44

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	261531	28.000	m²	Prestação de serviços: Sinalização Horizontal a frio – Mecânica.	R$ 16,95	R$ 474.600,00
	2	273872	37.000	m²	Prestação de serviços: Sinalização Horizontal a frio – Manual.	R$ 17,00	R$ 629.000,00
						Total:	1.103.600,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 16/10/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 16/10/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4786064** e o código CRC **4E76E89A**.

Referência: Processo nº 01.11.00104527/2024.60 SEI nº 4786064

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 038/2023-PMM - PROCESSO Nº. 012000086253/2023.30-SEI**, referente à *"Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para Elaboração de documentos necessários para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil José de Anchieta no Município de Maringá – PR, incluindo elaboração de projeto arquitetônico e complementares, planilha orçamentária e coordenação e compatibilização de projetos para composição do Projeto Básico, Legal e Executivo para a execução das obras. Os projetos complementares e a compatibilização deverão ser desenvolvidos em sistema BIM"*, conforme segue:

I - O recurso apresentado pela empresa **URBE ATELIE DE ARQUITETURA** (Protocolo nº 1112/2024-DL-PMM) **não** foi acatado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme Documento SEI nº 4617909;

II - O recurso apresentado pela empresa **PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA** (Protocolo nº 1114/2024-DL-PMM) **não** foi acatado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme Documento SEI nº 4617909;

III - O recurso apresentado pela empresa **ZERONOVE ARQUITETURA LTDA ME** (Protocolo nº 1118/2024-DL-PMM) **foi acatado** pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme Documento SEI nº 4617909.

IV - A abertura do Envelope nº. 03 – Proposta de Preço da empresa **ZERONOVE ARQUITETURA LTDA-ME** ocorrerá no dia 21 (vinte e um) de outubro de 2024, às 14h (quatorze horas), na sala de reuniões da Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – Avenida Rebouças, nº 200.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 17/10/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4785042** e o código CRC **F3CF28E3**.

Referência: Processo nº 01.20.00086253/2023.30 SEI nº 4785042

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00049585/2024.03

O PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a licitante **JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA** , inscrita no CNPJ 18.253.127/0001-88, conforme segue.

Considerando que a Certidão do Município da sede fiscal da licitante encontra-se com pendência;

Considerando o cumprimento do disposto no *caput* do art. 43 da LC 123/06, isto é, a devida apresentação de toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Nos termos do art. 43, §1.º fica o proponente DECLARADO VENCEDOR nos itens **16, 26, 27 e 28**, sendo este considerado o termo inicial para a regularização da referida documentação, isto é, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, ficando assegurado, para cumprimento, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta Notificação.

Cientifique-se que a não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na L. 14.133/2021 (Art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumirem as obrigações (Lei 14.133/2021, art. 90, §2.º).

Maringá-PR.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 17/10/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4799117** e o código CRC **9946F277**.

Referência: Processo nº 01.05.00049585/2024.03 SEI nº 4799117

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024

Processo nº 01.08.00132435/2023.08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.08.00132435/2023.08-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pelo Sra. **LEIDYANI KARINA RISSARDO - Secretária Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.08.00132435/2023.08, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Licitar a aquisição de equipamentos e aparelhos hospitalares e de laboratório (cabine de fluxo laminar, laringoscópio, balanças, entre outros) em atendimento as necessidades do Hospital da Criança de Maringá/PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Prefeitura Municipal de Maringá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Hospital da Criança Irmã Calista, Avenida Brasil, 662, Zona 08 - Maringá/Paraná, mediante agendamento prévio pelo telefone (44) 3218-3114.

5.3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.3.1. Em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são: Não se aplica, pois se trata de equipamentos a serem adquiridos somente pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.2.2. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2.3. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.2.4. Fornecer equipamento, novo e de primeiro uso, na embalagem original devidamente lacrada, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio, devendo estar protegido da incidência solar direta, do calor excessivo ou umidade, cumprindo todas as recomendações do fabricante e demais normas técnicas, na quantidade e no local, de acordo com as especificações e demais condições exigidas no Termo de Referência;

9.2.5. Reparar, corrigir ou substituir por sua conta e risco, após notificação, no local de entrega e dentro do prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, o equipamento do objeto deste Termo de Referência que for recusado ou entregue com dano ou defeito, sem prejuízo da aplicação de sanções;

9.2.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra para descarga do equipamento do objeto deste Termo de Referência, sendo que, o mesmo deverá ser alocado em local a ser definido pelo servidor responsável pelo recebimento;

9.2.7. Todas as despesas e encargos incidentes sobre o transporte do equipamento do objeto deste Termo de Referência até o local de entrega como: frete, impostos, taxas e outras são de responsabilidade da CONTRATADA.

9.2.8. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

9.2.9. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca, fabricante e/ou embalagem por produto, desde que seja justificada e que a marca proposta atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa do Fiscal do Contrato antes que ocorra a entrega.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Aderir ao Contrato e determinar a execução do objeto já que há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo;

10.2.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.2.5. Rejeitar o produto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.2.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega do produto;

10.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Welynton Antônio de Souza, Enfermeiro, matrícula nº. 36818 e Suplente Anna Beatriz Belai Lourenço, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34826, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.1.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 27 de setembro de 2024.

ANEXO

FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.258.209/0001-15, com sede na cidade de Palhoça/SC, à Rua Alberto Laureano Henrich, nº 50, Passa Vinte, CEP 88.132-230, fone/fax (48)3342-0121/(48)99191-6642, por seu representante legal, JOSIE MARINA DOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 7.192,47 (sete mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	16199	9	UND	Reanimador pulmonar adulto manual.	XIAMEN/CP661111	129,19	1.162,71
10	1	16200	48	UND	Reanimador pulmonar infantil manual.	XIAMEN/CP662111	125,62	6.029,76

Fornecedor: **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA. - ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.127.890/0001-83, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Rua Aluísio Azevedo, nº 475, Vargem Grande, CEP 81.630-010, fone/fax (41)3039-9917/(41)3039-9918, por seu representante legal, DIEGO MENDES LUCIANO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	1	17209	12	UND	Hamper.	CONKAST/MOD.CNK 1160	190,00	2.280,00

Fornecedor: **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 42.587.791/0001-48, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, fone/fax (41)3042-0997, por seu representante legal, PIETRA CAMILO DOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 42.028,34 (quarenta e dois mil e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	274788	22	UND	Laringoscópio adulto.	MISSOURI	1.104,99	24.309,78
5	1	88223	22	UND	Laringoscópio pediátrico.	MISSOURI/MOD. CONVENCIONAL	477,99	10.515,78
12	1	18466	9	UND	Balança eletrônica pediátrica.	RAMUZA/ MOD. DPR15	699,30	6.293,70
16	1	98146	2	UND	Avental de chumbo pediátrico.	NMARTINS/ MOD. 60X50CM; 0,25MM PB	454,54	909,08

Fornecedor: **DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.788.905/0001-97, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua William Booth, nº 2123, Boqueirão, CEP 81.730-080, fone/fax (41)3206-9419, por seu representante legal, CELSO DE MORAES JUNIOR, ao final assinado, com o **valor total de R$ 9.761,00 (nove mil, setecentos e sessenta e um reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	1	273312	43	UND	Comadre tipo pá.	FAMI/ COMADRE 3,5 L	227,00	9.761,00

Fornecedor: **ISAC DIEGO DA ROSA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 14.513.950/0001-24, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, à Rodovia PR 439 Deputado Benedito Lucio Machado, S/N – Km 70 + 461 metros, Boi Pintado, CEP 86.430-000, fone/fax (43)99924-7509, por seu representante legal, ISAC DIEGO DA ROSA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 3.176,00 (três mil, cento e setenta e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	1	273310	2	UND	Cilindro de argônio.	MAT 7 LITROS	1.588,00	3.176,00

LEIDYANI KARINA RISSARDO
Secretária Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Celso de Moraes Junior**, **Usuário Externo**, em 27/09/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pietra Camilo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 01/10/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Mendes Luciano**, **Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Josie Marina dos Santos**, **Usuário Externo**, em 08/10/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 16/10/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 17/10/2024, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 17/10/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4673165** e o código CRC **23D90100**.

Referência: Processo nº 01.08.00132435/2023.08 SEI nº 4673165

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024

Processo nº 01.15.00044437/2024.50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 01.15.00044437/2024.50-PMM VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **EDSON RIBEIRO SCABORA**, **Prefeito Municipal Interino,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições:

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.15.00044437/2024.50, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Publicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previso para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é a *Contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva para atender a demanda de eventos de Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESP e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG*, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESP e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Os serviços serão executados nos locais designados para os eventos, sendo informados na nota de empenho.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Os serviços poderão ser realizados imediatamente após homologação dos vencedores e assinatura de ata de registro de preços da presente licitação, conforme cronograma de eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. As datas serão informadas na nota de empenho com até 20 (vinte) dias de antecedência.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	Código	Catmat/Catserv	Qtde	Unid.	Especificações Básicas.	SALDO SESP	SALDO SEDUC
1	267872	18449	50	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Handebol Nacional – Os árbitros devem ser cadastrados e atualizados junto a confederação de origem com competições disputadas a nível nacional.	50	
2	267873	18449	50	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Voleibol Nacional – Os árbitros devem ser cadastrados e atualizados junto a confederação de origem com competições disputadas a nível nacional.	50	
3	267874	18449	50	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Basquete Nacional – Os árbitros devem ser cadastrados e atualizados junto a confederação de origem com competições disputadas a nível nacional.	50	
4	267875	18449	110	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Futebol de Salão Nacional – Os árbitros devem ser cadastrados e atualizados junto a confederação de origem com competições disputadas a nível nacional.	110	
5	236834	18449	320	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Basquete cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva.	320	
6	236840	18449	200	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Futebol Suíço	200	
7	236841	18449	1540	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Futebol de Salão. Cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva.	1500	40
8	236842	18449	200	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Futebol. Cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva.	200	

Item	Código	Catmat/Catserv	Qtde	Unid.	Especificações Básicas.	SALDO SESP	SALDO SEDUC
9	236844	18449	225	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Handebol. Cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva.	200	25
10	236860	18449	560	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Voleibol cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva.	550	10
11	236831	18449	70	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Atletismo – cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva.	50	20
12	236838	18449	50	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Ciclismo	50	
13	236853	18449	80	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Natação – cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva.	80	
14	236856	18449	20	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Tênis de Mesa	10	10
15	236857	18449	20	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Tênis de Campo	10	10
16	236861	18449	300	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Vôlei de Praia. - cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva.	300	
17	236862	18449	20	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Xadrez	10	10
18	249102	18449	26	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem de Judô	20	06
19	249103	18449	20	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem de Futevôlei	20	
20	249104	18449	20	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem de Beach Tennis	20	
21	273788	18449	100	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Basquete 3x3	50	50

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações.

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato.

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho.

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão.

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023.

9.1.7. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos serviços, conforme disciplinado no edital.

9.1.8. As contratadas deverão apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando a prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

9.1.9. Não serão aceitos produtos ou serviços em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência.

9.1.10. Para cada evento esportivo a empresa deverá dispor de até 05 equipes para atender cada modalidade. As equipes serão compostas pelo número de profissionais suficientes para atender a arbitragem de cada modalidade, de acordo com o regulamento das competições.

9.1.11. Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.12. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.13. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.14. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.15. Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária.

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência.

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências.

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes.

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado.

10.1.6. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

10.1.7. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

10.1.8. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

10.1.9. Receber o serviço contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

10.1.10. Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

10.1.11. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços contratados.

10.1.12. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

10.1.13. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Antonio Jacinto dos Santos, Profissional de Educação Física, matrícula nº. 20225 e Suplente Eduardo Patrocinio Lopes, Profissional de Educação Física, matrícula nº. 31904, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Michela Mariane Coelho Raulino, Professora de Educação Física 20hs, matrícula nº. 16998 e Suplente Rafael Ayres Baena, Professor de Educação Física 20hs, matrícula nº. 32279, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da

execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.5. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.6. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.7. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.8. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.9. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. O objeto do contrato será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização até a verificação da conformidade do produto, e prestação do serviço entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.2. Sendo constatado vícios no produto/ serviço, ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.3. O objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo de recebimento, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.4. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.6. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.7. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 09 de outubro de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 41.227.145/0001-07, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Jacob Porsak, nº 437, Chácaras Aeroporto, CEP 87.053-360, fone/fax (44)99975-6544, por seu representante legal, BRUNO BERTOLASCE, ao final assinado, com o **valor total de R$ 485.074,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e setenta e quatro reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	6	236840	200	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Futebol Suíço.	187,10	37.420,00
1	7	236841	1.540	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Futebol de Salão. Cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva.	150,10	231.154,00
1	8	236842	200	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Futebol. Cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva.	189,00	37.800,00
1	10	236860	560	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Voleibol cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva.	220,00	123.200,00
1	16	236861	300	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Vôlei de Praia. - cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva.	185,00	55.500,00

Fornecedor: **PARETO CURSOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.673.196/0001-05, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6326 – PAVMTO 2, Sala 06, Zona 07, CEP 87.020-035, fone/fax (44)3023-8811, por seu representante legal, MYCHELLE AMORIM DEFENTI BERNARDINO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 195.324,50 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	267872	50	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Handebol Nacional – Os árbitros devem ser cadastrados e atualizados junto a confederação de origem com competições disputadas a nível nacional.	280,00	14.000,00
1	2	267873	50	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Voleibol Nacional – Os árbitros devem ser cadastrados e atualizados junto a confederação de origem com competições disputadas a nível nacional.	339,99	16.999,50
1	3	267874	50	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Basquete Nacional – Os árbitros devem ser cadastrados e atualizados junto a confederação de origem com competições disputadas a nível nacional.	285,00	14.250,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	5	236834	320	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Basquete cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva.	205,00	65.600,00
1	9	236844	225	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Handebol. Cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva.	199,00	44.775,00
1	13	236853	80	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Natação – cadastrados junto a federação, confederação ou liga desportiva.	230,00	18.400,00
1	21	273788	100	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Basquete 3x3.	213,00	21.300,00

Fornecedor: **SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.927.075/0001-36, com sede na cidade de Brasília/DF, à Quadra QS 112, Conjunto 07, Lote 04 – Sala 101, Samambaia Sul, CEP 72.302-547, fone/fax (61)3045-8024/(61)98207-9348, por seu representante legal, LINDOMAR DANTAS DE SOUSA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	4	267875	110	DIÁRIA	Prestação de Serviços – Arbitragem de Futebol de Salão Nacional – Os árbitros devem ser cadastrados e atualizados junto a confederação de origem com competições disputadas a nível nacional.	310,00	34.100,00

EDSON RIBEIRO SCABORA
Prefeito Municipal Interino

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bertolasce**, **Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mychelle Amorim Defenti Bernardino**, **Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Dantas de Sousa**, **Usuário Externo**, em 15/10/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 16/10/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 16/10/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 17/10/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 17/10/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4745173** e o código CRC **505A5D07**.

Referência: Processo nº 01.15.00044437/2024.50 SEI nº 4745173

SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4748174/2024

Processo nº 01.07.00031613/2022.50

CONTRATO REFERENTE AO PROGRAMA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – PROZEIS N° 004/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEURBH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **VLP - ENGENHARIA LTDA.** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.912.090/0001-43, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 922, Zona 08, nesta cidade de Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a implantação de projeto de habitação de Interesse social em área de Interesse Público, transformada em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), nos termos da Lei Complementar nº 1.414/2023, e compreende a execução de 240 (duzentas e quarenta) unidades habitacionais a serem implantados na chácara nº 35 e 36 (trinta e cinco e trinta e seis), remanescente - 1 (um), situado no Núcleo "A", sob cadastro imobiliário nº 39003400, localizado no loteamento Chácaras Aeroporto de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.07.00031613/2022.50**.**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

FIRMADO EM, 16 de setembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Complementar nº 1.414/2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Talita Rezende Torcato Pereira
Secretária de Urbanismo e Habitação

Luis Alfredo Dal Pozzo
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Vitoria Lorenna Almeida Gonçalves**, **Agente Administrativo (a)**, em 17/10/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Dias Mariano**, **Gerente de Habitação**, em 17/10/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4748174** e o código CRC **491C6698**.

Referência: Processo nº 01.07.00031613/2022.50 SEI nº 4748174

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4749661/2024

Processo nº 01.07.00031613/2022.50

CONTRATO REFERENTE AO PROGRAMA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – PROZEIS N° 005/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEURBH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **VLP - ENGENHARIA LTDA.** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.912.090/0001-43, com sede e foro na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 922, Zona 08, nesta cidade de Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a implantação de projeto de habitação de Interesse social em área de Interesse Público, transformada em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), nos termos da Lei Complementar nº 1.414/2023, e compreende a execução de 240 (duzentas e quarenta) unidades habitacionais a serem implantados na chácara nº 35 e 36-A (trinta e cinco e trinta e seis-A), situado no Núcleo "A", sob cadastro imobiliário nº 39003450, localizado no loteamento Chácaras Aeroporto de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.07.00031613/2022.50**.**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

FIRMADO EM, 16 de setembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Complementar nº 1.414/2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Talita Rezende Torcato Pereira
Secretária de Urbanismo e Habitação

Luis Alfredo Dal Pozzo
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Vitoria Lorenna Almeida Gonçalves**, **Agente Administrativo (a)**, em 17/10/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Dias Mariano**, **Gerente de Habitação**, em 17/10/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4749661** e o código CRC **2D641573**.

Referência: Processo nº 01.07.00031613/2022.50 SEI nº 4749661

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4749908/2024

Processo nº 01.07.00031613/2022.50

CONTRATO REFERENTE AO PROGRAMA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – PROZEIS N° 006/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEURBH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **VLP - ENGENHARIA LTDA.** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.912.090/0001-43, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 922, Zona 08, nesta cidade de Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a implantação de projeto de habitação de Interesse social em área de Interesse Público, transformada em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), nos termos da Lei Complementar nº 1.414/2023, e compreende a execução de 240 (duzentas e quarenta) unidades habitacionais a serem implantados na chácara nº 35 e 36-B (trinta e cinco e trinta e seis-B), situado no Núcleo "A", sob cadastro imobiliário nº 39003480, localizado no loteamento Chácaras Aeroporto de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.07.00031613/2022.50**.**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

FIRMADO EM, 16 de setembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Complementar nº 1.414/2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Talita Rezende Torcato Pereira
Secretária de Urbanismo e Habitação

Luis Alfredo Dal Pozzo

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Vitoria Lorenna Almeida Gonçalves**, **Agente Administrativo (a)**, em 17/10/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Dias Mariano**, **Gerente de Habitação**, em 17/10/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4749908** e o código CRC **3F2C9EE3**.

Referência: Processo nº 01.07.00031613/2022.50 SEI nº 4749908

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4796652/2024

Processo nº 01.07.00004352/2023.58

CONTRATO REFERENTE AO PROGRAMA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – PROZEIS N° 007/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEURBH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **V L P - ENGENHARIA LTDA** ., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.912.090/0001-43, com sede e foro na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 922, Zona 08, nesta cidade de Maringá, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a implantação de projeto de habitação de Interesse social em área de Interesse Público, transformada em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), nos termos da Lei Complementar nº 1.407/2023, e compreende a execução de 240 (duzentas e quarenta) unidades habitacionais a serem implantadas no lote nº 16 (dezesseis), remanescente, situado no Núcleo "A", sob cadastro imobiliário nº 39205500, localizado no loteamento Chácaras Aeroporto de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.07.00004352/2023.58**.**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

FIRMADO EM, 02 de outubro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Complementar nº 1.407/2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Talita Rezende Torcato Pereira
Secretária de Urbanismo e Habitação

Luis Alfredo Dal Pozzo

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Vitoria Lorenna Almeida Gonçalves**, **Agente Administrativo (a)**, em 17/10/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Dias Mariano**, **Gerente de Habitação**, em 17/10/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4796652** e o código CRC **479A009D**.

Referência: Processo nº 01.07.00004352/2023.58 SEI nº 4796652

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 238/2024 - SEDUC

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos do Estatuto do Conselho Escolar - Secretaria de Educação de Maringá;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de sete de setembro de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL UEM:**

I – PRESIDENTE: Hiandra Boschini;

II – VICE-PRESIDENTE: Honória Rigolin;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Hiandra Boschini;
b) SUPLENTE: Honória Rigolin;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Chirley Rosangela Maliuk Fungaes;
b) SUPLENTE: Rosimara Banho Rodrigues;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Herika Denise Verrengia Ribeiro;
b) SUPLENTE: Tatiane Regina dos Santos;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Ivi Back;
b) SUPLENTE: Grasiele Scaramal Madrona;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Francisco Nogueira Calmon Sobral;
b) SUPLENTE: Julia Caroline Mansano Willig;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Maria Costa Prado;
b) SUPLENTE: Heloisa Irie Saito.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 102/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 17/10/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4787148** e o código CRC **2377A7C5**.

Referência: Processo nº 01.09.00142040/2024.92 SEI nº 4787148

PORTARIA Nº 239/2024 - SEDUC

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 098/2019 – SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de nove de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA GUILHERMINA CUNHA COELHO:**

I – PRESIDENTE: Luciana Maria Borsalli;

II – VICE-PRESIDENTE: Gessica Delatorre Calderan Marzinek;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Luciana Maria Borsalli;
b) SUPLENTE: Patricia Sossai Mendes Pereira;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Marilene Ferreira da Silva;
b) SUPLENTE: Célia Regina de Oliveira;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Vanilma Ricarte dos Santos;
b) SUPLENTE: Rozilaine da Cruz Bertoni;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Gessica Delatorre Calderan Marzinek;
b) SUPLENTE: Fernanda Aline Ferro;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Bianca Kelly Gonçalves Milani;
b) SUPLENTE: Elizangela Aparecida Messias Soares de Almeida;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Rosana Ferreira de Lima Lopes;
b) SUPLENTE: Dorcilene Dourado Poncetti.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 075/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Secretário (a) de Educação**, em 17/10/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4787161** e o código CRC **665F8D06**.

Referência: Processo nº 01.09.00142040/2024.92 SEI nº 4787161

PORTARIA Nº 240/2024 - SEDUC

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 142/2019 – Secretaria Municipal de Educação de Maringá;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes das pessoas abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de sete de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PURIFICAÇÃO DE JESUS VALENTE**:

I – PRESIDENTE: Tatiana Oliveira de Andrade Cremoneis;

II – VICE-PRESIDENTE: Claudete Afonso Moreira Barbosa;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Tatiana Oliveira de Andrade Cremoneis;
b) SUPLENTE: Claudete Afonso Moreira Barbosa;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Ana Maria Saura Bettoni;
b) SUPLENTE: Karla Renata Prado Barandas;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Shirley Rosa de Camargo;
b) SUPLENTE: Maria de Fátima de Castro;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Rafaela Mariane Silverio Barreto;
b) SUPLENTE: Gianne Amanda Goularte Gonçalves;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Quitéria Maria Barbosa de Souza;
b) SUPLENTE: Débora Pedro Sobrinho;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Adrieli Formell;
b) SUPLENTE: Lucia Emanuelle Ximenes Miyada.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 106/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Secretário (a) de Educação**, em 17/10/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4787231** e o código CRC **DC8033BF**.

Referência: Processo nº 01.09.00142040/2024.92 SEI nº 4787231

PORTARIA Nº 241/2024 - SEDUC

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 171/2019 – SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de nove de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO RYÔ TANAKA:**

I – PRESIDENTE: Mirtys Simei Vidal de Moraes;

II – VICE-PRESIDENTE: Márcia Regina Chioderolli Folgosi;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Mirtys Simei Vidal de Moraes;
b) SUPLENTE: Viviane Rodrigues Boa Sorte;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Valéria Batista Barbosa;
b) SUPLENTE: Mildevania Rogel Paggi Martins;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Karina Oliveira da Silva;
b) SUPLENTE: Silvien Paula da Silva;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Márcia Regina Chioderolli Folgosi;
b) SUPLENTE: Ângela Sampaio de Deus Lima;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Alexandre Tochi;
b) SUPLENTE: Amanda Silvério Schimidt de Garcia;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Silvana de Oliveira;
b) SUPLENTE: Paula Francielle Domingos Rubin.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 165/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Secretário (a) de Educação**, em 17/10/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4787246** e o código CRC **2128B902**.

Referência: Processo nº 01.09.00142040/2024.92 SEI nº 4787246

PORTARIA Nº 242/2024 - SEDUC

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 192/2019 – SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de nove de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODETTE ALCÂNTARA ROSA:**

I – PRESIDENTE: Islaine Aparecida Alonso Lupion;

II – VICE-PRESIDENTE: Ana Lena Oliveira Daniel;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Islaine Aparecida Alonso Lupion;
b) SUPLENTE: Ana Lena Oliveira Daniel;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Natalina Garcia Vieira;
b) SUPLENTE: Beatriz Ribeiro Pichiteli;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I:
a) TITULAR: Tatiani Públio Pereira Lopes;
b) SUPLENTE: Antônio Henrique Errerias Fernandes;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:

a) TITULAR: Mônica Andrade;
b) SUPLENTE: Bruna Oliveira Cabral dos Santos;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE DISCENTES, ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I:

a) TITULAR: José da Solidade;
b) SUPLENTE: Rozely Gomes da Silva;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:

a) TITULAR: Franciellen Silva Saraiva Bando;
b) SUPLENTE: Lilian Araújo de Freitas;

IX – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:

a) TITULAR: Adriana Aparecida Francisco da Silva;
b) SUPLENTE: Gilson Moreira da Silva;

X – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:

a) TITULAR: Clélia Maria de Campos Lima Vale;
b) SUPLENTE: Viviani Aparecida de Lima Garcia.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 141/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 17/10/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4787256** e o código CRC **6EDC150A**.

Referência: Processo nº 01.09.00142040/2024.92 SEI nº 4787256

PORTARIA Nº 243/2024 - SEDUC

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 189/2019 – SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de vinte de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LÍDIA RIBEIRO DUTRA DA SILVA:**

I – PRESIDENTE: Ednéia Sena dos Santos;

II – VICE-PRESIDENTE: Rosimara Tonhato;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Ednéia Sena dos Santos;
b) SUPLENTE: Rosenilda Aparecida Candil de Souza;

IV – CONSELHEIRO REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Letícia Rafaela Giolo;
b) SUPLENTE: Lie Maeda;

V – CONSELHEIRO REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR DA EJA – FASE I:
a) TITULAR: Irma Nunes Fernandes;
b) SUPLENTE: Adriana Pastori Pinto Nonis;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Maria Jane Teixeira Macedo;
b) SUPLENTE: Nilza Maria de Oliveira Rogato;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Rosimara Tonhato;
b) SUPLENTE: Pâmela Fernandes Rodrigues Rebeca;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Marcos Kreich;
b) SUPLENTE: Fernanda Barreto Marques da Costa;

IX – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA EJA – FASE I:
a) TITULAR: Terezinha dos Santos;
b) SUPLENTE: Maria Aparecida de Souza Silva;

X – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Simone Zarantonelli Soares;
b) SUPLENTE: Maria Cristina da Silva Bellini.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 144/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 17/10/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4787322** e o código CRC **1F91112C**.

Referência: Processo nº 01.09.00142040/2024.92 SEI nº 4787322

PORTARIA Nº 244/2024 - SEDUC

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 151/2019 – SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de oito de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL CÉLESTIN FREINET:**

I – PRESIDENTE: Lucineide da Silva Amaral;

II – VICE-PRESIDENTE: Wagner Manoel Castron;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Jaqueline da Silva de Oliveira;
b) SUPLENTE: Cleide Oliveira Festa;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR
a) TITULAR: Jhonatan Phelipe Peixoto;
b) SUPLENTE: Marli do Rosário Mielli;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL:
a) TITULAR: Vera Lucia Carlone;
b) SUPLENTE: Marilza Aparecida Gonçalves de Souza;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:

a) TITULAR: Lucineide da Silva Amaral;
b) SUPLENTE: Wagner Manoel Castron;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Regina Ridão Ribeiro de Paula;
b) SUPLENTE: Tamara Correia de Soisa;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE COMUNIDADE LOCAL:

a) TITULAR: Denisete Aparecida Moreira Dias;
b) SUPLENTE: Fabríssia Karyna Dias Peruzzi.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 121//2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 17/10/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4787393** e o código CRC **9C5C15F8**.

Referência: Processo nº 01.09.00142040/2024.92 SEI nº 4787393

PORTARIA Nº 245/2024 - SEDUC

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 187/2019 – SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de dezesseis de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AGMAR DOS SANTOS:**

I – PRESIDENTE: Rosa Maria Ferreira Gonçalves;

II – VICE-PRESIDENTE: Viviane Masson Francisco;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Rosa Maria Ferreira Gonçalves;
b) SUPLENTE: Viviane Masson Francisco;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a)TITULAR: Ana Paula da Cunha Rofino Clemente;
b) SUPLENTE: Letícia Maria de Jesus Silva;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Sheila Franciela de Carvalho;
b) SUPLENTE: Suzane Kelly Ramos;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Márcio Rodolfo Vicentino;
b) SUPLENTE: Gisele Aparecida do Carmo de Souza;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Marcio Rodolfo Vicentino**;**
b) SUPLENTE: Julia Mazer Doná de Souza;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: João Divanir Boscolo;
b) SUPLENTE: Daiana Berdusco Cardoso.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 146/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 17/10/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4787405** e o código CRC **4BCE4815**.

Referência: Processo nº 01.09.00142040/2024.92 SEI nº 4787405

PORTARIA Nº 246/2024 - SEDUC

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 194/2019 – SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de nove de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL ROSA PALMA PLANAS:**

I – PRESIDENTE: Grasiely Teixeira de Mello Takano;

II – VICE-PRESIDENTE: Nilse Antônio Corte Bicudo;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Grasiely Teixeira de Mello Takano;
b) SUPLENTE: Nilse Antônio Corte Bicudo;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a)TITULAR: Suziane Barbosa Almeida;
b) SUPLENTE: Claudia Maria Pacheco Gonçalves;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Silvana Aparecida Fernandes da Silva;
b) SUPLENTE: Kassia Beatriz Vitoriano Lanaro;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Fabio Rodrigues Nunes;
b) SUPLENTE: Liwin Mey Labatut Menossi Zangari;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Alessandra de Souza Fagundes;
b) SUPLENTE: Márcio Rogério Sega de Almeida;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Maria Inês Nunhês de Almeida;
b) SUPLENTE: Carmen Caro Marroni.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 139/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 17/10/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4787422** e o código CRC **F1E5B814**.

Referência: Processo nº 01.09.00142040/2024.92 SEI nº 4787422

PORTARIA Nº 247/2024 - SEDUC

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 163/2019 – SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de seis de junho de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MARIA MACHADO DE ASSIS:**

I – PRESIDENTE: Valéria Correia dos Santos;

II – VICE-PRESIDENTE: Felipe Pereira Barreiro;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Valéria Correia dos Santos;
b) SUPLENTE: Michele Elias Syduloviez;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Natalina Correia de Oliveira;
b) SUPLENTE: Andreia Alexandrina Falavinha Rigoldi;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Leiva Garcia Ribeiro;
b) SUPLENTE: Daiane Lisboa Santos;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Felipe Pereira Barreiro;
b) SUPLENTE: Vania Ortiz do Nascimento;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Ana Paula Viana Pereira Jansen;
b) SUPLENTE: Maria Luciana da Silva;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Tiago Junior Mariano;
b) SUPLENTE: Carina Thalita Conceição Lopes.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 133/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 17/10/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4787465** e o código CRC **99300801**.

Referência: Processo nº 01.09.00142040/2024.92 SEI nº 4787465

PORTARIA Nº 248/2024 - SEDUC

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 174/2019 – SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de vinte de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PIONEIRA JESUÍNA DE JESUS FREITAS:**

I – PRESIDENTE: Gisele Aurora Assumpção;

II – VICE-PRESIDENTE: Geslaine Cristina Piola Almeida;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Gisele Aurora Assumpção;
b) SUPLENTE: Cristina Donizete da Silva;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Ana Paula Reveline;
b) SUPLENTE: Silvia Aurora da Silva Sena;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR DA EJA/FASE I:
a) TITULAR: Sandra Mara Morales;
b) SUPLENTE: Tatiane da Silva Funari;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Mara Veríssimo;
b) SUPLENTE: Solange Giuvana Wallauer;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Fernanda da Silva Pereira Bulincky;
b) SUPLENTE: Agueda dos Reis;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Kelly Daiana de Carvalho Araújo;
b) SUPLENTE: Joseane Angélica Roberto Almeida;

IX – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE – I:
a) TITULAR: José Caetano da Silva;
b) SUPLENTE: Elizabete Alves de Aquino;

X – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Geslaine Cristina Piola Almeida;
b) SUPLENTE: Marcelo Funari.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 162/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 17/10/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4787503** e o código CRC **5850E3DB**.

Referência: Processo nº 01.09.00142040/2024.92 SEI nº 4787503

PORTARIA Nº 249/2024 - SEDUC

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 147/2019 – SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de três de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL ANTENOR SANCHES:**

I – PRESIDENTE: Vanessa Carla Egéa de Paula;

II – VICE-PRESIDENTE: Keitty Daiany Barbosa dos Santos;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Vanessa Carla Egéa de Paula;
b) SUPLENTE: Keitty Daiany Barbosa dos Santos;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Rosilene de Alencar Pedro;
b) SUPLENTE: Maria Piedade Felix Apoloni;

v – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Marcilene da Silva Garcia Vieira;
b) SUPLENTE: Simone Lopes da Silva dos Santos;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Bárbara Emiliana Caetano Casagrande;
b) SUPLENTE: Maria Estela Costa Dias;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Elen Cássia de Brito Araujo;
b) SUPLENTE: André Santos de Lima;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Sirlene Zancanela da Silva;
b) SUPLENTE: Douglas Rafael Carminhola.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 117/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 17/10/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4787525** e o código CRC **279845A5**.

Referência: Processo nº 01.09.00142040/2024.92 SEI nº 4787525

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 167/2024 - SECSAUDE.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 1° do DECRETO nº 607 de 04 de abril de 2024, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 01.08.00070371/2023.61

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **Iomara Bispo Pires**, Auxiliar Administrativo, registrada sob a matrícula nº 36162, como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 790/2024 - Processo SEI nº 01.08.00103943/2024.79 e; nomear a servidora **Raquel Izilda Collar Amaral**, Farmacêutica Bioquímica, registrada sob a matrícula nº 15149, como Suplente de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços supracitado.

II – O Fiscal do Contrato exercerá a fiscalização e o acompanhamento do contrato e de seus aditivos, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8666/93 a partir da assinatura do contrato. Na sua falta (ausência) o Suplente será o responsável pelas atribuições.

III – Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Maringá-PR, 17 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 17/10/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4796052** e o código CRC **2566A4A1**.

Referência: Processo nº 01.08.00142672/2024.56 SEI nº 4796052

PROCESSO Nº	01.08.00078338/2024.95
INTERESSADO:	Gerência de Assistência Farmacêutica, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades, Coordenadoria Administrativa de Compras e Contratos
ASSUNTO:	Descumprimento Contratual - Empresa MCW

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 14 de outubro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às infrações durante o certame, e suas respectivas penalidades.

Secretaria Municipal Interessada: Saúde
Fornecedor: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Processo Licitatório Nº: **01.05.00088600/2022.24**
Pregão: **004/2023-PMM**
Ata de Registro de Preço nº: **57/2023**
Vigência da Ata de Registro de Preço nº: **02 de abril de 2024.**

HISTÓRICO

Nota de Empenho:

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário Ofertado	valor total	Recebimento do Empenho	Prazo	Prorrogação Autorizada	Previsão de Entrega	Data de Entrega	Valor Total
10666/2024	263752	30	Octreotida 0,1 mg/ml solução injetável ampola 1ml	R$ 47,310	R$ 1.419,30	14/03/2024	28/03/2024	31/07/2024	31/07/2024	07/08/2024	R$ 1.419,30
VALOR TOTAL DOS ITENS											**R$ 1.419,30**

Valor Total da Nota de Empenho: **R$ 1.419,30 (um mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos).**
Data da Ciência da Notificação Administrativa: **02 de outubro de 2024.**

DAS RAZÕES E/OU PEDIDO DE FORNECEDOR (DEFESA PRÉVIA):

No MÉRITO, requer que seja excluída toda e qualquer responsabilidade da empresa MCW pelos atrasos nos cumprimentos das entregas do fármaco empenhado, tendo em vista que os atrasos decorreram de fato ocasionado pela indústria farmacêutica produtora dos fármacos em questão, sendo estes supervenientes e alheios à vontade da empresa peticionante, bem como seja considerada: (i) a boa-fé da licitante em aguardar o recebimento de novos lotes dos medicamentos (ii) o impedimento em cumprir com a entrega devido a situação de calamidade do Estado do RS;

DA DECISÃO

Após minuciosa análise dos fatos apresentados, observa-se que o fornecedor recebeu a Nota de Empenho Nº 10666/2024 no dia 14 de março de 2024. De acordo com a Ata de Registro de Preços Nº 57/2023, o prazo estabelecido para a entrega dos produtos foi de 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

Assim, o prazo final para a entrega do item expirou em 28 de março de 2024. No entanto, mesmo após reiteradas tentativas de contato solicitando previsão de entrega realizadas pela Fiscal de Contrato, houve o atraso. Após notificada acerca das penalidades passíveis, o fornecedor solicitou a prorrogação do prazo até a segunda quinzena de julho, todavia o efetivo recebimento dos produtos ocorreu somente em 07 de agosto de 2024.

Em sede de Defesa Prévia, a empresa alegou que os atrasos seriam decorrentes de problemas com a indústria farmacêutica responsável pela produção dos itens, argumentando que se trataram de eventos alheios à sua vontade. Na oportunidade, solicitou ainda, que fosse considerada a situação de calamidade pública enfrentada pelo estado do Rio Grande do Sul e as dificuldades nas rodovias estaduais como fatores que teriam contribuído para o atraso, dado ao fato de que o Centro de Distribuição da Contratada está localizado na cidade de Vera Cruz - RS.

Neste sentido, convém destacar que, conforme os noticiários [1] , o início do período de enchentes deu-se a partir de 27 de abril de 2024, ou seja, já havia o atraso de quase 30 (trinta) dias. Ademais, houve a liberação de parte considerável das rodovias entre os meses de maio e junho de 2024, enquanto, o pedido de prorrogação do prazo somente deu-se em 12 de junho, após considerável atraso, bem como, depois de diversas solicitações de previsão de entrega solicitadas pelo Município.

Em que pese seja compreensível o prolongamento da mora em razão das situações apresentadas, é obrigação do Administrador Público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública. Em razão da demora, o Município ficou desabastecido dos produtos empenhados, sofrendo prejuízos em razão do comprometimento da continuidade nos serviços prestados por um período total de mais de 130 (cento e trinta) dias. Assim, devem ser observados os princípios da Administração Pública, e, principalmente, os termos constantes no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento, não havendo discricionariedade quanto a isto.

Deste modo, ocorrida a infração pelo atraso na entrega dos produtos, conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços, torna-se imperiosa a aplicação de penalidade. Neste caso, a penalidade aplicada consiste no pagamento de MULTA equivalente a 10% (dez por cento) do valor empenhado, considerando que o produto foi entregue, ainda que, com atraso.

Com base no valor de R$ 1.419,30 (um mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos), determina-se o pagamento de multa no valor de **R$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), calculada sobre o valor do empenho.**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 - Sistema Eletrônico de Informações - SEI (mediante recebimento da intimação via SEI), ou
1.2 - E-mail: saude_licitacao@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como, tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Para o pagamento da multa, poderá ser acessado o site da Prefeitura de Maringá www.maringa.pr.gov.br, no campo "Em Destaque: atendimento ao contribuinte", em seguida "acesso ao público: consultar a situação cadastral" com o número do CNPJ, desta consulta retirar o número do "cadastro" da empresa, voltar e clicar no campo "consulta de débitos" com o número do cadastro gera-se o boleto bancário. Se necessário, entrar em contato com a Secretaria de Fazenda (3221-1227 / 3221-1228 / 3221-1294).

Maringá - PR, data da assinatura.

[1] https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2024/05/29/um-mes-de-enchentes-no-rs-veja-cronologia-do-desastre.ghtml

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 17/10/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4771906** e o código CRC **52C2C24A**.

Referência: Processo nº 01.08.00078338/2024.95 SEI nº 4771906

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.08.00113506/2024.92

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO**, conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **SAÚDE**
Fornecedor: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.
CNPJ/MF Nº: 00.802.002/0001-02
Processo Licitatório Nº: 01.05.00055559/202319 - PMM
Pregão Nº: 159/2023
Ata de Registro de Preço Nº: 189/2023
Vigência da Ata de Registro de Preço: **21 de agosto de 2024.**
Empenho Nº: 27503/2024
Valor do Empenho: R$ 61,80

ITEM	*COD*	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VL*
1	262756	20.00	UND	Tubo endotraqueal nasal, em PVC siliconado nº 6,0, com balão.	MEDIX	3,090	

Valor Total do Item na Ata de Registro de Preços: R$ 123,60

Conforme **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO** (SEI Nº 4415823) devidamente assinado pela Fiscal de Contrato e pela Secretária da Pasta:

IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
Informamos que a empresa mencionada acima tem contrato de licitação vigente com a Prefeitura Municipal de Maringá. Neste sentido, foi solicitado a Nota de Empenho conforme abaixo:
Empenho:- 27503/2024 - A Nota de Empenho foi encaminhada para a empresa em 11/07/2024, sendo estabelecido prazo para a entrega dos produtos até 31/07/2024. Em 22/07/2024 a Empresa encaminhou um email solicitando o cancelamento do primeiro item, relatando que não poderiam fracionar o produto, e anexou no email o produto que era tubo para traqueostomia. Foi respondido o email alertando que o produto não correspondia ao Empenho 27503/2024 e que estavamos aguardando a entrega do produto. A Empresa Altermed solicitou via SEI nº 01.05.00102559/2024.67 em 25/07/2024 a desistencia do item 1 lote 23, o qual não foi acatado por ter Empenho em aberto. Em 30/07/2024 a empresa realizou a entrega parcial dos produtos do Empenho, e até o momento não realizou a entrega do item Tubo endotraqueal nasal nº 6,0. Encaminhando email de cobrança do Empenho.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

X - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
– Advertência;
– Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
– Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
– As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
– Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
10.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.
10.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe à aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabiveis.
10.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

DAS CLÁUSULAS PENAIS A SEREM APLICADAS

1. ADVERTÊNCIA cumulada com MULTA no valor de R$ 12,36 (doze reais e trinta e seis centavos), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, conforme dispõe o Edital.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 - Sistema Eletrônico de Informações - SEI (mediante recebimento da intimação), ou
2 - E-mail: saude_licitacao@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá - PR, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 17/10/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4784472** e o código CRC **1E53726A**.

Referência: Processo nº 01.08.00113506/2024.92 SEI nº 4784472

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 02/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAA6483	276910Y001663453	02/08/2024	74550	
AAI0526	276910Y001663495	02/08/2024	74550	
ABB2A03	276910Y001663860	02/08/2024	74550	
ABM3D08	276910Y001663217	02/08/2024	74550	7108278505
ADM9992	276910Y001663419	02/08/2024	74550	
AFM7378	276910Y001663434	02/08/2024	74550	
AFZ1D64	276910Y001663790	02/08/2024	74550	
AIL3A31	276910Y001663277	02/08/2024	74550	978949027
AIX6F03	276910Y001664072	03/08/2024	74550	
AJN9676	276910Y001663257	02/08/2024	74550	
AJV3G67	276910Y001663396	02/08/2024	74550	
AKE6336	276910Y001663350	02/08/2024	74550	
ALJ5G86	276910Y001663604	02/08/2024	74550	
ALU4376	276910Y001663896	02/08/2024	74550	
ANJ1C91	276910Y001663814	02/08/2024	74550	
AOJ3322	276910Y001663893	02/08/2024	74550	
AOK8331	276910Y001663947	02/08/2024	74550	
AOO4826	276910Y001663799	02/08/2024	74550	
AOT4629	276910W000186276	02/08/2024	74550	
AOW1296	276910Y001663426	02/08/2024	74550	
APG8A19	276910Y001664057	03/08/2024	74550	
APP2512	276910Y001663501	02/08/2024	74550	
APS9388	276910Y001663824	02/08/2024	74550	
APW9409	276910W000186384	03/08/2024	74550	
AQH2F85	276910Y001663706	02/08/2024	74550	
AQV2D03	276910Y001664124	03/08/2024	74550	
ARE6157	276910Y001663520	02/08/2024	74550	
ARK9910	276910Y001663249	02/08/2024	74550	4928843321
ARV7899	276910Y001664149	03/08/2024	74550	
ASC2B87	276910Y001663967	02/08/2024	74550	
ASM3365	276910Y001663180	02/08/2024	74550	
AVG0I03	276910Y001663827	02/08/2024	74550	
AVV6926	276910Y001663616	02/08/2024	74550	
AWM0581	276910Y001663270	02/08/2024	74550	7149730706
AXB4C32	276910W000186377	03/08/2024	74550	
AXE5J07	276910Y001663439	02/08/2024	74550	
AXP9E07	276910Y001664006	03/08/2024	74550	3290668290
AXU2D88	276910Y001664029	03/08/2024	74550	8169150392
AYE8B51	276910Y001663686	02/08/2024	74550	
AYZ1H76	276910Y001663335	02/08/2024	74550	
AZB8843	276910Y001663858	02/08/2024	74550	
AZT3713	276910Y001663489	02/08/2024	74550	756902618
BBD2H15	276910Y001663282	02/08/2024	74550	
BBN0C23	276910Y001663668	02/08/2024	74550	7672070285
BBO1H68	276910W000186271	02/08/2024	74550	
BBT8327	276910Y001663739	02/08/2024	74550	
BBW6E55	276910Y001663466	02/08/2024	74550	3546779707
BBY1F73	276910W000186255	02/08/2024	74550	
BCD8E63	276910Y001663774	02/08/2024	74550	4815347147
BCD8E63	276910Y001663775	02/08/2024	74550	5149857457

BCF5F76	276910Y001663482	02/08/2024	74550	
BCI5G86	276910Y001663336	02/08/2024	74550	4921592750
BCP9662	276910Y001663397	02/08/2024	74550	
BCQ4F86	276910W000186319	02/08/2024	74550	
BCQ7989	276910Y001664003	03/08/2024	74550	6696609733
BCV4I57	276910Y001663767	02/08/2024	74550	
BDC8B25	276910Y001663315	02/08/2024	74550	
BDM4E25	276910Y001663585	02/08/2024	74550	
BDQ4A99	276910Y001663268	02/08/2024	74550	4217685029
BDS5H58	276910Y001663578	02/08/2024	74550	
BDU6J94	276910Y001663565	02/08/2024	74550	
BEA0026	276910Y001663418	02/08/2024	74550	
BEI7C06	276910Y001663124	02/08/2024	74550	
BEK5J40	276910Y001664136	03/08/2024	74550	
BYX2A00	276910Y001663983	02/08/2024	74550	4806908054
DGG8821	276910Y001663597	02/08/2024	74550	
DIN6686	276910Y001663746	02/08/2024	74550	
DJL9G96	276910Y001663145	02/08/2024	74550	1974826189
DKY3H92	276910Y001663925	02/08/2024	74550	357995600
EAB2B03	276910Y001663614	02/08/2024	74550	5847077584
EIU7067	276910Y001663294	02/08/2024	74550	
ELL6B65	276910Y001663812	02/08/2024	74550	
ERC9I86	276910Y001663819	02/08/2024	74550	1838224122
FVR5J27	276910Y001663424	02/08/2024	74550	5799550807
FWR2D83	276910W000186348	02/08/2024	74550	
GBI0D39	276910Y001664131	03/08/2024	74550	
HSG5943	276910Y001663879	02/08/2024	74550	
HTD7H25	276910Y001664058	03/08/2024	74550	
JAF6C73	276910Y001663995	03/08/2024	74550	
JYO7023	276910Y001663246	02/08/2024	74550	
MGP2F13	276910Y001663331	02/08/2024	74550	
MNS6H64	276910Y001664148	03/08/2024	74550	
PHU4D27	276910Y001663903	02/08/2024	74550	6396073597
QFO7G13	276910W000186331	02/08/2024	74550	
QUA0C22	276910Y001663410	02/08/2024	74550	2042056770
QXS4H12	276910Y001663347	02/08/2024	74550	230868213
RHM4G74	276910Y001663593	02/08/2024	74550	
RHM9F35	276910Y001663485	02/08/2024	74550	621862360
RHV9H65	276910Y001663566	02/08/2024	74550	
RHX4A12	276910Y001663500	02/08/2024	74550	
RMX6G63	276910W000186335	02/08/2024	74550	
SDU3D86	276910Y001663778	02/08/2024	74550	
SDU6D61	276910Y001663601	02/08/2024	74550	7751449430
SDY3H65	276910Y001664128	03/08/2024	74550	
SEP1J50	276910Y001664134	03/08/2024	74550	
SET8E05	276910W000186277	02/08/2024	74550	
SEZ9J40	276910Y001663594	02/08/2024	74550	
SFN0F77	276910Y001663441	02/08/2024	74550	6146863000
SFN2E71	276910Y001663117	02/08/2024	74550	
STA6G46	276910Y001663631	02/08/2024	74550	2107755123

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 02/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ADC4282	276910Y001664288	03/08/2024	74550	

ADK9G85	276910Y001664310	03/08/2024	74550	
AEB6G31	276910W000171811	09/05/2024	74550	4977737146
AFR8790	276910Y001664482	03/08/2024	74550	
AGH7386	276910Y001664705	03/08/2024	74550	
AJT1935	276910Y001665208	04/08/2024	74550	2773407860
ANO1G59	276910Y001664451	03/08/2024	74550	
ANW1724	276910Y001664410	03/08/2024	74550	3724457291
AOE3414	276910Y001664784	03/08/2024	74550	6974687152
AOE8456	276910Y001664863	03/08/2024	74550	1731270327
AOU7758	276910Y001664439	03/08/2024	74550	
APT3875	276910Y001664432	03/08/2024	74550	
APW6H54	276910Y001664416	03/08/2024	74550	
AQD6C32	276910Y001664702	03/08/2024	74550	
AQO2B49	276910Y001664603	03/08/2024	74550	6723268019
ARA2H78	276910Y001665135	03/08/2024	74550	
ARO9267	276910Y001664861	03/08/2024	74550	
ARS3E66	276910Y001664761	03/08/2024	74550	
ARU3650	276910Y001664434	03/08/2024	74550	
ATL5373	276910Y001664431	03/08/2024	74550	6866510407
AUJ3B54	276910Y001664584	03/08/2024	74550	
AUN6B98	276910Y001664324	03/08/2024	74550	
AUQ4125	276910Y001664868	03/08/2024	74550	
AVC3B72	276910Y001664907	03/08/2024	74550	7994942038
AVT1D36	276910W000178387	16/06/2024	74550	2733883948
AVX0C01	276910Y001664800	03/08/2024	74550	
AWH9G16	276910Y001665155	03/08/2024	74550	442277402
AWR4924	276910Y001665038	03/08/2024	74550	
AXG4B01	276910Y001664361	03/08/2024	74550	
AXH1855	276910Y001664347	03/08/2024	74550	6475294657
AXP7H58	276910Y001665204	04/08/2024	74550	
AYF8037	276910Y001664766	03/08/2024	74550	
AYL9E03	276910Y001665174	04/08/2024	74550	
AYR9717	276910Y001664428	03/08/2024	74550	
AZJ2241	276910Y001664971	03/08/2024	74550	
AZK3E33	276910Y001664799	03/08/2024	74550	
AZY1C27	276910Y001664547	03/08/2024	74550	
BAM5F10	276910Y001664548	03/08/2024	74550	
BAP8F20	276910Y001634858	16/06/2024	74550	
BAT1799	276910Y001664662	03/08/2024	74550	
BAX8252	276910W000178381	16/06/2024	74550	
BBD9372	276910Y001664219	03/08/2024	74550	
BBG0184	276910Y001664370	03/08/2024	74550	
BBO1F16	276910Y001664626	03/08/2024	74550	4885082027
BCH3495	276910Y001665123	03/08/2024	74550	
BCI4G01	276910Y001664316	03/08/2024	74550	
BCI9C40	276910Y001664325	03/08/2024	74550	
BCT6A45	276910Y001664244	03/08/2024	74550	7959565333
BCV6H50	276910Y001609024	06/05/2024	74550	2782245210
BCY6D22	276910Y001664741	03/08/2024	74550	
BDB4I33	276910Y001664848	03/08/2024	74550	
BDK5E98	276910Y001664852	03/08/2024	74550	
BDL8F21	276910Y001664443	03/08/2024	74550	
BDM2D34	276910Y001664692	03/08/2024	74550	
BDR0680	276910Y001618973	17/05/2024	74550	
BDV0G62	276910Y001664455	03/08/2024	74550	
BDX4H39	276910Y001664272	03/08/2024	74550	1962031515
BDY6C21	276910Y001665198	04/08/2024	74550	2230297106
BEI3E30	276910W000186407	03/08/2024	74550	
BEI3H91	276910Y001665108	03/08/2024	74550	
BEN3E55	276910Y001664463	03/08/2024	74550	2864654875
BER4F08	276910Y001664379	03/08/2024	74550	3194529830
BEW2F94	276910Y001665195	04/08/2024	74550	

BEZ5H68	276910Y001664255	03/08/2024	74550	
DBH8165	276910Y001664401	03/08/2024	74550	
DEC4E07	276910Y001665005	03/08/2024	74550	
DET0J17	276910Y001664881	03/08/2024	74550	
DJO7C99	276910Y001664883	03/08/2024	74550	
DQQ2E93	276910Y001665053	03/08/2024	74550	
EIQ1951	276910Y001664314	03/08/2024	74550	
EKT0811	276910Y001664380	03/08/2024	74550	
EKZ2D69	276910W000186406	03/08/2024	74550	7071113067
EUA6704	276910Y001664688	03/08/2024	74550	
EWH5H01	276910Y001664296	03/08/2024	74550	
EXY6G44	276910Y001664905	03/08/2024	74550	
FEY5292	276910Y001664724	03/08/2024	74550	
FLR8758	276910Y001664935	03/08/2024	74550	3988190638
FTM8B99	276910Y001665188	04/08/2024	74550	
GIS7I96	276910Y001664594	03/08/2024	74550	
HYB7F07	276910W000186439	03/08/2024	74550	
IYK9710	276910Y001664315	03/08/2024	74550	
JZY8D87	276910Y001665046	03/08/2024	74550	
KMT4D54	276910Y001664844	03/08/2024	74550	
KYG6J91	276910Y001611660	11/05/2024	74550	616012411
LMK0J57	276910W000171827	09/05/2024	74550	
LSA0733	276910Y001611366	10/05/2024	74550	
LUR6I37	276910Y001666910	06/08/2024	74550	3945693943
MET1532	276910Y001664668	03/08/2024	74550	
NJW6656	276910Y001664398	03/08/2024	74550	6506557415
PCA6474	276910Y001664339	03/08/2024	74550	
PWU5F59	276910Y001608483	05/05/2024	74550	4467500304
QMX1519	276910Y001664750	03/08/2024	74550	
QUP1F67	276910W000172675	13/05/2024	74550	
QWW9E10	276910Y001664491	03/08/2024	74550	5721692408
RHB3C57	276910Y001664280	03/08/2024	74550	
RHT7E23	276910Y001664783	03/08/2024	74550	7266686979
RTN2F23	276910Y001664962	03/08/2024	74550	6822507068
RXP4F17	276910Y001665019	03/08/2024	74550	6341134109
RYY4I57	276910Y001664840	03/08/2024	74550	
SDU6D08	276910Y001664643	03/08/2024	74550	
SDX6A62	276910Y001664976	03/08/2024	74550	2311134477
SEB2D20	276910Y001664813	03/08/2024	74550	637976005
SEG2G26	276910Y001664397	03/08/2024	74550	7229859931
SEL2F92	276910Y001665199	04/08/2024	74550	
SEU7I97	276910Y001664920	03/08/2024	74550	
SEV4E81	276910Y001664966	03/08/2024	74550	
SEY8C05	276910Y001664226	03/08/2024	74550	
SFA5I47	276910Y001664574	03/08/2024	74550	588131610
SFF6B63	276910Y001665095	03/08/2024	74550	
SFI0J70	276910Y001664633	03/08/2024	74550	
TAI7H13	276910Y001664818	03/08/2024	74550	
TAI9C08	276910Y001664312	03/08/2024	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 05/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAW7I76	276910Y001666878	06/08/2024	74550	
ABM6B39	276910Y001666695	05/08/2024	74550	

ABY1235	276910Y001666597	05/08/2024	74550	
ACH8067	276910Y001666901	06/08/2024	74550	
ACS8E34	276910Y001665726	04/08/2024	74550	
ADQ4F55	276910Y001666640	05/08/2024	74550	5993564201
AGG1505	276910Y001667315	06/08/2024	74550	
AGV9F40	276910Y001666727	05/08/2024	74550	
AHW0A47	276910Y001666828	06/08/2024	74550	
AIS1B18	276910Y001665718	04/08/2024	74550	
AKV1367	276910Y001665743	04/08/2024	74550	
AKW4272	276910Y001665664	04/08/2024	74550	
ALC8682	276910Y001666253	05/08/2024	74550	
ALH4F89	276910Y001666196	05/08/2024	74550	5762857096
ALL0F97	276910Y001666145	05/08/2024	74550	
AMF6773	276910Y001665616	04/08/2024	74550	
AMX8A97	276910Y001666201	05/08/2024	74550	
AMZ9805	276910Y001666465	05/08/2024	74550	
ANV3H07	276910W000186784	06/08/2024	74550	
ANX9112	276910Y001666612	05/08/2024	74550	
AOU2F22	276910Y001666754	05/08/2024	74550	
AOV3G21	276910Y001666501	05/08/2024	74550	
APN9A16	276910Y001666397	05/08/2024	74550	
APP5429	276910W000186706	05/08/2024	74550	
AQC1E14	276910Y001665906	04/08/2024	74550	
ARH5H25	276910Y001665892	04/08/2024	74550	
ARJ4112	276910Y001666254	05/08/2024	74550	
ARJ6E69	276910Y001666197	05/08/2024	74550	
ARN0487	276910Y001667168	06/08/2024	74550	
ARO4G25	276910Y001665984	04/08/2024	74550	
ARS0H47	276910Y001667107	06/08/2024	74550	8401902054
ARS7762	276910Y001666862	06/08/2024	74550	
ATA7404	276910Y001666457	05/08/2024	74550	7884928621
ATC8D46	276910Y001666298	05/08/2024	74550	505065001
ATE7370	276910Y001665881	04/08/2024	74550	
ATU3297	276910Y001667074	06/08/2024	74550	
AUH9760	276910Y001666135	05/08/2024	74550	
AUI2316	276910Y001665583	04/08/2024	74550	
AUI5A01	276910Y001666558	05/08/2024	74550	
AUP4112	276910Y001666112	05/08/2024	74550	
AUS7917	276910Y001666524	05/08/2024	74550	
AVE0284	276910Y001666289	05/08/2024	74550	
AVH0862	276910Y001665784	04/08/2024	74550	
AVJ8102	276910Y001666142	05/08/2024	74550	
AVL1830	276910Y001666589	05/08/2024	74550	
AVN9466	276910Y001666024	04/08/2024	74550	5471082773
AVO5533	276910Y001665792	04/08/2024	74550	399221486
AVT6I95	276910Y001666740	05/08/2024	74550	
AWX0J75	276910Y001666339	05/08/2024	74550	
AWZ9A16	276910Y001666784	05/08/2024	74550	7576974966
AXI4I76	276910Y001665949	04/08/2024	74550	1502178280
AXL5J86	276910W000186630	05/08/2024	74550	
AXO6456	276910Y001666434	05/08/2024	74550	3906709975
AXR6I26	276910W000186606	04/08/2024	74550	
AYC1G19	276910W000186727	06/08/2024	74550	6280560600
AYF5J20	276910Y001665628	04/08/2024	74550	
AYI3D54	276910Y001667323	06/08/2024	74550	
AYI5354	276910Y001667124	06/08/2024	74550	
AYR5I46	276910Y001666148	05/08/2024	74550	3746914108
AYX2E00	276910Y001666274	05/08/2024	74550	
AZG6H39	276910Y001666277	05/08/2024	74550	
AZI6722	276910Y001666712	05/08/2024	74550	
AZK5623	276910Y001666469	05/08/2024	74550	4658896720
AZS6J55	276910Y001667211	06/08/2024	74550	3249079910

AZU6B69	276910Y001666517	05/08/2024	74550	
BAD6059	276910Y001665581	04/08/2024	74550	
BAE8E82	276910Y001667318	06/08/2024	74550	
BAI1E96	276910Y001666294	05/08/2024	74550	
BAK6D61	276910Y001666444	05/08/2024	74550	
BAM2394	276910Y001666429	05/08/2024	74550	
BAP7J44	276910Y001667219	06/08/2024	74550	
BAR2H67	276910Y001666636	05/08/2024	74550	
BAX5E47	276910Y001666272	05/08/2024	74550	
BAY0G64	276910Y001666084	05/08/2024	74550	
BBA9802	276910Y001666100	05/08/2024	74550	6533659963
BBD7323	276910Y001666545	05/08/2024	74550	
BBI0485	276910Y001665781	04/08/2024	74550	
BBJ5625	276910Y001666188	05/08/2024	74550	
BBJ7886	276910Y001665714	04/08/2024	74550	
BBJ9081	276910W000186568	04/08/2024	74550	
BBM8276	276910Y001667011	06/08/2024	74550	
BBN0C23	276910Y001666574	05/08/2024	74550	7325787268
BBP4137	276910Y001666223	05/08/2024	74550	
BBQ2I69	276910W000186752	06/08/2024	74550	
BBX6H25	276910Y001666773	05/08/2024	74550	506768940
BBY2E79	276910Y001666718	05/08/2024	74550	
BCA0475	276910Y001665520	04/08/2024	74550	
BCA3F42	276910W000186690	05/08/2024	74550	
BCH5063	276910Y001665523	04/08/2024	74550	4563613302
BCH8D19	276910Y001666513	05/08/2024	74550	
BCH9J39	276910Y001665763	04/08/2024	74550	
BCI4158	276910Y001666014	04/08/2024	74550	
BCT1D60	276910Y001665879	04/08/2024	74550	
BCU3B20	276910Y001666598	05/08/2024	74550	7359555212
BCW3J97	276910Y001666401	05/08/2024	74550	
BCW6H80	276910Y001667134	06/08/2024	74550	4239257255
BCW9C97	276910Y001665612	04/08/2024	74550	7932095190
BDC0D69	276910Y001667133	06/08/2024	74550	824538347
BDF7C00	276910Y001666143	05/08/2024	74550	6833989839
BDQ3E65	276910Y001666989	06/08/2024	74550	
BDW1H83	276910Y001666752	05/08/2024	74550	
BEB3D35	276910Y001665975	04/08/2024	74550	3782565360
BEB5G14	276910Y001667301	06/08/2024	74550	2837247713
BEE7D04	276910Y001665620	04/08/2024	74550	
BEF9I87	276910Y001667302	06/08/2024	74550	
BEJ8F53	276910Y001666296	05/08/2024	74550	
BEK8016	276910Y001666110	05/08/2024	74550	
BEO6D56	276910Y001665987	04/08/2024	74550	
BET4J38	276910Y001665586	04/08/2024	74550	
BEX5D63	276910Y001667241	06/08/2024	74550	7993865170
BNG3517	276910Y001667217	06/08/2024	74550	
BQK3647	276910Y001667300	06/08/2024	74550	
CCS5492	276910Y001666975	06/08/2024	74550	
COQ2E49	276910Y001665678	04/08/2024	74550	
DFZ9423	276910W000186679	05/08/2024	74550	
DHT2019	276910Y001667257	06/08/2024	74550	
DMD9999	276910Y001666137	05/08/2024	74550	
DNO6I05	276910Y001665874	04/08/2024	74550	
DPW4D25	276910W000186760	06/08/2024	74550	
DTQ3064	276910Y001667136	06/08/2024	74550	
DTZ9658	276910Y001666189	05/08/2024	74550	
DWV2J29	276910Y001665830	04/08/2024	74550	
EFV0230	276910Y001666921	06/08/2024	74550	
EIF0D03	276910Y001665980	04/08/2024	74550	5338361852
ELL2B00	276910Y001667100	06/08/2024	74550	6541191359
ENF4F51	276910W000186749	06/08/2024	74550	1608745418
ENO8D87	276910Y001665624	04/08/2024	74550	
ENY4E49	276910Y001665916	04/08/2024	74550	3754684800
EOH3E26	276910W000186694	05/08/2024	74550	
EWP1702	276910W000186631	05/08/2024	74550	
EYF2F56	276910Y001665803	04/08/2024	74550	655351710
FCZ3A35	276910Y001666713	05/08/2024	74550	
FEC4I49	276910Y001666541	05/08/2024	74550	426876362
FHH9G31	276910Y001666871	06/08/2024	74550	4666468258
FKE9E96	276910Y001666381	05/08/2024	74550	
FKR8E99	276910W000186768	06/08/2024	74550	
FRR0107	276910Y001665889	04/08/2024	74550	
FUF1D57	276910Y001666923	06/08/2024	74550	
FUV0F51	276910W000186656	05/08/2024	74550	
FVI9D14	276910Y001665867	04/08/2024	74550	
FZQ3G41	276910W000186624	04/08/2024	74550	3652783876
GGP5C09	276910Y001666926	06/08/2024	74550	
HGF3J23	276910Y001666964	06/08/2024	74550	
ISQ5811	276910Y001665782	04/08/2024	74550	
IUN5674	276910Y001666902	06/08/2024	74550	
IXR2I68	276910W000186735	06/08/2024	74550	2228136206
JGN2232	276910Y001666037	04/08/2024	74550	
JKB7G08	276910Y001665683	04/08/2024	74550	7659118205
JOO8H29	276910Y001666124	05/08/2024	74550	
KEQ4712	276910Y001666799	05/08/2024	74550	4954433660
KPQ5031	276910Y001666846	06/08/2024	74550	
LRH6G67	276910Y001666767	05/08/2024	74550	
LRN6C82	276910W000186719	06/08/2024	74550	
MCA6H52	276910Y001666853	06/08/2024	74550	
MCT1215	276910W000186775	06/08/2024	74550	
MLU3C32	276910W000186583	04/08/2024	74550	
NEV6093	276910W000186781	06/08/2024	74550	
NKB0G20	276910Y001666121	05/08/2024	74550	
NSA9E98	276910Y001665932	04/08/2024	74550	
NUC2G27	276910W000186665	05/08/2024	74550	
OPL1359	276910Y001666488	05/08/2024	74550	
OQM6G64	276910Y001666671	05/08/2024	74550	
PAJ1D75	276910Y001665811	04/08/2024	74550	4443690293
PHB1G92	276910Y001667051	06/08/2024	74550	
PRO8C44	276910Y001666885	06/08/2024	74550	
PZR1402	276910Y001665744	04/08/2024	74550	
PZV4A95	276910Y001665779	04/08/2024	74550	
QCZ0203	276910Y001665694	04/08/2024	74550	
QJC7967	276910W000186682	05/08/2024	74550	
QOF6C26	276910Y001665587	04/08/2024	74550	
QQD0F57	276910Y001666594	05/08/2024	74550	2999876673
QTF2C59	276910Y001666804	06/08/2024	74550	
QUA9I38	276910Y001665609	04/08/2024	74550	
RHB2C59	276910Y001667021	06/08/2024	74550	2935273030
RHF8E41	276910Y001665961	04/08/2024	74550	
RHQ4J04	276910Y001666930	06/08/2024	74550	7449707197
RUM3H66	276910Y001666951	06/08/2024	74550	
RXS4A84	276910W000186658	05/08/2024	74550	350743109
SDP9D18	276910W000186627	04/08/2024	74550	3159140343
SEE9H95	276910Y001665541	04/08/2024	74550	343327812
SEI1J91	276910W000186742	06/08/2024	74550	632363957
SEN5J66	276910Y001665538	04/08/2024	74550	
SEQ8D24	276910Y001665723	04/08/2024	74550	
SEQ9J83	276910W000186705	05/08/2024	74550	550150629
SER6A43	276910Y001667326	06/08/2024	74550	
SEY4H20	276910Y001665719	04/08/2024	74550	
SFA3B23	276910Y001666608	05/08/2024	74550	
SFG5B68	276910Y001666632	05/08/2024	74550	3549338333

SFH5C64	276910Y001665882	04/08/2024	74550	
SFI7G85	276910Y001666706	05/08/2024	74550	7008248339
SFJ3H69	276910Y001665595	04/08/2024	74550	
SFK0E29	276910Y001666666	05/08/2024	74550	
SFK1F39	276910W000186704	05/08/2024	74550	
SFK9C14	276910Y001667201	06/08/2024	74550	567548225
SFO3A62	276910Y001666033	04/08/2024	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 02/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFY2J46	276910T000635111	26/08/2024	50292	R$ 880.41
AFY2J46	276910T000635113	26/08/2024	65992	R$ 293.47
AFY2J46	276910T000635112	26/08/2024	67261	R$ 195.23
AGK8146	276910Y001645883	03/07/2024	74550	R$ 130.16
ANY2G72	276910W000182202	05/07/2024	74550	R$ 130.16
ASZ8E68	276910W000182122	04/07/2024	74550	R$ 130.16
AUK0183	276910W000181886	27/06/2024	74550	R$ 130.16
AVH2754	276910Y001646317	04/07/2024	74550	R$ 130.16
AWY1469	276910Y001646327	04/07/2024	74550	R$ 130.16
AWY1G86	276910Y001646147	04/07/2024	74550	R$ 130.16
AYC0321	276910Y001646037	03/07/2024	74550	R$ 130.16
AZJ2D91	276910Y001645989	03/07/2024	74550	R$ 130.16
BBM5G29	276910Y001646729	05/07/2024	74550	R$ 130.16
BDZ3G13	276910Y001646647	05/07/2024	74550	R$ 130.16
BSG1E81	276910Y001646118	03/07/2024	74550	R$ 130.16
CBF2816	276910W000181906	28/06/2024	74550	R$ 130.16
HLN1F70	276910Y001646071	03/07/2024	74550	R$ 130.16
IQD2863	276910Y001646770	05/07/2024	74550	R$ 130.16
PLY4A67	276910W000182232	05/07/2024	74550	R$ 130.16
RLF6I90	276910Y001646015	03/07/2024	74550	R$ 130.16

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 02/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA7762	276910Y001663738	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AAH3973	276910Y001664051	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AAH6848	276910Y001663713	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AAH9C03	276910Y001663829	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AAK6573	276910W000186349	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AAL6A05	276910Y001663626	02/08/2024	74630	R$ 195.23
ABE8558	276910E000310711	19/07/2024	55412	R$ 195.23
ABE8558	276910E000310576	17/07/2024	55412	R$ 195.23
ABI2296	276910Y001663251	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910Y001663662	02/08/2024	74630	R$ 195.23
ABJ2J64	276910Y001663561	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ABJ3I07	276910W000186314	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ABM3H19	276910Y001663926	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ABM5D23	276910Y001664126	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ABM8J21	276910W000186282	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ABN9J33	276910W000186363	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ABN9J33	276910Y001664040	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ABW2G38	276910Y001624958	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ABX6660	276910E000310234	19/07/2024	55412	R$ 195.23
ABY3I94	276910Y001663148	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ABY8833	276910Y001663937	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ACC8528	276910Y001663219	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ACG7414	276910E000310595	22/07/2024	55412	R$ 195.23
ACK7E69	276910W000186296	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ACS1447	276910Y001663528	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ACX3D22	276910E000310537	22/07/2024	55412	R$ 195.23
ACZ3A68	276910NIC0400811	19/07/2024	50020	R$ 260.32
ADA7J13	276910NIC0400768	19/07/2024	50020	R$ 390.46
ADO8062	276910Y001663292	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ADY2256	276910Y001663886	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ADY2256	276910Y001663475	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ADZ7235	276910E000310226	17/07/2024	55412	R$ 195.23
AEG1125	276910E000310270	22/07/2024	55412	R$ 195.23
AEH2346	276910Y001664172	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AEH6004	276910W000186260	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AEH6004	276910W000186261	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AEM7732	276910Y001664048	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AEX1501	276910E000310703	22/07/2024	55412	R$ 195.23
AFN1091	276910Y001664070	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AFO0B13	276910E000310688	22/07/2024	55412	R$ 195.23
AFO3038	276910Y001664084	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AFO9A05	276910Y001664121	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AFP7926	276910Y001663123	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001663657	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AFR3J06	276910NIC0400799	19/07/2024	50020	R$ 260.32
AFR8J57	276910Y001663174	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AFX0D83	276910E000310694	22/07/2024	55412	R$ 195.23
AGL1D45	276910W000186330	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AGM5E96	276910E000310475	22/07/2024	55412	R$ 195.23
AGP9C31	276910E000310712	19/07/2024	55412	R$ 195.23
AGS9H54	276910Y001664104	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AGX0022	276910E000310487	17/07/2024	55412	R$ 195.23
AHD5706	276910Y001663468	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AHE8080	276910E000310433	17/07/2024	55412	R$ 195.23
AHJ3D37	276910Y001663412	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AHK5A23	276910Y001664025	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AHQ8098	276910E000310683	20/07/2024	55412	R$ 195.23
AHS3H51	276910Y001664055	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AHU9416	276910Y001663309	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AHU9C87	276910E000310622	22/07/2024	55412	R$ 195.23
AHY3D07	276910Y001663527	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AHY6170	276910Y001663913	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AHY6170	276910Y001664132	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AHY6964	276910Y001663978	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AHY6964	276910Y001664114	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AIB4531	276910Y001663305	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AIG9808	276910E000310687	22/07/2024	55412	R$ 195.23
AII6523	276910Y001664122	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AIK5G45	276910E000310602	20/07/2024	55412	R$ 195.23
AIM6426	276910E000310649	22/07/2024	55412	R$ 195.23
AIO0D11	276910E000310615	17/07/2024	55412	R$ 195.23
AIR5946	276910E000310579	17/07/2024	55412	R$ 195.23
AJC8H14	276910E000310298	18/07/2024	55412	R$ 195.23
AJD5828	276910E000310723	18/07/2024	55412	R$ 195.23
AJD5828	276910E000310732	18/07/2024	55412	R$ 195.23
AJE2865	276910Y001663512	02/08/2024	74550	R$ 130.16

AJG0612	276910E000310318	17/07/2024	55412	R$ 195.23
AJK7447	276910E000310335	20/07/2024	55412	R$ 195.23
AJL7J51	276910E000310430	17/07/2024	55412	R$ 195.23
AJM4D33	276910E000310322	19/07/2024	55412	R$ 195.23
AJN7H33	276910Y001663675	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AJP0774	276910Y001663830	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AJT4B44	276910E000310258	17/07/2024	55412	R$ 195.23
AJT5G23	276910Y001663134	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AJU1228	276910Y001663463	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AJV3290	276910E000310691	22/07/2024	55412	R$ 195.23
AJW0B41	276910Y001663745	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AJX3G66	276910Y001664154	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AKB7I39	276910W000186373	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AKC2D97	276910Y001663333	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AKC3332	276910E000310668	19/07/2024	55412	R$ 195.23
AKD6379	276910E000310223	17/07/2024	55412	R$ 195.23
AKH5091	276910W000186287	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AKH5091	276910W000186286	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AKI3F45	276910Y001663404	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AKM2H94	276910Y001663780	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AKO3563	276910Y001664038	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AKR1854	276910Y001663198	02/08/2024	74710	R$ 880.41
AKS1914	276910Y001663532	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AKS2063	276910Y001663917	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ALA8492	276910Y001663166	02/08/2024	74630	R$ 195.23
ALD3698	276910E000310341	18/07/2024	55412	R$ 195.23
ALE0126	276910E000310594	22/07/2024	55412	R$ 195.23
ALH4F89	276910Y001663178	02/08/2024	74630	R$ 195.23
ALH4F89	276910Y001663175	02/08/2024	74630	R$ 195.23
ALH4F89	276910Y001664152	03/08/2024	74630	R$ 195.23
ALH4F89	276910Y001663176	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ALJ5506	276910E000310554	17/07/2024	55412	R$ 195.23
ALK7259	276910Y001664143	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ALK7259	276910Y001663168	02/08/2024	74710	R$ 880.41
ALK7259	276910Y001664151	03/08/2024	74630	R$ 195.23
ALK9029	276910E000310269	22/07/2024	55412	R$ 195.23
ALM5646	276910Y001663751	02/08/2024	74630	R$ 195.23
ALN6A92	276910E000310482	22/07/2024	55412	R$ 195.23
ALN6A92	276910E000310352	18/07/2024	55412	R$ 195.23
ALP1D61	276910Y001663902	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ALP9410	276910Y001663558	02/08/2024	74630	R$ 195.23
ALP9410	276910Y001663603	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ALP9410	276910Y001663560	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ALP9410	276910Y001663611	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ALQ8E49	276910Y001663843	02/08/2024	74630	R$ 195.23
ALS6409	276910Y001663206	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ALS6442	276910E000310390	18/07/2024	55412	R$ 195.23
ALS6442	276910E000310612	19/07/2024	55412	R$ 195.23
ALU6802	276910Y001663212	02/08/2024	74630	R$ 195.23
ALU9D34	276910W000186361	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ALV3415	276910Y001663159	02/08/2024	74630	R$ 195.23
ALW8F69	276910Y001663831	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ALX9113	276910Y001664155	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ALX9113	276910Y001664158	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ALY0483	276910Y001663936	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ALZ0262	276910Y001663452	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ALZ0262	276910Y001663244	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ALZ0262	276910Y001663343	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ALZ4770	276910NIC0400790	19/07/2024	50020	R$ 260.32
AMF9497	276910Y001664016	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AMI6D26	276910Y001664135	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AMJ3277	276910Y001663623	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AMK3073	276910Y001663697	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AML4655	276910Y001663128	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AMR2C87	276910E000310680	20/07/2024	55412	R$ 195.23
AMR6920	276910Y001663732	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AMW0769	276910E000310572	22/07/2024	55412	R$ 195.23
AMW0H02	276910E000310238	20/07/2024	55412	R$ 195.23
AMW0H02	276910E000310565	19/07/2024	55412	R$ 195.23
AMY4E12	276910Y001663171	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AMZ3971	276910Y001663172	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ANA4J31	276910E000310555	18/07/2024	55412	R$ 195.23
ANA7491	276910Y001664095	03/08/2024	74630	R$ 195.23
ANB5247	276910E000310507	20/07/2024	55412	R$ 195.23
ANB5247	276910E000310380	19/07/2024	55412	R$ 195.23
ANB5J84	276910Y001664007	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AND0942	276910Y001664167	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ANF2235	276910Y001663633	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ANF2344	276910Y001663231	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ANF2950	276910Y001663768	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ANF2950	276910Y001663769	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ANF2C02	276910Y001663727	02/08/2024	74630	R$ 195.23
ANF2C02	276910Y001663652	02/08/2024	74630	R$ 195.23
ANG0F97	276910W000186281	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ANG6271	276910E000310742	22/07/2024	55412	R$ 195.23
ANG6271	276910E000310457	19/07/2024	55412	R$ 195.23
ANG6937	276910NIC0400752	19/07/2024	50020	R$ 390.46
ANI9H55	276910Y001663579	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001663951	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001663982	02/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001663856	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001663735	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001664041	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001663899	02/08/2024	74710	R$ 880.41
ANK2373	276910Y001663898	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001663850	02/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001663800	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001663859	02/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001663828	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001663841	02/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001663999	03/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001663233	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001663372	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910W000186351	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK6G97	276910E000310701	19/07/2024	55412	R$ 195.23
ANL1496	276910E000310479	22/07/2024	55412	R$ 195.23
ANO4J93	276910E000310451	18/07/2024	55412	R$ 195.23
ANR0349	276910Y001663254	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ANT4A11	276910Y001663619	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ANW5656	276910Y001663365	02/08/2024	74630	R$ 195.23
ANX3B37	276910Y001663408	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AOA7E51	276910Y001663301	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AOD6G03	276910Y001663280	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AOE6624	276910Y001663253	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AOF1455	276910Y001663556	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AOG2I33	276910W000186357	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AOG5D84	276910Y001663215	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AOI9490	276910Y001663521	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AOJ0D49	276910Y001663897	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AOK5452	276910Y001663676	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AOK5452	276910Y001663610	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AOL0914	276910Y001664036	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AOL3240	276910E000310410	18/07/2024	55412	R$ 195.23
AOO5441	276910NIC0400821	19/07/2024	50020	R$ 390.46

AOQ5783	276910Y001664129	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AOQ8I38	276910Y001663499	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AOS4D54	276910Y001664005	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AOS9H97	276910E000310236	20/07/2024	55412	R$ 195.23
AOU9G12	276910E000310324	22/07/2024	55412	R$ 195.23
AOV3D07	276910Y001663367	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AOV3D07	276910W000186328	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AOX1464	276910Y001663986	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AOX1464	276910Y001663953	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AOX9948	276910Y001663432	02/08/2024	74550	R$ 130.16
APA2201	276910Y001663568	02/08/2024	74550	R$ 130.16
APC2742	276910E000310438	22/07/2024	55412	R$ 195.23
APC4385	276910E000310503	19/07/2024	55412	R$ 195.23
APC8530	276910Y001663229	02/08/2024	74550	R$ 130.16
APD8E66	276910Y001664080	03/08/2024	74550	R$ 130.16
APD8E66	276910W000186375	03/08/2024	74550	R$ 130.16
APD8E72	276910E000310253	17/07/2024	55412	R$ 195.23
APD8E72	276910E000310319	18/07/2024	55412	R$ 195.23
APF8586	276910E000310218	22/07/2024	55412	R$ 195.23
APF8586	276910E000310625	18/07/2024	55412	R$ 195.23
API5G55	276910Y001663615	02/08/2024	74550	R$ 130.16
APJ6579	276910NIC0400853	19/07/2024	50020	R$ 390.46
APJ6579	276910NIC0400829	19/07/2024	50020	R$ 390.46
APJ6579	276910NIC0400789	19/07/2024	50020	R$ 260.32
APJ6579	276910NIC0400791	19/07/2024	50020	R$ 390.46
APJ6579	276910NIC0400852	19/07/2024	50020	R$ 260.32
APK2418	276910W000186262	02/08/2024	74550	R$ 130.16
APL0624	276910Y001663514	02/08/2024	74550	R$ 130.16
APL4A46	276910Y001664063	03/08/2024	74550	R$ 130.16
APN1G95	276910E000310671	19/07/2024	55412	R$ 195.23
APN1G95	276910E000310230	18/07/2024	55412	R$ 195.23
APN8I84	276910E000310244	18/07/2024	55412	R$ 195.23
APS2655	276910Y001663436	02/08/2024	74550	R$ 130.16
APS2G71	276910Y001663262	02/08/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910W000186353	02/08/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910W000186298	02/08/2024	74550	R$ 130.16
APT3265	276910Y001663638	02/08/2024	74550	R$ 130.16
APT3265	276910Y001663632	02/08/2024	74550	R$ 130.16
APT7274	276910Y001663962	02/08/2024	74550	R$ 130.16
APU2I53	276910Y001663192	02/08/2024	74550	R$ 130.16
APU5783	276910Y001663844	02/08/2024	74630	R$ 195.23
APU5783	276910Y001663834	02/08/2024	74550	R$ 130.16
APU6202	276910Y001664034	03/08/2024	74550	R$ 130.16
APU6202	276910Y001663817	02/08/2024	74550	R$ 130.16
APV3313	276910E000310325	22/07/2024	55412	R$ 195.23
APZ2175	276910Y001663949	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AQA0840	276910Y001663868	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910Y001663908	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AQB1839	276910Y001663210	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910Y001663882	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AQC1180	276910Y001625254	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AQC6H21	276910E000310516	19/07/2024	55412	R$ 195.23
AQD1A09	276910E000310545	19/07/2024	55412	R$ 195.23
AQG5I31	276910Y001663606	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AQG7268	276910W000186345	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AQK5245	276910Y001663701	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AQL4122	276910E000310414	22/07/2024	55412	R$ 195.23
AQL4122	276910E000310363	19/07/2024	55412	R$ 195.23
AQL4122	276910E000310274	18/07/2024	55412	R$ 195.23
AQL5A55	276910Y001663742	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AQO6A16	276910Y001663910	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AQO9I01	276910W000186334	02/08/2024	74550	R$ 130.16

AQR2640	276910NIC0400833	19/07/2024	50020	R$ 260.32
AQS3889	276910Y001663874	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AQS6143	276910Y001664161	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AQZ2887	276910Y001664115	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AQZ5075	276910E000310262	19/07/2024	55412	R$ 195.23
ARB6234	276910Y001663700	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ARB6234	276910Y001663958	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ARB6234	276910Y001663792	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ARC7F55	276910E000310522	18/07/2024	55412	R$ 195.23
ARC8584	276910E000310466	17/07/2024	55412	R$ 195.23
ARC8B44	276910NIC0400798	19/07/2024	50020	R$ 260.32
ARD6728	276910E000310222	17/07/2024	55412	R$ 195.23
ARG5B81	276910Y001663146	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ARG5B81	276910Y001663508	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ARH2J66	276910Y001663683	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ARI3887	276910Y001663853	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ARI3887	276910Y001663846	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ARI3887	276910Y001663839	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ARI8722	276910Y001663519	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ARJ6F45	276910E000310310	17/07/2024	55412	R$ 195.23
ARK7J48	276910Y001663909	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ARK9131	276910Y001663602	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ARS3B73	276910E000310216	17/07/2024	55412	R$ 195.23
ART3J66	276910Y001663265	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ARU4E07	276910E000310453	18/07/2024	55412	R$ 195.23
ARU9B18	276910NIC0400834	19/07/2024	50020	R$ 260.32
ARV3E92	276910E000310598	22/07/2024	55412	R$ 195.23
ARW7322	276910W000186320	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ARX1374	276910E000310297	17/07/2024	55412	R$ 195.23
ARX8418	276910E000310432	17/07/2024	55412	R$ 195.23
ASB2332	276910Y001664108	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ASB5387	276910Y001663529	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001663307	02/08/2024	74630	R$ 195.23
ASD2952	276910Y001663749	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD3B34	276910Y001663169	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ASF1397	276910Y001663415	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ASG6821	276910E000310308	17/07/2024	55412	R$ 195.23
ASH5665	276910Y001663674	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ASI2244	276910Y001663327	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ASI4974	276910E000310353	18/07/2024	55412	R$ 195.23
ASI4I81	276910E000310591	20/07/2024	55412	R$ 195.23
ASJ7I51	276910E000310517	17/07/2024	55412	R$ 195.23
ASK9324	276910Y001663649	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ASM6882	276910E000310529	19/07/2024	55412	R$ 195.23
ASQ0H62	276910E000310332	19/07/2024	55412	R$ 195.23
ASQ3081	276910Y001663758	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ASQ5E09	276910E000310299	18/07/2024	55412	R$ 195.23
ASR4808	276910E000310337	22/07/2024	55412	R$ 195.23
ASR5501	276910Y001663368	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AST1284	276910Y001663784	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AST1284	276910Y001663791	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AST4A91	276910E000310505	19/07/2024	55412	R$ 195.23
ASW9461	276910Y001663807	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ASX6B10	276910E000310365	22/07/2024	55412	R$ 195.23
ASY9239	276910Y001664071	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ASZ4866	276910Y001663748	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ASZ7120	276910NIC0400757	19/07/2024	50020	R$ 390.46
ATA2283	276910Y001663707	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ATA8J08	276910E000310225	17/07/2024	55412	R$ 195.23
ATC5316	276910Y001663345	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ATC7447	276910Y001663377	02/08/2024	74630	R$ 195.23
ATD2704	276910Y001664156	03/08/2024	74550	R$ 130.16

ATE5743	276910E000310724	18/07/2024	55412	R$ 195.23
ATE5743	276910E000310395	19/07/2024	55412	R$ 195.23
ATG7686	276910E000310402	19/07/2024	55412	R$ 195.23
ATH1H01	276910W000186359	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ATH5199	276910E000310651	22/07/2024	55412	R$ 195.23
ATH8B40	276910W000186327	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ATI4I16	276910W000186295	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ATL6A31	276910E000310735	19/07/2024	55412	R$ 195.23
ATM2326	276910E000310629	22/07/2024	55412	R$ 195.23
ATM2326	276910E000310512	17/07/2024	55412	R$ 195.23
ATM2326	276910E000310285	18/07/2024	55412	R$ 195.23
ATM8101	276910E000310674	19/07/2024	55412	R$ 195.23
ATO0837	276910Y001663763	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ATO0837	276910Y001663522	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ATR7C91	276910Y001663535	02/08/2024	74630	R$ 195.23
ATS1120	276910Y001663647	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ATT3568	276910Y001663413	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ATT5027	276910Y001663622	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ATT7G05	276910Y001663709	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ATU3886	276910Y001664035	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ATV0B87	276910Y001663540	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ATV7G01	276910Y001663687	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ATZ3558	276910Y001663502	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AUB7673	276910E000310307	17/07/2024	55412	R$ 195.23
AUG2I04	276910Y001663818	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AUI7206	276910E000310413	19/07/2024	55412	R$ 195.23
AUI7637	276910E000310348	22/07/2024	55412	R$ 195.23
AUJ3J96	276910NIC0400816	19/07/2024	50020	R$ 260.32
AUJ7043	276910Y001664020	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AUL4D54	276910Y001663427	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AUO9E45	276910Y001663845	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AUP2793	276910Y001663718	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AUR5E19	276910E000310465	17/07/2024	55412	R$ 195.23
AUS2G92	276910Y001663542	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AUT5543	276910Y001663871	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910Y001663595	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AUT5543	276910Y001663975	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AUT5543	276910Y001663863	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910Y001664116	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910Y001664096	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AUY8B79	276910Y001663476	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AVE2B26	276910Y001663806	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AVF0166	276910E000310635	17/07/2024	55412	R$ 195.23
AVG1B95	276910W000186324	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AVG3989	276910E000310631	22/07/2024	55412	R$ 195.23
AVH0725	276910Y001663328	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AVH9372	276910Y001663179	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AVJ3577	276910Y001663750	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AVJ3577	276910Y001663996	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AVL1830	276910E000310256	17/07/2024	55412	R$ 195.23
AVL1858	276910W000186268	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AVL1858	276910Y001663240	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AVL5B46	276910E000310515	18/07/2024	55412	R$ 195.23
AVP9C20	276910E000310603	22/07/2024	55412	R$ 195.23
AVQ2J34	276910W000175918	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AVQ3353	276910E000310488	17/07/2024	55412	R$ 195.23
AVR6C49	276910E000310739	19/07/2024	55412	R$ 195.23
AVR7F90	276910Y001663971	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AVT6586	276910Y001663337	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AVT8008	276910Y001663359	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AVU1A97	276910Y001663575	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AVU7751	276910Y001663557	02/08/2024	74550	R$ 130.16

AVV0B91	276910W000186366	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AVV4B39	276910Y001663395	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AVV8754	276910E000310333	19/07/2024	55412	R$ 195.23
AVW1740	276910Y001663569	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AVW6469	276910E000310464	17/07/2024	55412	R$ 195.23
AVX9C92	276910Y001663154	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AVY5658	276910E000310261	19/07/2024	55412	R$ 195.23
AVY7G60	276910Y001663822	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AVZ2162	276910E000310461	22/07/2024	55412	R$ 195.23
AVZ5J29	276910E000310219	22/07/2024	55412	R$ 195.23
AVZ5J29	276910E000310509	20/07/2024	55412	R$ 195.23
AVZ6G55	276910Y001663380	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AWA3H57	276910Y001663259	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AWA9461	276910Y001663510	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AWB1J30	276910Y001663866	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AWD0A72	276910NIC0400831	19/07/2024	50020	R$ 260.32
AWD2A94	276910Y001663722	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AWG2E44	276910E000310434	18/07/2024	55412	R$ 195.23
AWH6C10	276910Y001663895	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001663607	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AWH6C10	276910Y001663193	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001663190	02/08/2024	74710	R$ 880.41
AWI8J56	276910Y001664089	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AWJ1737	276910W000186329	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AWJ7180	276910Y001663533	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AWJ8B46	276910Y001663287	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AWL4587	276910NIC0400762	19/07/2024	50020	R$ 390.46
AWL8C77	276910W000186381	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AWM3319	276910Y001663716	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AWN0974	276910E000310730	18/07/2024	55412	R$ 195.23
AWP0H74	276910Y001663914	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AWP8B24	276910Y001663144	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AWS0925	276910NIC0400753	19/07/2024	50020	R$ 390.46
AWT1303	276910E000310436	18/07/2024	55412	R$ 195.23
AWT9735	276910Y001663422	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AWV6I72	276910Y001663945	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AWW2C95	276910Y001663723	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AWX5170	276910E000310386	22/07/2024	55412	R$ 195.23
AWY0D27	276910E000310592	22/07/2024	55412	R$ 195.23
AWZ8026	276910NIC0400755	19/07/2024	50020	R$ 390.46
AXA0F31	276910E000310343	18/07/2024	55412	R$ 195.23
AXA5A73	276910E000310720	20/07/2024	55412	R$ 195.23
AXA6312	276910E000310372	17/07/2024	55412	R$ 195.23
AXA6312	276910E000310460	20/07/2024	55412	R$ 195.23
AXA9121	276910E000310250	18/07/2024	55412	R$ 195.23
AXD6H89	276910Y001664044	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AXE5D81	276910E000310568	19/07/2024	55412	R$ 195.23
AXE8G88	276910E000310663	18/07/2024	55412	R$ 195.23
AXF3A35	276910NIC0400843	19/07/2024	50020	R$ 260.32
AXG0247	276910Y001663391	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AXG0247	276910Y001663279	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AXG0247	276910Y001663326	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AXG0247	276910Y001663373	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AXG2H18	276910Y001663411	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AXG5F04	276910E000310533	20/07/2024	55412	R$ 195.23
AXJ7361	276910Y001663785	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AXK7858	276910Y001663191	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AXM2974	276910E000310729	18/07/2024	55412	R$ 195.23
AXM7804	276910NIC0400827	19/07/2024	50020	R$ 260.32
AXN4861	276910E000310676	19/07/2024	55412	R$ 195.23
AXN8H60	276910W000186284	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AXO4C88	276910E000310698	18/07/2024	55412	R$ 195.23

AXO6459	276910E000310361	19/07/2024	55412	R$ 195.23
AXO8065	276910E000310589	19/07/2024	55412	R$ 195.23
AXR1381	276910NIC0400784	19/07/2024	50020	R$ 260.32
AXR9137	276910NIC0400766	19/07/2024	50020	R$ 390.46
AXS3971	276910E000310271	22/07/2024	55412	R$ 195.23
AXS3971	276910E000310571	22/07/2024	55412	R$ 195.23
AXT2A73	276910E000310275	18/07/2024	55412	R$ 195.23
AXT2A73	276910E000310745	22/07/2024	55412	R$ 195.23
AXT6G13	276910Y001664146	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AXU1J44	276910Y001663655	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AXU2C52	276910Y001664067	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AXU6047	276910Y001663658	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AXV8445	276910E000310741	20/07/2024	55412	R$ 195.23
AXW3118	276910Y001663455	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AXY6I00	276910E000310580	17/07/2024	55412	R$ 195.23
AXY9G78	276910E000310664	18/07/2024	55412	R$ 195.23
AYA3331	276910E000310490	17/07/2024	55412	R$ 195.23
AYB4642	276910W000186264	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AYB8G52	276910E000310642	18/07/2024	55412	R$ 195.23
AYC3C88	276910Y001562418	03/03/2024	74550	R$ 130.16
AYD1747	276910E000310268	19/07/2024	55412	R$ 195.23
AYD4A22	276910E000310470	18/07/2024	55412	R$ 195.23
AYE7G51	276910E000310655	17/07/2024	55412	R$ 195.23
AYH4E25	276910E000310420	17/07/2024	55412	R$ 195.23
AYJ7893	276910Y001663221	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AYJ7893	276910Y001663804	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AYJ7893	276910Y001663218	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AYJ7F82	276910NIC0400817	19/07/2024	50020	R$ 260.32
AYK3821	276910E000310681	20/07/2024	55412	R$ 195.23
AYL1501	276910E000310263	19/07/2024	55412	R$ 195.23
AYL5239	276910Y001663630	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AYM0549	276910Y001663167	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AYM0549	276910Y001663942	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AYN1A20	276910E000310492	17/07/2024	55412	R$ 195.23
AYN7871	276910NIC0400807	19/07/2024	50020	R$ 260.32
AYO5203	276910Y001663651	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AYP7123	276910W000186352	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AYP7123	276910W000186386	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AYQ6137	276910E000310254	17/07/2024	55412	R$ 195.23
AYR5I46	276910Y001663483	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AYS6A79	276910E000310444	18/07/2024	55412	R$ 195.23
AYS8547	276910E000310290	19/07/2024	55412	R$ 195.23
AYT3978	276910Y001663498	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AYT3978	276910Y001663634	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AYV1401	276910Y001663892	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AYW1683	276910Y001663680	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AYZ3E56	276910Y001664102	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AZA2925	276910E000310727	18/07/2024	55412	R$ 195.23
AZB5603	276910E000310670	19/07/2024	55412	R$ 195.23
AZB8E54	276910E000310229	18/07/2024	55412	R$ 195.23
AZD3H79	276910E000310345	18/07/2024	55412	R$ 195.23
AZF6238	276910E000310521	18/07/2024	55412	R$ 195.23
AZG8B99	276910E000310705	22/07/2024	55412	R$ 195.23
AZH5D99	276910Y001663577	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AZI5292	276910Y001663541	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AZI7I98	276910E000310667	19/07/2024	55412	R$ 195.23
AZO2205	276910E000310734	18/07/2024	55412	R$ 195.23
AZQ1510	276910Y001663505	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AZS8A58	276910NIC0400782	19/07/2024	50020	R$ 260.32
AZT2010	276910E000310265	19/07/2024	55412	R$ 195.23
AZU6286	276910Y001663127	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AZU7012	276910Y001663226	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AZU8J58	276910Y001663281	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AZX1E35	276910E000310407	17/07/2024	55412	R$ 195.23
AZX5201	276910Y001663151	02/08/2024	74630	R$ 195.23
AZY6A50	276910Y001663650	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AZY6A50	276910W000186322	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BAA7G64	276910E000310550	17/07/2024	55412	R$ 195.23
BAB8B55	276910E000310456	19/07/2024	55412	R$ 195.23
BAB9G54	276910Y001663894	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BAC2914	276910E000310621	18/07/2024	55412	R$ 195.23
BAC3C87	276910E000310743	22/07/2024	55412	R$ 195.23
BAC3D62	276910Y001663503	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BAG8827	276910E000310231	18/07/2024	55412	R$ 195.23
BAI6775	276910Y001663653	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BAK3A51	276910Y001663681	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BAO5E53	276910E000310499	18/07/2024	55412	R$ 195.23
BAP5D27	276910E000310607	18/07/2024	55412	R$ 195.23
BAP5D27	276910E000310519	17/07/2024	55412	R$ 195.23
BAS2C91	276910Y001663720	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BAS4J38	276910Y001663965	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BAT5A47	276910Y001663938	02/08/2024	74710	R$ 880.41
BAU6856	276910Y001664012	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BAX8A28	276910E000310359	19/07/2024	55412	R$ 195.23
BAY0D45	276910Y001663316	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BAZ8471	276910E000310295	17/07/2024	55412	R$ 195.23
BAZ9197	276910Y001663546	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BBC8H47	276910W000186358	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BBE6D96	276910E000310562	19/07/2024	55412	R$ 195.23
BBE7H33	276910W000186323	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BBF8850	276910Y001663400	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BBF9580	276910Y001663571	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BBH1421	276910NIC0400805	19/07/2024	50020	R$ 260.32
BBH1F76	276910E000310744	22/07/2024	55412	R$ 195.23
BBI0G19	276910Y001663773	02/08/2024	74630	R$ 195.23
BBI7592	276910Y001663517	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BBI8I42	276910Y001663121	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BBI8I42	276910Y001663115	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BBJ5D20	276910Y001663664	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BBJ5D20	276910Y001663120	02/08/2024	74710	R$ 880.41
BBK0714	276910E000310330	19/07/2024	55412	R$ 195.23
BBK0714	276910E000310427	18/07/2024	55412	R$ 195.23
BBK1F41	276910NIC0400808	19/07/2024	50020	R$ 260.32
BBP3894	276910E000310431	17/07/2024	55412	R$ 195.23
BBP6677	276910NIC0400803	19/07/2024	50020	R$ 260.32
BBQ7942	276910E000310483	22/07/2024	55412	R$ 195.23
BBQ7942	276910E000310573	22/07/2024	55412	R$ 195.23
BBQ9F51	276910E000310660	17/07/2024	55412	R$ 195.23
BBR4H43	276910Y001663433	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BBR6J18	276910Y001663263	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BBT2D65	276910E000310695	22/07/2024	55412	R$ 195.23
BBV1D57	276910Y001663912	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BBV3G66	276910Y001663573	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BBX0F66	276910E000310641	17/07/2024	55412	R$ 195.23
BBX5B34	276910Y001663357	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BBX6H25	276910NIC0400778	19/07/2024	50020	R$ 390.46
BBY3708	276910E000310618	18/07/2024	55412	R$ 195.23
BBY5G16	276910E000310673	19/07/2024	55412	R$ 195.23
BCA1G77	276910E000310356	19/07/2024	55412	R$ 195.23
BCA4B62	276910NIC0400891	19/07/2024	50020	R$ 260.32
BCA6829	276910Y001663743	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BCC7I09	276910E000310566	19/07/2024	55412	R$ 195.23
BCD2885	276910W000186272	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BCD6482	276910Y001663702	02/08/2024	74630	R$ 195.23

BCD7G91	276910NIC0400818	19/07/2024	50020	R$ 260.32
BCD8G16	276910NIC0400774	19/07/2024	50020	R$ 390.46
BCE2924	276910E000310398	19/07/2024	55412	R$ 195.23
BCE2G05	276910Y001663916	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BCE4252	276910E000310714	19/07/2024	55412	R$ 195.23
BCF2047	276910Y001663708	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BCF9I24	276910W000186263	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BCF9I24	276910Y001663185	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BCG4G85	276910E000310645	19/07/2024	55412	R$ 195.23
BCG8973	276910Y001663344	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BCG9149	276910Y001663726	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BCH2F82	276910Y001663163	02/08/2024	74630	R$ 195.23
BCH2F82	276910Y001663165	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BCI2251	276910Y001663314	02/08/2024	74630	R$ 195.23
BCI6A01	276910Y001664175	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BCJ0811	276910Y001663474	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BCJ0J66	276910W000186307	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BCJ3J47	276910Y001663920	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BCJ5214	276910Y001663306	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BCJ7789	276910E000310658	17/07/2024	55412	R$ 195.23
BCJ7A33	276910Y001663795	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BCK5E67	276910Y001663126	02/08/2024	74630	R$ 195.23
BCK7A06	276910Y001663803	02/08/2024	74630	R$ 195.23
BCK7F66	276910NIC0400785	19/07/2024	50020	R$ 260.32
BCL1899	276910Y001663255	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BCL4208	276910Y001663133	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BCL4209	276910E000310417	22/07/2024	55412	R$ 195.23
BCM1G68	276910Y001663195	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BCM7394	276910Y001663490	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BCM9522	276910NIC0400823	19/07/2024	50020	R$ 260.32
BCN8E39	276910Y001663793	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BCQ7B05	276910Y001663729	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BCR4E08	276910Y001663710	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BCR5D92	276910Y001663285	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BCU8G06	276910M000000045	06/08/2024	55411	R$ 195.23
BCW5H28	276910E000310476	22/07/2024	55412	R$ 195.23
BCW6C03	276910W000186299	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BCX2J26	276910NIC0400769	19/07/2024	50020	R$ 390.46
BCX8090	276910NIC0400804	19/07/2024	50020	R$ 260.32
BCY8D97	276910Y001663261	02/08/2024	74630	R$ 195.23
BCZ6B88	276910E000310214	17/07/2024	55412	R$ 195.23
BCZ6B88	276910Y001663930	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BCZ7H87	276910E000310584	18/07/2024	55412	R$ 195.23
BDA0E46	276910E000310540	22/07/2024	55412	R$ 195.23
BDB9E48	276910Y001663782	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BDC5D45	276910Y001663164	02/08/2024	74630	R$ 195.23
BDC5I23	276910Y001663815	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BDC6B45	276910E000310619	18/07/2024	55412	R$ 195.23
BDC7C78	276910Y001663635	02/08/2024	74630	R$ 195.23
BDD0F42	276910Y001663349	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BDD4B01	276910E000310418	22/07/2024	55412	R$ 195.23
BDD4B01	276910E000310672	19/07/2024	55412	R$ 195.23
BDD9G98	276910Y001663273	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BDE7J73	276910Y001663648	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BDF5D05	276910E000310289	19/07/2024	55412	R$ 195.23
BDH1H94	276910Y001663435	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BDH2309	276910E000310251	18/07/2024	55412	R$ 195.23
BDI3I24	276910E000310574	22/07/2024	55412	R$ 195.23
BDJ9G34	276910E000310342	18/07/2024	55412	R$ 195.23
BDK0G52	276910W000186362	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BDK7C01	276910Y001663242	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BDK7I34	276910Y001663714	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BDK9G57	276910NIC0400792	19/07/2024	50020	R$ 390.46
BDM1G97	276910Y001663954	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BDM6G61	276910Y001663129	02/08/2024	74630	R$ 195.23
BDN3H26	276910W000186270	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BDN3J16	276910Y001663458	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BDN3J16	276910Y001663116	02/08/2024	74630	R$ 195.23
BDO5F60	276910NIC0400825	19/07/2024	50020	R$ 260.32
BDO6A34	276910Y001663969	02/08/2024	74630	R$ 195.23
BDO6A34	276910Y001663972	02/08/2024	74630	R$ 195.23
BDO7I43	276910Y001663562	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BDO7J73	276910NIC0400788	19/07/2024	50020	R$ 260.32
BDP1A72	276910Y001663934	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BDP1A72	276910Y001663756	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BDP2B11	276910E000310349	18/07/2024	55412	R$ 195.23
BDP7G75	276910Y001663944	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BDQ7J28	276910E000310506	19/07/2024	55412	R$ 195.23
BDR4H43	276910NIC0400787	19/07/2024	50020	R$ 390.46
BDT3A37	276910E000310637	17/07/2024	55412	R$ 195.23
BDV4A59	276910E000310740	20/07/2024	55412	R$ 195.23
BDV7D40	276910Y001664159	03/08/2024	74630	R$ 195.23
BDV7D40	276910Y001663205	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BDW2J84	276910NIC0400850	19/07/2024	50020	R$ 260.32
BDW4J93	276910E000310463	22/07/2024	55412	R$ 195.23
BDW7J13	276910E000310387	22/07/2024	55412	R$ 195.23
BDX8C00	276910Y001663764	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BDY6G14	276910Y001664032	03/08/2024	74630	R$ 195.23
BDY6G14	276910Y001664033	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BDY8D93	276910Y001663382	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BDZ6G83	276910Y001624947	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BEA1992	276910Y001663736	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BEA8B90	276910Y001663580	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BEA8F64	276910E000310548	19/07/2024	55412	R$ 195.23
BEC3J56	276910E000310638	17/07/2024	55412	R$ 195.23
BEC5H72	276910E000310707	18/07/2024	55412	R$ 195.23
BED8G52	276910E000310301	17/07/2024	55412	R$ 195.23
BED8G52	276910E000310558	18/07/2024	55412	R$ 195.23
BEE4G34	276910Y001663581	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BEF6E09	276910NIC0400842	19/07/2024	50020	R$ 260.32
BEF8D95	276910W000186374	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BEG5H15	276910Y001663523	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BEH4E87	276910E000310276	18/07/2024	55412	R$ 195.23
BEH9E99	276910Y001663394	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001663491	02/08/2024	74710	R$ 880.41
BEI1D47	276910Y001663968	02/08/2024	74710	R$ 880.41
BEI1D47	276910Y001663966	02/08/2024	74630	R$ 195.23
BEJ1J66	276910E000310291	19/07/2024	55412	R$ 195.23
BEJ9G90	276910NIC0400845	19/07/2024	50020	R$ 260.32
BEK1C27	276910NIC0400851	19/07/2024	50020	R$ 260.32
BEK8A98	276910NIC0400814	19/07/2024	50020	R$ 260.32
BEL9132	276910E000310513	18/07/2024	55412	R$ 195.23
BEM4B26	276910Y001663813	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BEN5F81	276910E000310317	18/07/2024	55412	R$ 195.23
BEN5F81	276910E000310644	18/07/2024	55412	R$ 195.23
BES7H36	276910Y001663399	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BES9E22	276910NIC0400809	19/07/2024	50020	R$ 260.32
BEV1D04	276910E000310264	19/07/2024	55412	R$ 195.23
BEV1D04	276910E000310634	17/07/2024	55412	R$ 195.23
BEW5A46	276910Y001664150	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BEW8G07	276910E000310689	22/07/2024	55412	R$ 195.23
BEZ5B77	276910E000310232	18/07/2024	55412	R$ 195.23
BGC6905	276910E000310582	17/07/2024	55412	R$ 195.23
BKS0566	276910Y001663469	02/08/2024	74550	R$ 130.16

BKY8249	276910Y001664069	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BKY8249	276910Y001664079	03/08/2024	74630	R$ 195.23
BMV8284	276910Y001663378	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BQL6277	276910Y001663688	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BQS8E43	276910E000310358	22/07/2024	55412	R$ 195.23
BRC4J64	276910E000310312	17/07/2024	55412	R$ 195.23
BSV8C39	276910E000310690	22/07/2024	55412	R$ 195.23
BSV8C39	276910Y001663559	02/08/2024	74550	R$ 130.16
BSV8C39	276910E000310544	19/07/2024	55412	R$ 195.23
BVO7I42	276910E000310302	17/07/2024	55412	R$ 195.23
BXM3976	276910Y001663323	02/08/2024	74550	R$ 130.16
CBY5261	276910E000310526	19/07/2024	55412	R$ 195.23
CCK4390	276910E000310364	19/07/2024	55412	R$ 195.23
CEF7G42	276910E000310445	18/07/2024	55412	R$ 195.23
CFA0G12	276910Y001663693	02/08/2024	74550	R$ 130.16
CGQ0072	276910Y001663959	02/08/2024	74630	R$ 195.23
CJQ8E20	276910Y001664160	03/08/2024	74550	R$ 130.16
CNC8606	276910Y001664037	03/08/2024	74550	R$ 130.16
CNS1J00	276910W000186380	03/08/2024	74550	R$ 130.16
CNS1J00	276910Y001664019	03/08/2024	74550	R$ 130.16
COB7H73	276910W000186275	02/08/2024	74550	R$ 130.16
CRS0048	276910E000310542	18/07/2024	55412	R$ 195.23
CTQ4385	276910Y001663923	02/08/2024	74550	R$ 130.16
CTQ4385	276910Y001663919	02/08/2024	74550	R$ 130.16
CUP6G06	276910NIC0400832	19/07/2024	50020	R$ 260.32
CVT2264	276910Y001625223	31/05/2024	74550	R$ 130.16
CVT2264	276910Y001625222	31/05/2024	74550	R$ 130.16
CWG2F26	276910E000310575	22/07/2024	55412	R$ 195.23
CYQ2481	276910Y001663239	02/08/2024	74550	R$ 130.16
CZN2F12	276910Y001571418	15/03/2024	74550	R$ 130.16
DBT0944	276910Y001663636	02/08/2024	74550	R$ 130.16
DFX5H45	276910E000310699	18/07/2024	55412	R$ 195.23
DFX9685	276910Y001664144	03/08/2024	74630	R$ 195.23
DIB1C73	276910W000186368	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DIB1C73	276910W000186369	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DIE1F21	276910Y001663531	02/08/2024	74550	R$ 130.16
DIR9C27	276910E000310449	17/07/2024	55412	R$ 195.23
DJO4B18	276910Y001663855	02/08/2024	74630	R$ 195.23
DJU1780	276910Y001663214	02/08/2024	74550	R$ 130.16
DJU9G68	276910Y001663209	02/08/2024	74550	R$ 130.16
DKA8961	276910Y001663848	02/08/2024	74550	R$ 130.16
DKO3C39	276910E000310659	17/07/2024	55412	R$ 195.23
DKR5517	276910Y001663988	02/08/2024	74550	R$ 130.16
DLU2A88	276910E000310480	22/07/2024	55412	R$ 195.23
DLU5B90	276910NIC0400826	19/07/2024	50020	R$ 260.32
DMT2375	276910E000310469	18/07/2024	55412	R$ 195.23
DMW4007	276910E000310249	18/07/2024	55412	R$ 195.23
DMW5486	276910Y001663462	02/08/2024	74550	R$ 130.16
DNI1D13	276910Y001663258	02/08/2024	74550	R$ 130.16
DNL7068	276910E000310495	18/07/2024	55412	R$ 195.23
DOI8F36	276910W000186254	02/08/2024	74550	R$ 130.16
DOM0B67	276910E000310379	19/07/2024	55412	R$ 195.23
DOM6060	276910Y001663591	02/08/2024	74550	R$ 130.16
DPE8201	276910NIC0400777	19/07/2024	50020	R$ 390.46
DPJ3J09	276910NIC0400786	19/07/2024	50020	R$ 260.32
DTM6I27	276910Y001664088	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DTS7291	276910Y001663477	02/08/2024	74550	R$ 130.16
DUM0139	276910E000310596	22/07/2024	55412	R$ 195.23
DUU1512	276910E000310393	18/07/2024	55412	R$ 195.23
DWH7280	276910E000310496	18/07/2024	55412	R$ 195.23
DWK5336	276910Y001663679	02/08/2024	74550	R$ 130.16
DWO6J04	276910Y001664052	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DWQ2E72	276910E000310605	22/07/2024	55412	R$ 195.23
DWQ2E72	276910E000310525	19/07/2024	55412	R$ 195.23
DWQ2E72	276910E000310468	18/07/2024	55412	R$ 195.23
DWQ2E72	276910E000310419	17/07/2024	55412	R$ 195.23
DXR7F01	276910E000310374	18/07/2024	55412	R$ 195.23
DYL7J21	276910Y001663509	02/08/2024	74550	R$ 130.16
DYL7J21	276910Y001663924	02/08/2024	74550	R$ 130.16
DYQ2113	276910Y001663276	02/08/2024	74550	R$ 130.16
DYQ2113	276910Y001663275	02/08/2024	74630	R$ 195.23
DZA7J59	276910Y001663232	02/08/2024	74550	R$ 130.16
DZA7J59	276910Y001663237	02/08/2024	74550	R$ 130.16
DZF9A76	276910Y001664076	03/08/2024	74630	R$ 195.23
DZF9A76	276910Y001664078	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DZI9A38	276910Y001664081	03/08/2024	74550	R$ 130.16
EAC4771	276910Y001663842	02/08/2024	74550	R$ 130.16
EAC5849	276910W000186387	03/08/2024	74550	R$ 130.16
EAC5J72	276910Y001663366	02/08/2024	74550	R$ 130.16
EAO6516	276910Y001663119	02/08/2024	74550	R$ 130.16
EAZ8J43	276910Y001663173	02/08/2024	74550	R$ 130.16
EBY6E73	276910E000310632	17/07/2024	55412	R$ 195.23
EBY6E73	276910E000310442	18/07/2024	55412	R$ 195.23
EBZ9210	276910E000310491	17/07/2024	55412	R$ 195.23
ECT2484	276910E000310212	17/07/2024	55412	R$ 195.23
ECX0B12	276910Y001663609	02/08/2024	74550	R$ 130.16
EDX2133	276910Y001625181	31/05/2024	74550	R$ 130.16
EEN6F89	276910E000310552	17/07/2024	55412	R$ 195.23
EEP8J70	276910Y001663837	02/08/2024	74550	R$ 130.16
EFE7049	276910W000186306	02/08/2024	74550	R$ 130.16
EFX6C44	276910Y001624918	31/05/2024	74550	R$ 130.16
EFX6C44	276910Y001625611	01/06/2024	74550	R$ 130.16
EFY9F94	276910Y001663576	02/08/2024	74550	R$ 130.16
EHJ8B76	276910E000310346	19/07/2024	55412	R$ 195.23
EHX0C78	276910Y001664147	03/08/2024	74630	R$ 195.23
EJS5682	276910E000310370	17/07/2024	55412	R$ 195.23
EJS5682	276910E000310626	18/07/2024	55412	R$ 195.23
EKQ1509	276910E000310514	18/07/2024	55412	R$ 195.23
EKW8B10	276910W000186370	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ELP0G06	276910Y001663582	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ELP8I72	276910Y001663849	02/08/2024	74550	R$ 130.16
EMB9F01	276910Y001663448	02/08/2024	74550	R$ 130.16
EME2348	276910E000310536	22/07/2024	55412	R$ 195.23
EMF4J47	276910E000310498	18/07/2024	55412	R$ 195.23
EMQ2211	276910W000186305	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ENV0657	276910Y001663371	02/08/2024	74550	R$ 130.16
EOQ4I34	276910Y001664031	03/08/2024	74550	R$ 130.16
EOX3007	276910W000186257	02/08/2024	74550	R$ 130.16
EOX3007	276910Y001663381	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ERG6G04	276910E000310652	22/07/2024	55412	R$ 195.23
ERK0G38	276910Y001663861	02/08/2024	74550	R$ 130.16
EVB1B49	276910E000310309	17/07/2024	55412	R$ 195.23
EVO6G36	276910NIC0400840	19/07/2024	50020	R$ 260.32
EWJ5C73	276910NIC0400847	19/07/2024	50020	R$ 260.32
EYM7H06	276910E000310421	17/07/2024	55412	R$ 195.23
FAG4H27	276910E000310654	22/07/2024	55412	R$ 195.23
FAR7A85	276910Y001664130	03/08/2024	74550	R$ 130.16
FAR7A85	276910Y001664118	03/08/2024	74550	R$ 130.16
FAR7A85	276910Y001664107	03/08/2024	74550	R$ 130.16
FAR7A85	276910Y001664174	03/08/2024	74550	R$ 130.16
FAR7A85	276910Y001664165	03/08/2024	74550	R$ 130.16
FAR7A85	276910Y001664169	03/08/2024	74550	R$ 130.16
FAW4A78	276910Y001663332	02/08/2024	74630	R$ 195.23
FAW4A78	276910Y001663907	02/08/2024	74550	R$ 130.16

FAY0H92	276910Y001663241	02/08/2024	74550	R$ 130.16
FCG7A64	276910Y001663617	02/08/2024	74550	R$ 130.16
FCG8H79	276910Y001663545	02/08/2024	74550	R$ 130.16
FDK0083	276910E000310656	17/07/2024	55412	R$ 195.23
FDK3J72	276910E000310627	18/07/2024	55412	R$ 195.23
FDO3B83	276910E000310294	22/07/2024	55412	R$ 195.23
FEO6G25	276910E000310314	17/07/2024	55412	R$ 195.23
FEY0B82	276910E000310685	22/07/2024	55412	R$ 195.23
FEY1B20	276910Y001663443	02/08/2024	74550	R$ 130.16
FFI3H25	276910NIC0400837	19/07/2024	50020	R$ 260.32
FFW7A65	276910W000186332	02/08/2024	74630	R$ 195.23
FFY1A57	276910Y001663852	02/08/2024	74550	R$ 130.16
FIF2H22	276910Y001663605	02/08/2024	74550	R$ 130.16
FIZ3B16	276910Y001664138	03/08/2024	74550	R$ 130.16
FJM1E23	276910Y001663711	02/08/2024	74550	R$ 130.16
FJU2A18	276910Y001663138	02/08/2024	74550	R$ 130.16
FKU1J54	276910W000186325	02/08/2024	74550	R$ 130.16
FLB7F00	276910Y001581760	28/03/2024	74550	R$ 130.16
FLB7F00	276910Y001571307	14/03/2024	74550	R$ 130.16
FLB8010	276910E000310329	18/07/2024	55412	R$ 195.23
FLC3F89	276910Y001664139	03/08/2024	74550	R$ 130.16
FLZ4C45	276910Y001664092	03/08/2024	74630	R$ 195.23
FMG6E80	276910Y001663905	02/08/2024	74630	R$ 195.23
FMW6B38	276910Y001664106	03/08/2024	74630	R$ 195.23
FND2F42	276910Y001663823	02/08/2024	74550	R$ 130.16
FNR2H51	276910E000310435	18/07/2024	55412	R$ 195.23
FOG4I46	276910Y001663153	02/08/2024	74630	R$ 195.23
FOG4I46	276910Y001663152	02/08/2024	74550	R$ 130.16
FOG7228	276910Y001664045	03/08/2024	74630	R$ 195.23
FOG7228	276910Y001663805	02/08/2024	74550	R$ 130.16
FOG7228	276910Y001663810	02/08/2024	74630	R$ 195.23
FOW9F91	276910Y001663878	02/08/2024	74550	R$ 130.16
FPJ6I65	276910NIC0400855	19/07/2024	50020	R$ 260.32
FPX5E78	276910Y001663877	02/08/2024	74630	R$ 195.23
FQN9D58	276910NIC0400772	19/07/2024	50020	R$ 390.46
FQT3E81	276910E000310471	18/07/2024	55412	R$ 195.23
FQV7E48	276910Y001663406	02/08/2024	74550	R$ 130.16
FRA9F42	276910NIC0400765	19/07/2024	50020	R$ 390.46
FRQ4J86	276910Y001663252	02/08/2024	74550	R$ 130.16
FSF7B80	276910Y001663645	02/08/2024	74550	R$ 130.16
FSQ9G93	276910Y001663487	02/08/2024	74550	R$ 130.16
FSV0C19	276910Y001663250	02/08/2024	74550	R$ 130.16
FTQ5I18	276910W000176131	01/06/2024	74550	R$ 130.16
FTY9J14	276910Y001663627	02/08/2024	74630	R$ 195.23
FUZ1E21	276910Y001663170	02/08/2024	74550	R$ 130.16
FVE6I64	276910Y001663590	02/08/2024	74550	R$ 130.16
FVF4595	276910E000310528	19/07/2024	55412	R$ 195.23
FWE8D42	276910NIC0400849	19/07/2024	50020	R$ 260.32
FWH7B06	276910E000310510	20/07/2024	55412	R$ 195.23
FXD3D42	276910E000310260	17/07/2024	55412	R$ 195.23
FYY1451	276910NIC0400759	19/07/2024	50020	R$ 390.46
FZK4H44	276910NIC0400844	19/07/2024	50020	R$ 260.32
GAB6B75	276910Y001663493	02/08/2024	74550	R$ 130.16
GAF4D40	276910E000310697	22/07/2024	55412	R$ 195.23
GBN3F36	276910Y001663196	02/08/2024	74630	R$ 195.23
GBN3F36	276910Y001664142	03/08/2024	74630	R$ 195.23
GCA7F65	276910Y001663825	02/08/2024	74550	R$ 130.16
GEQ9E05	276910Y001664015	03/08/2024	74550	R$ 130.16
GFI2C70	276910Y001663554	02/08/2024	74550	R$ 130.16
GHB4738	276910E000310675	19/07/2024	55412	R$ 195.23
GHF8I58	276910W000186292	02/08/2024	74550	R$ 130.16
GHF8I58	276910Y001663929	02/08/2024	74550	R$ 130.16
GHF8I58	276910Y001663779	02/08/2024	74550	R$ 130.16
GHF8I58	276910Y001663303	02/08/2024	74550	R$ 130.16
GHV0D05	276910Y001663760	02/08/2024	74550	R$ 130.16
GIU7C88	276910E000310709	19/07/2024	55412	R$ 195.23
GJA3G98	276910W000186253	02/08/2024	74550	R$ 130.16
GJV8G75	276910Y001663417	02/08/2024	74550	R$ 130.16
GTO3C69	276910E000310657	17/07/2024	55412	R$ 195.23
HAD5556	276910E000310305	17/07/2024	55412	R$ 195.23
HAZ2G26	276910W000186376	03/08/2024	74550	R$ 130.16
HDB3033	276910Y001664075	03/08/2024	74550	R$ 130.16
HGP0A55	276910E000310502	19/07/2024	55412	R$ 195.23
HGP0A55	276910E000310450	18/07/2024	55412	R$ 195.23
HGP0A55	276910E000310252	22/07/2024	55412	R$ 195.23
HMB3956	276910E000310561	19/07/2024	55412	R$ 195.23
HPW2631	276910Y001663202	02/08/2024	74550	R$ 130.16
HPW2631	276910Y001663643	02/08/2024	74630	R$ 195.23
HQA3F65	276910E000310662	17/07/2024	55412	R$ 195.23
HRB8192	276910W000186338	02/08/2024	74550	R$ 130.16
HRB8192	276910W000186336	02/08/2024	74550	R$ 130.16
HRS9J50	276910NIC0400779	19/07/2024	50020	R$ 260.32
HSB7258	276910Y001664009	03/08/2024	74550	R$ 130.16
HSD2J15	276910E000310284	18/07/2024	55412	R$ 195.23
HSN5085	276910Y001663225	02/08/2024	74550	R$ 130.16
HSU1711	276910E000310409	18/07/2024	55412	R$ 195.23
HSU6274	276910Y001663465	02/08/2024	74550	R$ 130.16
HSX6F59	276910E000310549	19/07/2024	55412	R$ 195.23
HTC3H00	276910Y001663656	02/08/2024	74630	R$ 195.23
HTC3H00	276910Y001663761	02/08/2024	74630	R$ 195.23
HYL3D11	276910Y001663669	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ICM1120	276910Y001663547	02/08/2024	74550	R$ 130.16
IOJ7179	276910NIC0400830	19/07/2024	50020	R$ 260.32
IOW8022	276910Y001664117	03/08/2024	74630	R$ 195.23
IOW8022	276910Y001664105	03/08/2024	74630	R$ 195.23
IOW8022	276910Y001664101	03/08/2024	74630	R$ 195.23
IPS0283	276910E000310718	18/07/2024	55412	R$ 195.23
IPT5B44	276910E000310323	22/07/2024	55412	R$ 195.23
IPU2762	276910E000310577	17/07/2024	55412	R$ 195.23
ISA8C03	276910Y001664053	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ISF7C24	276910W000186290	02/08/2024	74550	R$ 130.16
IWF0J28	276910E000310666	18/07/2024	55412	R$ 195.23
IXC1C00	276910E000310331	19/07/2024	55412	R$ 195.23
JAO7F48	276910E000310415	22/07/2024	55412	R$ 195.23
JFV5903	276910E000310292	19/07/2024	55412	R$ 195.23
JIX1G39	276910Y001663310	02/08/2024	74550	R$ 130.16
JNM3B34	276910Y001663867	02/08/2024	74550	R$ 130.16
JNZ5H81	276910Y001663808	02/08/2024	74550	R$ 130.16
JUF4580	276910Y001663320	02/08/2024	74550	R$ 130.16
JXK1J01	276910Y001663548	02/08/2024	74550	R$ 130.16
JZD8C75	276910W000186378	03/08/2024	74550	R$ 130.16
JZI6936	276910Y001664097	03/08/2024	74630	R$ 195.23
KKZ5J93	276910Y001663450	02/08/2024	74550	R$ 130.16
KNJ9B05	276910Y001664141	03/08/2024	74550	R$ 130.16
KOH2241	276910E000310500	18/07/2024	55412	R$ 195.23
KUP4091	276910Y001664120	03/08/2024	74550	R$ 130.16
KVH1I49	276910Y001663266	02/08/2024	74550	R$ 130.16
KYP1962	276910E000310452	18/07/2024	55412	R$ 195.23
KZJ7G69	276910Y001664062	03/08/2024	74550	R$ 130.16
LCI0F17	276910Y001663393	02/08/2024	74550	R$ 130.16
LMT1I47	276910Y001663747	02/08/2024	74550	R$ 130.16
LOD1737	276910E000310338	22/07/2024	55412	R$ 195.23
LOM2H11	276910NIC0400838	19/07/2024	50020	R$ 260.32
LPY1J01	276910Y001663211	02/08/2024	74550	R$ 130.16

LSW6C82	276910Y001663203	02/08/2024	74630	R$ 195.23
LUT5A40	276910E000310713	19/07/2024	55412	R$ 195.23
LXX0120	276910W000186318	02/08/2024	74550	R$ 130.16
MBP5F87	276910Y001664066	03/08/2024	74550	R$ 130.16
MCG7226	276910Y001663341	02/08/2024	74550	R$ 130.16
MCP0543	276910Y001663409	02/08/2024	74630	R$ 195.23
MDB3J59	276910Y001663600	02/08/2024	74550	R$ 130.16
MDW4C73	276910Y001663821	02/08/2024	74550	R$ 130.16
MEJ0A53	276910E000310388	22/07/2024	55412	R$ 195.23
MEL0J37	276910NIC0400813	19/07/2024	50020	R$ 260.32
MEN8G45	276910Y001663596	02/08/2024	74550	R$ 130.16
MEX5B94	276910Y001663794	02/08/2024	74550	R$ 130.16
MFI9367	276910Y001663536	02/08/2024	74630	R$ 195.23
MFI9367	276910Y001663304	02/08/2024	74630	R$ 195.23
MFI9367	276910Y001663584	02/08/2024	74550	R$ 130.16
MHJ8J53	276910Y001663728	02/08/2024	74550	R$ 130.16
MJL9B98	276910Y001663334	02/08/2024	74550	R$ 130.16
MKP3G79	276910Y001663403	02/08/2024	74630	R$ 195.23
MKP3G79	276910Y001663407	02/08/2024	74630	R$ 195.23
MKR7792	276910Y001663235	02/08/2024	74550	R$ 130.16
MKS7I90	276910E000310630	22/07/2024	55412	R$ 195.23
MLQ4E21	276910Y001663698	02/08/2024	74550	R$ 130.16
MLW7F41	276910Y001663833	02/08/2024	74550	R$ 130.16
MMQ8172	276910E000310462	22/07/2024	55412	R$ 195.23
MQP4D60	276910E000310454	18/07/2024	55412	R$ 195.23
MQP4D60	276910E000310501	19/07/2024	55412	R$ 195.23
MTH2229	276910E000310585	18/07/2024	55412	R$ 195.23
MWW6245	276910E000310702	19/07/2024	55412	R$ 195.23
MWW8H61	276910E000310336	20/07/2024	55412	R$ 195.23
NBN6301	276910Y001663230	02/08/2024	74550	R$ 130.16
NCL1B19	276910W000186309	02/08/2024	74550	R$ 130.16
NEJ4A84	276910Y001663456	02/08/2024	74550	R$ 130.16
NEM1G54	276910Y001663538	02/08/2024	74550	R$ 130.16
NEW2519	276910Y001663248	02/08/2024	74550	R$ 130.16
NGB7240	276910NIC0400793	19/07/2024	50020	R$ 260.32
NGJ7967	276910E000310497	18/07/2024	55412	R$ 195.23
NGP5I42	276910Y001663789	02/08/2024	74630	R$ 195.23
NJB0B89	276910Y001663227	02/08/2024	74550	R$ 130.16
NJH2A70	276910Y001663691	02/08/2024	74630	R$ 195.23
NJH2A70	276910Y001663640	02/08/2024	74550	R$ 130.16
NJI1A73	276910E000310706	22/07/2024	55412	R$ 195.23
NJZ8233	276910Y001663181	02/08/2024	74550	R$ 130.16
NPJ7A18	276910Y001663461	02/08/2024	74550	R$ 130.16
NPN9H57	276910Y001663598	02/08/2024	74550	R$ 130.16
NPQ8808	276910NIC0400796	19/07/2024	50020	R$ 260.32
NQE3I54	276910Y001663629	02/08/2024	74550	R$ 130.16
NRL0D13	276910Y001663184	02/08/2024	74550	R$ 130.16
NRL3D66	276910E000310282	17/07/2024	55412	R$ 195.23
NRL3D66	276910E000310340	18/07/2024	55412	R$ 195.23
NRL3D66	276910E000310704	22/07/2024	55412	R$ 195.23
NRL3D66	276910E000310288	19/07/2024	55412	R$ 195.23
NRL3D66	276910E000310613	20/07/2024	55412	R$ 195.23
NRO6319	276910Y001663740	02/08/2024	74550	R$ 130.16
NSA5F66	276910Y001663671	02/08/2024	74550	R$ 130.16
NSW5504	276910Y001664119	03/08/2024	74550	R$ 130.16
NWR5C30	276910Y001663518	02/08/2024	74550	R$ 130.16
NYD1B59	276910Y001664068	03/08/2024	74550	R$ 130.16
NYQ9110	276910E000310570	20/07/2024	55412	R$ 195.23
NZH8H64	276910E000310455	18/07/2024	55412	R$ 195.23
OBR1D09	276910E000310227	18/07/2024	55412	R$ 195.23
OBR6I51	276910NIC0400763	19/07/2024	50020	R$ 390.46
ODI3D22	276910E000310423	17/07/2024	55412	R$ 195.23
OHR2A58	276910Y001663425	02/08/2024	74550	R$ 130.16
OKP7A02	276910Y001664083	03/08/2024	74630	R$ 195.23
OKP7A02	276910Y001664087	03/08/2024	74630	R$ 195.23
OLZ9G69	276910E000310424	17/07/2024	55412	R$ 195.23
OOH6J74	276910Y001663854	02/08/2024	74630	R$ 195.23
OPA2112	276910Y001663552	02/08/2024	74630	R$ 195.23
OQC9240	276910Y001663690	02/08/2024	74630	R$ 195.23
OVU5E73	276910E000310547	19/07/2024	55412	R$ 195.23
OVU5E73	276910E000310693	22/07/2024	55412	R$ 195.23
OWH4A04	276910Y001663429	02/08/2024	74550	R$ 130.16
OXC5D93	276910Y001663644	02/08/2024	74630	R$ 195.23
PCA6474	276910Y001663918	02/08/2024	74630	R$ 195.23
PDM2G06	276910Y001664010	03/08/2024	74550	R$ 130.16
PHK0A98	276910Y001663363	02/08/2024	74630	R$ 195.23
PLE2C55	276910Y001663781	02/08/2024	74550	R$ 130.16
PRL9E90	276910Y001663160	02/08/2024	74550	R$ 130.16
PRL9E90	276910Y001663162	02/08/2024	74550	R$ 130.16
PSI3A75	276910E000310494	17/07/2024	55412	R$ 195.23
PSP8H07	276910W000186365	03/08/2024	74550	R$ 130.16
PUZ1I89	276910E000310646	19/07/2024	55412	R$ 195.23
PUZ1I89	276910E000310416	22/07/2024	55412	R$ 195.23
PUZ1I89	276910E000310373	18/07/2024	55412	R$ 195.23
PUZ1I89	276910E000310339	17/07/2024	55412	R$ 195.23
PUZ1I89	276910E000310366	22/07/2024	55412	R$ 195.23
PVE7A07	276910Y001663389	02/08/2024	74630	R$ 195.23
PWQ4C28	276910Y001663862	02/08/2024	74550	R$ 130.16
PXS3J40	276910E000310354	19/07/2024	55412	R$ 195.23
PYH2F64	276910E000310383	19/07/2024	55412	R$ 195.23
PYH2F64	276910E000310376	19/07/2024	55412	R$ 195.23
PYH2F64	276910E000310508	20/07/2024	55412	R$ 195.23
PYH2F64	276910E000310315	17/07/2024	55412	R$ 195.23
PYM4E09	276910E000310459	20/07/2024	55412	R$ 195.23
PYM4E09	276910E000310369	17/07/2024	55412	R$ 195.23
PZK1I10	276910NIC0400780	19/07/2024	50020	R$ 260.32
PZK1I10	276910Y001664013	03/08/2024	74550	R$ 130.16
QAH4H96	276910E000310532	20/07/2024	55412	R$ 195.23
QAM2I07	276910W000186302	02/08/2024	74550	R$ 130.16
QAQ8E21	276910Y001664099	03/08/2024	74710	R$ 880.41
QAQ8E21	276910Y001663161	02/08/2024	74630	R$ 195.23
QAR9417	276910E000310678	19/07/2024	55412	R$ 195.23
QAS1211	276910Y001663289	02/08/2024	74550	R$ 130.16
QBA0J50	276910Y001663642	02/08/2024	74550	R$ 130.16
QBL2D98	276910Y001663375	02/08/2024	74550	R$ 130.16
QBX0B78	276910E000310286	18/07/2024	55412	R$ 195.23
QDR0454	276910Y001625022	31/05/2024	74550	R$ 130.16
QFF7986	276910Y001663564	02/08/2024	74550	R$ 130.16
QHJ8I62	276910Y001663440	02/08/2024	74550	R$ 130.16
QHW2C52	276910Y001663156	02/08/2024	74550	R$ 130.16
QHW2C52	276910W000186259	02/08/2024	74550	R$ 130.16
QIL6F92	276910Y001664001	03/08/2024	74550	R$ 130.16
QIR8C93	276910E000310586	18/07/2024	55412	R$ 195.23
QIV0490	276910E000310446	18/07/2024	55412	R$ 195.23
QIX2G30	276910Y001664008	03/08/2024	74550	R$ 130.16
QJC9270	276910E000310441	18/07/2024	55412	R$ 195.23
QJR4D43	276910Y001663847	02/08/2024	74630	R$ 195.23
QJS6B56	276910Y001663288	02/08/2024	74550	R$ 130.16
QJT8A92	276910Y001663694	02/08/2024	74630	R$ 195.23
QKL9266	276910E000310389	22/07/2024	55412	R$ 195.23
QMR1I06	276910E000310327	17/07/2024	55412	R$ 195.23
QON8A26	276910Y001663223	02/08/2024	74550	R$ 130.16
QPE2I08	276910NIC0400801	19/07/2024	50020	R$ 260.32
QPH6D20	276910E000310661	17/07/2024	55412	R$ 195.23

QPO1G49	276910E000310267	19/07/2024	55412	R$ 195.23
QPY8B67	276910Y001664153	03/08/2024	74550	R$ 130.16
QQK4C44	276910Y001663637	02/08/2024	74630	R$ 195.23
QQU0F64	276910NIC0400824	19/07/2024	50020	R$ 260.32
QRI9C19	276910Y001663931	02/08/2024	74630	R$ 195.23
QRI9C19	276910Y001663927	02/08/2024	74550	R$ 130.16
QRI9C19	276910Y001663933	02/08/2024	74550	R$ 130.16
QSG2J04	276910W000186274	02/08/2024	74550	R$ 130.16
QUI5F30	276910Y001663955	02/08/2024	74550	R$ 130.16
QUK9H87	276910W000186313	02/08/2024	74550	R$ 130.16
QWS1E23	276910Y001663478	02/08/2024	74550	R$ 130.16
QXJ0J92	276910NIC0400781	19/07/2024	50020	R$ 390.46
QXM4G66	276910W000186283	02/08/2024	74550	R$ 130.16
RCH3I53	276910NIC0400767	19/07/2024	50020	R$ 390.46
RCS1F26	276910Y001663158	02/08/2024	74630	R$ 195.23
REB5C93	276910E000310593	22/07/2024	55412	R$ 195.23
REZ8G39	276910E000310377	19/07/2024	55412	R$ 195.23
RFD3D79	276910Y001663204	01/08/2024	74550	R$ 130.16
RFQ2J70	276910NIC0400775	19/07/2024	50020	R$ 390.46
RFT4C42	276910Y001664133	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RFY5I22	276910NIC0400875	19/07/2024	50020	R$ 586.94
RGD3E22	276910Y001663544	02/08/2024	74550	R$ 130.16
RHA8C25	276910E000310560	19/07/2024	55412	R$ 195.23
RHA9D40	276910E000310617	17/07/2024	55412	R$ 195.23
RHB2B38	276910E000310467	18/07/2024	55412	R$ 195.23
RHB2E20	276910NIC0400795	19/07/2024	50020	R$ 260.32
RHC3C12	276910Y001663140	02/08/2024	74550	R$ 130.16
RHC5I08	276910Y001663387	02/08/2024	74550	R$ 130.16
RHC6F28	276910NIC0400758	19/07/2024	50020	R$ 390.46
RHD1B46	276910Y001663583	02/08/2024	74550	R$ 130.16
RHD3I41	276910NIC0400820	19/07/2024	50020	R$ 260.32
RHD7A70	276910NIC0400776	19/07/2024	50020	R$ 390.46
RHE3C00	276910E000310677	19/07/2024	55412	R$ 195.23
RHE4C60	276910Y001663143	02/08/2024	74550	R$ 130.16
RHF2E03	276910E000310401	19/07/2024	55412	R$ 195.23
RHF2E03	276910E000310484	17/07/2024	55412	R$ 195.23
RHF2E03	276910E000310650	22/07/2024	55412	R$ 195.23
RHF4I69	276910NIC0400756	19/07/2024	50020	R$ 390.46
RHF5B82	276910Y001663428	02/08/2024	74550	R$ 130.16
RHF5E16	276910Y001663356	02/08/2024	74550	R$ 130.16
RHG3J09	276910E000310300	17/07/2024	55412	R$ 195.23
RHG8J67	276910Y001663504	02/08/2024	74550	R$ 130.16
RHH7J06	276910E000310313	17/07/2024	55412	R$ 195.23
RHI4B29	276910Y001663826	02/08/2024	74550	R$ 130.16
RHI6F43	276910Y001664043	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RHI6G19	276910NIC0400846	19/07/2024	50020	R$ 260.32
RHK2H46	276910Y001663472	02/08/2024	74550	R$ 130.16
RHK4C25	276910E000310604	22/07/2024	55412	R$ 195.23
RHK7B10	276910E000310280	17/07/2024	55412	R$ 195.23
RHL1D84	276910NIC0400770	19/07/2024	50020	R$ 390.46
RHM3C41	276910NIC0400773	19/07/2024	50020	R$ 390.46
RHN5I76	276910E000310458	20/07/2024	55412	R$ 195.23
RHP5E87	276910Y001663308	02/08/2024	74550	R$ 130.16
RHP7C42	276910E000310247	18/07/2024	55412	R$ 195.23
RHR2F43	276910Y001663612	02/08/2024	74710	R$ 880.41
RHR4I64	276910E000310375	18/07/2024	55412	R$ 195.23
RHS4J29	276910E000310523	18/07/2024	55412	R$ 195.23
RHS5F95	276910Y001663245	02/08/2024	74550	R$ 130.16
RHS8H89	276910E000310511	20/07/2024	55412	R$ 195.23
RHS9D65	276910E000310551	17/07/2024	55412	R$ 195.23
RHS9D65	276910E000310355	19/07/2024	55412	R$ 195.23
RHS9D65	276910E000310392	18/07/2024	55412	R$ 195.23

RHV3G69	276910Y001663352	02/08/2024	74550	R$ 130.16
RHW0C58	276910NIC0400815	19/07/2024	50020	R$ 260.32
RHW5C61	276910NIC0400836	19/07/2024	50020	R$ 260.32
RHX8B49	276910Y001663267	02/08/2024	74550	R$ 130.16
RHY8G82	276910NIC0400848	19/07/2024	50020	R$ 260.32
RLH5F55	276910NIC0400812	19/07/2024	50020	R$ 260.32
RLP4D70	276910NIC0400754	19/07/2024	50020	R$ 390.46
RMD1I35	276910E000310746	22/07/2024	55412	R$ 195.23
RMI6E33	276910Y001663379	02/08/2024	74550	R$ 130.16
RNA9G41	276910NIC0400760	19/07/2024	50020	R$ 390.46
RNL2J24	276910NIC0400761	19/07/2024	50020	R$ 390.46
RRZ8I14	276910E000310620	18/07/2024	55412	R$ 195.23
RRZ9E52	276910W000186294	02/08/2024	74550	R$ 130.16
RTC0C40	276910Y001663731	02/08/2024	74550	R$ 130.16
RTF9C68	276910E000310616	17/07/2024	55412	R$ 195.23
RTR0C34	276910E000310404	19/07/2024	55412	R$ 195.23
RTW0J24	276910E000310489	17/07/2024	55412	R$ 195.23
RUA0A88	276910NIC0400828	19/07/2024	50020	R$ 260.32
RUF6G00	276910NIC0400986	19/07/2024	50020	R$ 390.46
RUM8B74	276910E000310429	22/07/2024	55412	R$ 195.23
RVJ0J90	276910NIC0400862	19/07/2024	50020	R$ 586.94
RWA1E01	276910W000186388	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RXS9B62	276910Y001663911	02/08/2024	74550	R$ 130.16
RXV7F80	276910NIC0400806	19/07/2024	50020	R$ 260.32
RXX4F55	276910E000310563	19/07/2024	55412	R$ 195.23
RYR2I11	276910NIC0400839	19/07/2024	50020	R$ 260.32
SAO9I11	276910NIC0400802	19/07/2024	50020	R$ 260.32
SCR4C39	276910Y001663717	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SDP1C26	276910E000310736	19/07/2024	55412	R$ 195.23
SDP9D18	276910Y001663875	02/08/2024	74630	R$ 195.23
SDQ4I69	276910Y001663197	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SDR7C57	276910Y001663672	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SDS4A88	276910NIC0400797	19/07/2024	50020	R$ 260.32
SDS6B37	276910Y001663741	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SDU8A89	276910Y001663470	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SDU9I59	276910W000186291	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SDV3C24	276910Y001663447	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SDV3C24	276910Y001663460	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SDV7B11	276910W000186304	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SDX2G46	276910E000310406	17/07/2024	55412	R$ 195.23
SDX6I28	276910Y001663762	02/08/2024	74630	R$ 195.23
SDX8H89	276910Y001663496	02/08/2024	74630	R$ 195.23
SDY7D96	276910Y001625013	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SDY8G85	276910Y001663755	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SDY8I71	276910Y001663870	02/08/2024	74630	R$ 195.23
SDZ9A36	276910E000310524	18/07/2024	55412	R$ 195.23
SDZ9G56	276910W000186339	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SEA4J66	276910E000310708	19/07/2024	55412	R$ 195.23
SEC3I74	276910Y001663318	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SEC4E23	276910E000310347	22/07/2024	55412	R$ 195.23
SEC9B94	276910Y001663770	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SEE1C07	276910NIC0400764	19/07/2024	50020	R$ 390.46
SEE6B68	276910E000310425	17/07/2024	55412	R$ 195.23
SEE8H74	276910NIC0400783	19/07/2024	50020	R$ 390.46
SEF0E39	276910Y001663297	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SEF4B22	276910NIC0400835	19/07/2024	50020	R$ 260.32
SEG3H74	276910Y001663361	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SEH7E76	276910Y001663549	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SEI3F62	276910Y001663353	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SEI4H00	276910NIC0400819	19/07/2024	50020	R$ 260.32
SEJ6A54	276910Y001663685	02/08/2024	74630	R$ 195.23
SEM4D66	276910Y001663286	02/08/2024	74550	R$ 130.16

SEM4D66	276910Y001663295	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SEM4E41	276910Y001663360	02/08/2024	74630	R$ 195.23
SEM4E41	276910NIC0400771	19/07/2024	50020	R$ 390.46
SEM9G70	276910Y001663660	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SEN9I63	276910Y001664018	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SEP3B04	276910Y001663957	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SEP3B04	276910Y001663960	02/08/2024	74630	R$ 195.23
SEP6A58	276910NIC0400810	19/07/2024	50020	R$ 260.32
SEP7A00	276910Y001663122	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SER2F51	276910E000310737	19/07/2024	55412	R$ 195.23
SES2C54	276910E000310239	20/07/2024	55412	R$ 195.23
SEU2A93	276910Y001664073	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SEX0J15	276910E000310531	19/07/2024	55412	R$ 195.23
SEX1B03	276910NIC0400800	19/07/2024	50020	R$ 260.32
SEX1F88	276910Y001663705	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SEX3I48	276910Y001663444	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SEX8A68	276910NIC0400854	19/07/2024	50020	R$ 260.32
SEY1I34	276910W000176048	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SEY3G72	276910Y001663299	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SEY4D28	276910E000310316	17/07/2024	55412	R$ 195.23
SEZ1H27	276910Y001663772	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SEZ9F73	276910Y001663836	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SFB6G86	276910W000186321	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SFB9I78	276910Y001663873	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SFC1G11	276910Y001663376	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SFC8B60	276910E000310272	17/07/2024	55412	R$ 195.23
SFD2G09	276910NIC0400822	19/07/2024	50020	R$ 260.32
SFD9I75	276910Y001663832	02/08/2024	74630	R$ 195.23
SFE0G12	276910Y001663384	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SFF1I00	276910NIC0400794	19/07/2024	50020	R$ 260.32
SFF7I84	276910Y001663479	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SFG2B17	276910E000310255	17/07/2024	55412	R$ 195.23
SFG3J36	276910NIC0400856	19/07/2024	50020	R$ 260.32
SFH6B19	276910W000186347	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SFI1C07	276910NIC0400841	19/07/2024	50020	R$ 260.32
SFL2B06	276910Y001664054	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SFL3B63	276910W000186251	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SFM4I54	276910E000310710	19/07/2024	55412	R$ 195.23
SFM4I54	276910E000310669	19/07/2024	55412	R$ 195.23
SFN2J92	276910Y001663816	02/08/2024	74710	R$ 880.41
SFN4A72	276910E000310303	17/07/2024	55412	R$ 195.23
SFN6F41	276910Y001663991	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SFO3C81	276910Y001663321	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SFO7B74	276910Y001663388	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SGH2E08	276910Y001663543	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SHT7D77	276910W000186342	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SIW8C81	276910E000310344	18/07/2024	55412	R$ 195.23
TAI4C15	276910Y001663733	02/08/2024	74550	R$ 130.16
TAI4G50	276910Y001663364	02/08/2024	74550	R$ 130.16
TAJ4J76	276910Y001663449	02/08/2024	74630	R$ 195.23

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 02/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA4D29	276910Y001664295	03/08/2024	74550	R$ 130.16

AAA7762	276910Y001664485	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AAI8607	276910Y001664305	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AAK2G16	276910Y001664721	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AAK6573	276910Y001664756	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ABG8499	276910Y001664338	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ABJ4D77	276910Y001647212	05/07/2024	74550	R$ 130.16
ABJ4I39	276910NIC0401157	20/07/2024	50020	R$ 260.32
ABJ9B73	276910Y001665176	04/08/2024	74630	R$ 195.23
ABK1055	276910Y001664918	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ABK5054	276910Y001664518	03/08/2024	74630	R$ 195.23
ABM7H38	276910Y001665142	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ABN1F29	276910Y001664445	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ABQ7A71	276910Y001664392	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ABW2G38	276910Y001628486	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ACC8528	276910Y001664666	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ACK5118	276910NIC0401077	20/07/2024	50020	R$ 260.32
ACK5118	276910NIC0401027	20/07/2024	50020	R$ 260.32
ACS7172	276910Y001665121	03/08/2024	74630	R$ 195.23
ACZ3A68	276910NIC0401003	20/07/2024	50020	R$ 260.32
ACZ3B40	276910NIC0401174	20/07/2024	50020	R$ 260.32
ACZ4D12	276910Y001665071	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ACZ4I47	276910Y001665227	04/08/2024	74630	R$ 195.23
ACZ6A55	276910Y001664346	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ADY2256	276910Y001665163	04/08/2024	74550	R$ 130.16
ADY9I95	276910Y001664327	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ADZ4E93	276910Y001665066	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AEH2346	276910W000186389	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AEN9500	276910W000182389	06/07/2024	74550	R$ 130.16
AEY3I75	276910NIC0401167	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AFA3160	276910Y001664212	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AFI2898	276910Y001665103	01/08/2024	74550	R$ 130.16
AFJ4001	276910Y001664619	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AFJ5282	276910Y001664947	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AFK9250	276910Y001665074	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AFK9250	276910Y001665114	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AFK9250	276910Y001665075	03/08/2024	74710	R$ 880.41
AFO5615	276910Y001665151	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001664977	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AFR7C30	276910Y001664309	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AFR8F18	276910Y001664286	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AFS8127	276910Y001664733	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AFT1A94	276910Y001664874	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AFT2052	276910W000186408	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AFX1F84	276910Y001664413	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AFY9639	276910Y001665180	04/08/2024	74550	R$ 130.16
AFZ8J09	276910W000186476	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AGH7275	276910Y001664961	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AGR3C42	276910Y001665206	04/08/2024	74550	R$ 130.16
AGR3C42	276910Y001665211	04/08/2024	74550	R$ 130.16
AHB5028	276910Y001664386	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AHF1835	276910Y001664999	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AHF4C87	276910Y001664181	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AHH5112	276910W000186444	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AHH5112	276910W000186445	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AHH5112	276910W000186442	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AHH5112	276910W000186440	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AHH7E76	276910NIC0401250	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AHI8628	276910Y001664785	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AHT4097	276910Y001664911	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AHU2647	276910NIC0401304	20/07/2024	50020	R$ 586.94
AHX3400	276910Y001664974	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AIE8069	276910Y001664598	03/08/2024	74550	R$ 130.16

AII5100	276910NIC0401065	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AII6523	276910Y001664502	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AIN6I89	276910Y001664580	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AIQ3D04	276910NIC0401097	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AIY9902	276910Y001664367	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AIZ6I88	276910Y001664356	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AJD9013	276910NIC0401256	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AJL5980	276910Y001664198	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AJN7H33	276910Y001665110	01/08/2024	74630	R$ 195.23
AJP0774	276910Y001664365	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001665196	04/08/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001665194	04/08/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001665193	04/08/2024	74630	R$ 195.23
AJS1H35	276910Y001664600	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AJT7519	276910Y001647774	06/07/2024	74550	R$ 130.16
AJY1014	276910W000186517	04/08/2024	74630	R$ 195.23
AKC2D97	276910Y001665144	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AKC2H74	276910NIC0401090	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AKC6737	276910Y001664821	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AKH9730	276910Y001664550	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AKK0937	276910W000186430	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AKL2906	276910Y001664196	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AKL7A98	276910Y001664853	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AKP3979	276910Y001664190	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AKP3979	276910Y001664183	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AKR2H80	276910Y001664647	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AKS8H75	276910Y001664618	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AKZ5815	276910W000186509	04/08/2024	74550	R$ 130.16
ALC1438	276910Y001664557	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ALC9875	276910W000186441	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ALD0353	276910Y001664409	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ALD2297	276910Y001664260	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ALD2H01	276910W000182731	07/07/2024	74550	R$ 130.16
ALF7G08	276910Y001664357	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ALG7029	276910Y001665009	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ALH4F89	276910W000186435	03/08/2024	74630	R$ 195.23
ALK7259	276910Y001664987	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ALM2E33	276910NIC0401060	20/07/2024	50020	R$ 260.32
ALM5646	276910Y001664916	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ALN6F06	276910Y001664435	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ALP7469	276910Y001664506	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ALQ3407	276910Y001664383	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ALS5736	276910Y001664676	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ALT4J01	276910Y001665092	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ALY9E49	276910NIC0401016	20/07/2024	50020	R$ 390.46
AME9272	276910Y001626417	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AMF9497	276910Y001665054	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AMF9497	276910W000186470	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AMF9497	276910W000186471	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AMN8048	276910Y001664736	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AMO6509	276910Y001664986	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AMO6509	276910Y001664514	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AMP4971	276910Y001664678	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AMQ9749	276910Y001665002	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AMT7I75	276910Y001664292	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AMW4B06	276910Y001665030	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AMX6C47	276910Y001664222	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AMZ3356	276910Y001664551	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ANA3A97	276910Y001664760	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ANB4841	276910W000186392	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ANB7173	276910W000186502	04/08/2024	74550	R$ 130.16
ANB7173	276910Y001665169	04/08/2024	74710	R$ 880.41
ANB7173	276910Y001665173	04/08/2024	74630	R$ 195.23
ANE7542	276910Y001664798	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ANE9157	276910NIC0401023	20/07/2024	50020	R$ 260.32
ANG0F97	276910W000186391	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910Y001664841	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910W000186473	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ANJ5H42	276910Y001664635	03/08/2024	74630	R$ 195.23
ANJ9757	276910NIC0401148	20/07/2024	50020	R$ 260.32
ANK2373	276910Y001664843	03/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001664829	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001664411	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001664914	03/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001664510	03/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001664507	03/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001664536	03/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001664936	03/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001664910	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001665160	03/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910W000186483	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001664807	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ANO7C40	276910NIC0401028	20/07/2024	50020	R$ 260.32
ANR4717	276910Y001664670	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ANS3370	276910Y001664573	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ANS3978	276910NIC0400995	20/07/2024	50020	R$ 260.32
ANT3898	276910NIC0401100	20/07/2024	50020	R$ 260.32
ANT4987	276910NIC0401130	20/07/2024	50020	R$ 260.32
ANU5035	276910Y001664535	03/08/2024	74630	R$ 195.23
ANU5035	276910Y001664508	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ANU5186	276910Y001665020	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ANV1425	276910Y001664838	03/08/2024	74630	R$ 195.23
ANV1425	276910Y001664252	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ANV4H77	276910Y001664424	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ANX4493	276910Y001646812	05/07/2024	74550	R$ 130.16
ANX5F50	276910Y001664509	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AOD4F78	276910Y001664420	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AOE8456	276910Y001664866	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AOJ7D40	276910Y001664695	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AOK0B62	276910Y001665035	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AOK5452	276910Y001664393	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AOL0914	276910Y001665224	04/08/2024	74550	R$ 130.16
AOO2096	276910Y001626955	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AOP6I58	276910Y001664789	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AOQ1779	276910NIC0401111	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AOQ7088	276910Y001664739	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AOQ7088	276910Y001665150	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AOR8390	276910Y001665109	01/08/2024	74550	R$ 130.16
AOS4D54	276910Y001665077	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AOS4D54	276910Y001665025	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AOS4D54	276910Y001665021	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AOT5824	276910Y001664241	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AOT5824	276910Y001664233	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AOV5886	276910Y001611666	11/05/2024	74630	R$ 195.23
AOW1940	276910Y001614861	16/05/2024	74550	R$ 130.16
AOW8729	276910Y001665210	04/08/2024	74630	R$ 195.23
AOX9A11	276910W000186410	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AOY8E00	276910NIC0401001	20/07/2024	50020	R$ 260.32
APB6A65	276910Y001665186	04/08/2024	74550	R$ 130.16
APC7508	276910Y001664665	03/08/2024	74550	R$ 130.16
APD0396	276910Y001665240	04/08/2024	74550	R$ 130.16
APD7H99	276910Y001664585	03/08/2024	74550	R$ 130.16
APE4399	276910W000186500	03/08/2024	74550	R$ 130.16
APF2H63	276910Y001664946	03/08/2024	74710	R$ 880.41

APG7589	276910Y001664408	03/08/2024	74550	R$ 130.16
API8267	276910Y001664235	03/08/2024	74550	R$ 130.16
API8267	276910Y001664242	03/08/2024	74550	R$ 130.16
API9A81	276910NIC0401074	20/07/2024	50020	R$ 260.32
APS2358	276910NIC0401051	20/07/2024	50020	R$ 260.32
APS4B11	276910Y001665197	04/08/2024	74550	R$ 130.16
APV8945	276910NIC0401307	20/07/2024	50020	R$ 260.32
APY3I95	276910NIC0401109	20/07/2024	50020	R$ 260.32
APZ9352	276910Y001626715	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910Y001664992	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AQB1839	276910Y001664264	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AQB6760	276910Y001664194	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AQB6760	276910Y001665100	31/07/2024	74630	R$ 195.23
AQB6760	276910Y001665154	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AQE0273	276910NIC0401052	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AQE2I00	276910Y001664462	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AQE7432	276910W000186464	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AQI5J26	276910Y001665072	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AQJ5A07	276910E000310764	23/07/2024	55412	R$ 195.23
AQL0C93	276910NIC0401261	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AQM1831	276910Y001664470	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AQM3805	276910Y001665133	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AQM5A09	276910NIC0401042	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AQO0D27	276910Y001627026	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AQR2G77	276910Y001628297	05/06/2024	74550	R$ 130.16
AQY5346	276910Y001664353	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AQY9I33	276910Y001664363	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AQZ0828	276910W000186432	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AQZ2887	276910Y001664571	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AQZ2887	276910W000186515	04/08/2024	74550	R$ 130.16
ARA0913	276910Y001664830	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ARB6234	276910Y001664488	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ARB6234	276910Y001664320	03/08/2024	74630	R$ 195.23
ARB6234	276910Y001664207	03/08/2024	74630	R$ 195.23
ARB6234	276910Y001665137	03/08/2024	74630	R$ 195.23
ARD6G47	276910W000186447	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ARE2221	276910Y001664927	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ARF1840	276910Y001664299	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ARF1840	276910Y001664276	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ARG2D13	276910Y001626757	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ARG3J91	276910NIC0401022	20/07/2024	50020	R$ 260.32
ARH4996	276910Y001665007	03/08/2024	74630	R$ 195.23
ARI3887	276910Y001665086	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ARJ4J95	276910NIC0401200	20/07/2024	50020	R$ 260.32
ARL4439	276910NIC0401087	20/07/2024	50020	R$ 260.32
ARL4439	276910NIC0401088	20/07/2024	50020	R$ 260.32
ARP3I53	276910Y001664869	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ARQ7I34	276910Y001664542	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ARS4256	276910Y001610458	09/05/2024	74550	R$ 130.16
ARS8D90	276910NIC0401291	20/07/2024	50020	R$ 260.32
ART6E67	276910Y001626777	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ARW6525	276910Y001664856	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ARW7322	276910Y001664723	03/08/2024	74630	R$ 195.23
ARY7D78	276910NIC0401182	20/07/2024	50020	R$ 260.32
ASA5397	276910Y001664243	03/08/2024	74630	R$ 195.23
ASB8423	276910Y001664732	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ASB8423	276910Y001626358	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ASB8423	276910Y001664566	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ASC5C58	276910Y001665084	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001664646	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001664917	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ASF7758	276910NIC0401297	20/07/2024	50020	R$ 390.46

ASH1D79	276910Y001664602	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ASI5131	276910NIC0401195	20/07/2024	50020	R$ 1760.82
ASI8A34	276910Y001664879	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ASJ6726	276910W000182329	05/07/2024	74550	R$ 130.16
ASM3314	276910NIC0401271	20/07/2024	50020	R$ 260.32
ASM3314	276910NIC0401086	20/07/2024	50020	R$ 260.32
ASN6990	276910Y001664831	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ASQ5F05	276910Y001665042	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ASR2651	276910NIC0401126	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AST8487	276910Y001664218	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ASV9876	276910Y001664965	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ATA2283	276910W000186448	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ATG7A35	276910Y001665129	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ATJ1499	276910Y001664375	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ATJ8210	276910Y001664215	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ATK6C35	276910NIC0401024	20/07/2024	50020	R$ 260.32
ATM8480	276910W000186482	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ATO0J66	276910Y001664872	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ATP1705	276910Y001664394	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ATP8D02	276910Y001665131	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ATS1F23	276910Y001664553	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ATX3038	276910Y001664433	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ATX5H62	276910Y001664767	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ATY2E35	276910Y001647871	06/07/2024	74550	R$ 130.16
ATY9F07	276910Y001647554	06/07/2024	74550	R$ 130.16
ATZ8D42	276910NIC0401107	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AUC0862	276910NIC0401276	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AUE3567	276910Y001664487	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AUF3212	276910Y001664718	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AUG4C21	276910Y001664220	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AUJ7043	276910Y001665229	04/08/2024	74550	R$ 130.16
AUK1F96	276910Y001665031	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AUM6H85	276910Y001664793	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AUO0710	276910W000186418	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AUO3070	276910Y001664596	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AUP1I72	276910Y001628568	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AUP2744	276910Y001664704	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AUP2744	276910Y001664689	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AUQ2228	276910Y001664248	03/08/2024	74710	R$ 880.41
AUS0963	276910E000302081	26/04/2024	55412	R$ 195.23
AUS0963	276910Y001614621	16/05/2024	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910W000186478	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910Y001664790	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910Y001665185	04/08/2024	74630	R$ 195.23
AUT5543	276910Y001665134	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910Y001665115	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910Y001665242	04/08/2024	74710	R$ 880.41
AUU2904	276910NIC0401149	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AUU2904	276910NIC0401210	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AUW0B67	276910Y001665127	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AUW8A07	276910W000186443	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AUW8A07	276910NIC0401124	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AUX9244	276910Y001664978	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AUY0E64	276910NIC0401177	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AUZ6C40	276910Y001664210	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AVB1B31	276910Y001665118	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AVB1B31	276910Y001664682	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AVC6B39	276910Y001665070	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AVD5394	276910Y001664957	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AVG1B95	276910Y001665116	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AVH4F59	276910Y001665064	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AVH4F59	276910Y001664953	03/08/2024	74550	R$ 130.16

AVH6G90	276910W000182311	05/07/2024	74550	R$ 130.16
AVI8252	276910Y001664944	03/08/2024	74710	R$ 880.41
AVK5I16	276910NIC0400998	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AVK8330	276910Y001664469	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AVL8383	276910Y001664526	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AVL9334	276910Y001647675	06/07/2024	74550	R$ 130.16
AVP6579	276910Y001664645	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AVR3E53	276910NIC0401228	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AVV4B39	276910NIC0401279	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AVV4B39	276910Y001664364	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AVV5237	276910Y001664540	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AVW3592	276910Y001664283	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AVY9252	276910Y001664743	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AVY9F27	276910NIC0401150	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AVZ9814	276910W000176307	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AWE1423	276910Y001665003	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J89	276910Y001664901	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AWF3H80	276910Y001647597	06/07/2024	74550	R$ 130.16
AWG0D13	276910W000186489	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AWG2603	276910Y001665059	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AWG3C45	276910W000186510	04/08/2024	74550	R$ 130.16
AWH5J23	276910NIC0401249	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AWI5F54	276910Y001664641	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AWJ1J90	276910Y001664549	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AWJ2C66	276910Y001664809	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AWJ7G00	276910NIC0401190	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AWL4I05	276910NIC0401036	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AWM4C10	276910Y001665225	04/08/2024	74550	R$ 130.16
AWM9242	276910NIC0401218	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AWR1E33	276910Y001664529	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AWT4I08	276910NIC0401062	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AWU8A07	276910Y001664747	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AWV3404	276910Y001665237	04/08/2024	74550	R$ 130.16
AWV3404	276910Y001665238	04/08/2024	74550	R$ 130.16
AWW8520	276910Y001664461	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AWZ5A15	276910NIC0401015	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AWZ6647	276910NIC0401232	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AXA4B16	276910Y001664960	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AXE9589	276910NIC0401201	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AXG0247	276910Y001664355	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AXG0247	276910Y001664275	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AXG2226	276910NIC0401166	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AXG4625	276910NIC0401133	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AXH8E24	276910NIC0400994	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AXI7J57	276910Y001664923	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AXL2393	276910Y001664384	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AXL3D43	276910Y001664988	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AXL6043	276910Y001665167	04/08/2024	74550	R$ 130.16
AXM8877	276910Y001664456	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AXN0713	276910NIC0401072	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AXN0713	276910NIC0400996	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AXN3920	276910NIC0401278	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AXO1F26	276910NIC0401204	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AXO1F26	276910NIC0401203	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AXO6G66	276910Y001665044	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AXP1264	276910Y001664731	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AXQ0573	276910W000186492	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AXQ1997	276910Y001665037	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AXQ6B71	276910NIC0401227	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AXR4G47	276910Y001664614	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AXV3419	276910Y001664720	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AXV4885	276910W000186397	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AXV8655	276910Y001665219	04/08/2024	74550	R$ 130.16
AXV9A33	276910NIC0401189	20/07/2024	50020	R$ 390.46
AXW4A05	276910Y001664534	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AXW7I11	276910NIC0401002	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AXZ6338	276910Y001664239	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AXZ9C00	276910NIC0401211	20/07/2024	50020	R$ 390.46
AYA5563	276910Y001665099	31/07/2024	74550	R$ 130.16
AYB6G71	276910Y001627035	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AYD1034	276910NIC0401091	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AYD8H00	276910NIC0401067	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AYG6F14	276910NIC0401005	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AYH0710	276910NIC0401266	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AYH6G74	276910NIC0401293	20/07/2024	50020	R$ 586.94
AYJ7409	276910W000186468	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AYJ8284	276910NIC0401179	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AYJ8284	276910NIC0401120	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AYN2786	276910Y001664922	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AYN2786	276910Y001665126	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AYN2786	276910Y001664792	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AYN3159	276910Y001665220	04/08/2024	74550	R$ 130.16
AYN9A32	276910Y001664711	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001664930	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AYV0830	276910Y001664388	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AYV1D27	276910NIC0401135	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AYW3158	276910NIC0401080	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AYX1117	276910W000186472	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AYX2218	276910NIC0401056	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AYY8573	276910W000186505	04/08/2024	74630	R$ 195.23
AZA8721	276910Y001664649	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AZA9249	276910Y001664511	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AZB5F61	276910Y001664667	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AZC3A60	276910NIC0401156	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AZC3D22	276910W000186421	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AZD4753	276910Y001664754	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AZE7G75	276910NIC0401192	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AZF6H87	276910NIC0401247	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AZH5I30	276910Y001664727	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AZI4069	276910Y001664610	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AZJ6075	276910Y001664755	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AZL1C17	276910NIC0401267	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AZL5D63	276910NIC0401260	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AZM8I44	276910NIC0401223	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AZM9E26	276910Y001664787	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AZO0D02	276910W000186409	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AZO2974	276910Y001664611	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AZO5I53	276910Y001665045	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AZO9689	276910NIC0401011	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AZT2I86	276910Y001664277	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AZT5F01	276910Y001664926	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AZT7J00	276910NIC0401213	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AZV8A37	276910Y001665216	04/08/2024	74550	R$ 130.16
AZW2505	276910NIC0401226	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AZX7193	276910W000186479	03/08/2024	74630	R$ 195.23
AZY0938	276910NIC0401094	20/07/2024	50020	R$ 260.32
AZZ3885	276910Y001664389	03/08/2024	74550	R$ 130.16
AZZ6361	276910Y001665190	04/08/2024	74550	R$ 130.16
BAA3A97	276910Y001664459	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BAE1817	276910Y001664313	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BAE5378	276910Y001664608	03/08/2024	74630	R$ 195.23
BAF5C29	276910Y001664716	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BAG4709	276910NIC0401070	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BAH0F40	276910NIC0401131	20/07/2024	50020	R$ 260.32

BAH3E07	276910NIC0401138	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BAH4F82	276910Y001664805	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BAI5F72	276910Y001664269	03/08/2024	74630	R$ 195.23
BAK2B29	276910Y001598862	21/04/2024	74550	R$ 130.16
BAK7320	276910Y001664828	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BAO8501	276910Y001664221	03/08/2024	74630	R$ 195.23
BAP8G68	276910NIC0401144	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BAQ6162	276910Y001665023	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BAS4J06	276910Y001664778	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BAT5A47	276910Y001665083	03/08/2024	74710	R$ 880.41
BAT5A47	276910Y001664400	03/08/2024	74630	R$ 195.23
BAV2E74	276910Y001614098	14/05/2024	74550	R$ 130.16
BAV9D93	276910NIC0401125	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BAX2946	276910NIC0400997	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BAY0663	276910NIC0401098	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BBA7071	276910Y001664762	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BBC0F58	276910Y001665146	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BBC0F58	276910Y001665132	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BBD7B07	276910NIC0401108	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BBF9A02	276910NIC0401187	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BBJ7371	276910NIC0401295	20/07/2024	50020	R$ 390.46
BBJ7815	276910Y001664182	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BBK1B91	276910Y001664342	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BBN3802	276910NIC0401241	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BBO9I57	276910NIC0401069	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BBQ0124	276910W000186431	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BBQ0286	276910Y001664224	03/08/2024	74630	R$ 195.23
BBS2C16	276910Y001664859	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BBS4795	276910Y001664985	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BBS5D95	276910Y001664729	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BBT9334	276910Y001664891	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BBU2G28	276910Y001664405	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BBU6D22	276910NIC0401025	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BBU9J09	276910Y001664878	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BBV1E21	276910Y001664664	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BBV6C36	276910NIC0401029	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BBX7I59	276910NIC0401237	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BBZ3E15	276910Y001664837	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BBZ5I50	276910Y001626817	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BBZ7C15	276910Y001665120	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BBZ9726	276910Y001664307	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BCA4C03	276910Y001664849	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BCA7790	276910NIC0401209	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BCA7790	276910NIC0401202	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BCC5914	276910NIC0401305	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BCC8C22	276910NIC0401188	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BCC9B33	276910NIC0401136	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BCD2278	276910NIC0401061	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BCD5989	276910Y001664648	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BCG8G87	276910NIC0401280	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BCH1B73	276910NIC0401180	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BCH4382	276910NIC0401300	20/07/2024	50020	R$ 390.46
BCH5816	276910Y001665014	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BCH8A43	276910NIC0401084	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BCI2E55	276910Y001664952	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BCJ3738	276910Y001665207	04/08/2024	74550	R$ 130.16
BCJ8E10	276910NIC0401145	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BCK2088	276910Y001664888	03/08/2024	74630	R$ 195.23
BCL4D37	276910Y001664900	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BCL7J65	276910NIC0401134	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BCM4286	276910NIC0401272	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BCM6F37	276910Y001665067	03/08/2024	74710	R$ 880.41
BCN1484	276910Y001664825	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BCO5C20	276910W000186466	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BCO7F51	276910Y001664657	03/08/2024	74630	R$ 195.23
BCP7G91	276910Y001664570	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BCQ2F30	276910NIC0401043	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BCR4E80	276910NIC0401110	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BCR5D18	276910NIC0401290	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BCR7F66	276910Y001664634	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BCS6B35	276910Y001664475	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BCS8I57	276910NIC0401185	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BCU5B14	276910Y001665161	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BCW6C03	276910NIC0401263	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BCW6F25	276910NIC0401248	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BCW8A48	276910Y001665018	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BCW8G88	276910Y001664492	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BCW9B45	276910NIC0401089	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BCX3C74	276910Y001664696	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BCX8A07	276910NIC0401047	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BCZ3I10	276910W000186512	04/08/2024	74550	R$ 130.16
BCZ3I10	276910W000186511	04/08/2024	74550	R$ 130.16
BDA7C65	276910NIC0401270	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BDB3H05	276910Y001665147	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BDD3I63	276910NIC0401254	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BDD9A43	276910Y001664839	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BDD9H27	276910Y001664714	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BDE0G32	276910NIC0401170	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BDE3C85	276910Y001648449	07/07/2024	74550	R$ 130.16
BDE5G15	276910NIC0401006	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BDE7C49	276910Y001665027	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BDE9H70	276910NIC0401059	20/07/2024	50020	R$ 390.46
BDF4F72	276910NIC0400993	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BDF7H33	276910Y001664465	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BDF8I17	276910Y001664429	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BDG8F04	276910Y001665175	04/08/2024	74550	R$ 130.16
BDG9C58	276910NIC0401168	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BDI2G78	276910NIC0401299	20/07/2024	50020	R$ 586.94
BDI6C77	276910NIC0401035	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BDK9B04	276910Y001664406	03/08/2024	74630	R$ 195.23
BDL1J13	276910NIC0401306	20/07/2024	50020	R$ 586.94
BDL1J16	276910Y001664203	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BDL8C50	276910Y001665102	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BDL8C50	276910Y001664964	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BDM8I72	276910Y001664893	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BDN5888	276910NIC0401207	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BDN8D91	276910Y001664991	03/08/2024	74630	R$ 195.23
BDN9G39	276910NIC0401259	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BDN9G39	276910NIC0401269	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BDN9H29	276910Y001664493	03/08/2024	74630	R$ 195.23
BDQ4A15	276910NIC0401159	20/07/2024	50020	R$ 390.46
BDQ4A15	276910NIC0401171	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BDR2I27	276910NIC0401007	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BDR4J66	276910NIC0401181	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BDR9D61	276910W000186462	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BDS2E69	276910NIC0401283	20/07/2024	50020	R$ 390.46
BDT0257	276910Y001664284	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BDT3J82	276910NIC0401142	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BDT5G56	276910NIC0401044	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BDV5I08	276910Y001664399	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BDV7D40	276910Y001664902	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BDV7D40	276910Y001664951	03/08/2024	74630	R$ 195.23
BDW4D70	276910Y001664448	03/08/2024	74630	R$ 195.23
BDX3H07	276910NIC0401085	20/07/2024	50020	R$ 260.32

BDX5F41	276910NIC0401191	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BDY5B67	276910NIC0401268	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BDZ7I72	276910Y001664815	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BEA8F64	276910Y001665061	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BEB6H33	276910NIC0401286	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BEE2G95	276910Y001626179	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BEF1I42	276910Y001628814	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BEI0B52	276910W000186498	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001665184	04/08/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001664477	03/08/2024	74710	R$ 880.41
BEI1D47	276910Y001664483	03/08/2024	74630	R$ 195.23
BEJ9A28	276910Y001664928	03/08/2024	74630	R$ 195.23
BEL0326	276910Y001665090	01/08/2024	74550	R$ 130.16
BEM9F51	276910W000186467	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BEO3D01	276910NIC0401235	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BEO3I41	276910Y001664205	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BEO5C20	276910Y001664590	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BEP9G41	276910NIC0401102	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BEP9J56	276910Y001664609	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BEQ8D55	276910Y001664816	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BER4F05	276910NIC0401099	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BES2C94	276910W000186399	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BES5H61	276910NIC0401079	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BES9C60	276910Y001665231	04/08/2024	74630	R$ 195.23
BET2H22	276910W000172221	11/05/2024	74550	R$ 130.16
BET5D40	276910Y001610050	08/05/2024	74550	R$ 130.16
BEV0G20	276910Y001664452	03/08/2024	74630	R$ 195.23
BEV2A68	276910Y001664990	03/08/2024	74630	R$ 195.23
BEW1D87	276910Y001665024	03/08/2024	74630	R$ 195.23
BEW2C27	276910Y001664672	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BEW8D83	276910NIC0401236	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BEY2F93	276910NIC0401141	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BEY6G36	276910Y001664556	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BEY9J24	276910Y001664737	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BEZ3G75	276910Y001664259	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BEZ4G51	276910NIC0401008	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BKY8249	276910Y001664703	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BLA3213	276910Y001664950	03/08/2024	74710	R$ 880.41
BLJ0J45	276910Y001664366	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BMS4538	276910Y001664875	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BNP7526	276910Y001664834	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BPQ3J50	276910Y001664823	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BRU7898	276910Y001665034	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BSX4H09	276910NIC0401172	20/07/2024	50020	R$ 260.32
BUD6590	276910Y001664504	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BWP4A54	276910Y001665047	03/08/2024	74550	R$ 130.16
BXP8448	276910Y001664669	03/08/2024	74550	R$ 130.16
CBO9904	276910Y001665148	03/08/2024	74630	R$ 195.23
CCA8043	276910Y001664994	03/08/2024	74550	R$ 130.16
CCA8043	276910Y001664981	03/08/2024	74550	R$ 130.16
CDE3D53	276910NIC0401220	20/07/2024	50020	R$ 260.32
CEM8323	276910Y001664503	03/08/2024	74550	R$ 130.16
CFG4338	276910Y001664495	03/08/2024	74550	R$ 130.16
CFL4G56	276910Y001664569	03/08/2024	74550	R$ 130.16
CHE1I76	276910Y001664588	03/08/2024	74550	R$ 130.16
CIE6902	276910Y001664617	03/08/2024	74550	R$ 130.16
CIO4121	276910Y001664232	03/08/2024	74550	R$ 130.16
CJJ2J52	276910Y001626139	01/06/2024	74550	R$ 130.16
CKZ3595	276910Y001664368	03/08/2024	74550	R$ 130.16
CNS1J00	276910Y001665170	04/08/2024	74550	R$ 130.16
CQB6D84	276910Y001664533	03/08/2024	74550	R$ 130.16
CRT9B85	276910NIC0401113	20/07/2024	50020	R$ 260.32

CSA7393	276910W000186436	03/08/2024	74550	R$ 130.16
CVF3B07	276910Y001664419	03/08/2024	74630	R$ 195.23
CVF3B07	276910Y001664191	03/08/2024	74550	R$ 130.16
CVF3B07	276910W000186420	03/08/2024	74550	R$ 130.16
CVF3B07	276910W000186497	03/08/2024	74550	R$ 130.16
CVF3B07	276910Y001664192	03/08/2024	74550	R$ 130.16
CVF3B07	276910W000186419	03/08/2024	74630	R$ 195.23
CWN8C65	276910Y001626294	02/06/2024	74550	R$ 130.16
CXQ2E26	276910Y001664742	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DAH9F10	276910NIC0401143	20/07/2024	50020	R$ 260.32
DBT0944	276910Y001664418	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DBT0944	276910W000186438	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DEF9D70	276910Y001664989	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DHT4E90	276910Y001664854	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DIE1F21	276910W000186403	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DIQ9889	276910W000186504	04/08/2024	74550	R$ 130.16
DJU9G68	276910Y001664471	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DJU9G68	276910Y001664437	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DJU9G68	276910Y001664473	03/08/2024	74630	R$ 195.23
DJU9G68	276910Y001664466	03/08/2024	74630	R$ 195.23
DKW0411	276910Y001664768	03/08/2024	74630	R$ 195.23
DLS9576	276910Y001664253	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DMP3B53	276910Y001664694	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DMY8533	276910Y001665179	04/08/2024	74550	R$ 130.16
DOR7F69	276910Y001664328	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DOR7F69	276910Y001664326	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DPN0B50	276910W000186402	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DPQ8046	276910W000186501	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DRY0G84	276910Y001665052	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DRZ0D00	276910Y001626919	03/06/2024	74550	R$ 130.16
DTZ0790	276910Y001664385	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DVT6002	276910NIC0401198	20/07/2024	50020	R$ 260.32
DVT6002	276910NIC0401199	20/07/2024	50020	R$ 260.32
DWC6615	276910Y001664690	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DWM9493	276910Y001665228	04/08/2024	74550	R$ 130.16
DXI8095	276910Y001664359	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DYL7J21	276910Y001665057	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DYL7J21	276910Y001664931	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DYN0C43	276910Y001665239	04/08/2024	74710	R$ 880.41
DYN0C43	276910Y001665091	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DYQ2113	276910Y001664263	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DYQ2113	276910Y001664308	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DZA7J59	276910Y001664738	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DZA7J59	276910NIC0401040	20/07/2024	50020	R$ 260.32
DZO2571	276910Y001665233	04/08/2024	74550	R$ 130.16
DZO2571	276910Y001665235	04/08/2024	74550	R$ 130.16
EBP2I49	276910Y001647520	06/07/2024	74550	R$ 130.16
EBP2I49	276910Y001647900	06/07/2024	74550	R$ 130.16
ECF3040	276910Y001664257	03/08/2024	74550	R$ 130.16
EDU4G11	276910Y001665098	03/08/2024	74630	R$ 195.23
EDU4G11	276910Y001664827	03/08/2024	74550	R$ 130.16
EDX7C77	276910Y001664532	03/08/2024	74550	R$ 130.16
EDX7C77	276910Y001664772	03/08/2024	74550	R$ 130.16
EGP5J09	276910Y001664512	03/08/2024	74550	R$ 130.16
EGY1E64	276910Y001664271	03/08/2024	74550	R$ 130.16
EIN2E88	276910Y001664289	03/08/2024	74550	R$ 130.16
EJH4E39	276910Y001664403	03/08/2024	74550	R$ 130.16
EJH4E39	276910Y001665015	03/08/2024	74550	R$ 130.16
EJU0733	276910NIC0401287	20/07/2024	50020	R$ 260.32
ELD1C98	276910Y001665063	03/08/2024	74630	R$ 195.23
EMP8F53	276910Y001665125	03/08/2024	74550	R$ 130.16
EMU9372	276910W000186437	03/08/2024	74550	R$ 130.16

ENG6F63	276910Y001664753	03/08/2024	74550	R$ 130.16
EPW4853	276910Y001665039	03/08/2024	74710	R$ 880.41
EPW4853	276910Y001665040	03/08/2024	74630	R$ 195.23
EPW4853	276910Y001664876	03/08/2024	74550	R$ 130.16
EPW4853	276910Y001664929	03/08/2024	74550	R$ 130.16
EQD3970	276910Y001664558	03/08/2024	74550	R$ 130.16
ETV9110	276910Y001665016	03/08/2024	74550	R$ 130.16
EUI0995	276910Y001664352	03/08/2024	74550	R$ 130.16
EUJ2085	276910W000186425	03/08/2024	74550	R$ 130.16
EUS7368	276910NIC0401115	20/07/2024	50020	R$ 260.32
EUV4417	276910NIC0401012	20/07/2024	50020	R$ 260.32
EWR7J74	276910Y001664765	03/08/2024	74550	R$ 130.16
EYI8H45	276910Y001628682	06/06/2024	74550	R$ 130.16
EYY4E77	276910Y001664864	03/08/2024	74550	R$ 130.16
EYY4E77	276910Y001664898	03/08/2024	74550	R$ 130.16
FAR7A85	276910Y001665152	03/08/2024	74550	R$ 130.16
FCG7A64	276910NIC0401083	20/07/2024	50020	R$ 260.32
FEX5I85	276910Y001665048	03/08/2024	74550	R$ 130.16
FEX8J41	276910Y001664294	03/08/2024	74550	R$ 130.16
FGV9452	276910Y001664304	03/08/2024	74630	R$ 195.23
FHB0783	276910Y001664973	03/08/2024	74550	R$ 130.16
FHR8D74	276910Y001664497	03/08/2024	74550	R$ 130.16
FJS6095	276910Y001664555	03/08/2024	74550	R$ 130.16
FKU2E82	276910Y001664369	03/08/2024	74550	R$ 130.16
FMD8C45	276910Y001665051	03/08/2024	74550	R$ 130.16
FNI0E78	276910NIC0401231	20/07/2024	50020	R$ 390.46
FQF4H66	276910NIC0401197	20/07/2024	50020	R$ 260.32
FQO1331	276910NIC0401064	20/07/2024	50020	R$ 260.32
FQR0E64	276910NIC0401155	20/07/2024	50020	R$ 260.32
FQS9A99	276910W000186506	04/08/2024	74550	R$ 130.16
FRC9C83	276910Y001664726	03/08/2024	74550	R$ 130.16
FRQ6341	276910NIC0401106	20/07/2024	50020	R$ 260.32
FSA9C21	276910W000186450	03/08/2024	74550	R$ 130.16
FSK5D78	276910Y001664675	03/08/2024	74550	R$ 130.16
FTF4A78	276910NIC0401152	20/07/2024	50020	R$ 260.32
FTH1349	276910Y001665088	30/07/2024	74550	R$ 130.16
FTK5E18	276910Y001665200	04/08/2024	74550	R$ 130.16
FTL4B10	276910Y001626331	02/06/2024	74550	R$ 130.16
FTV0E38	276910Y001664959	03/08/2024	74550	R$ 130.16
FVF3D33	276910Y001664933	03/08/2024	74630	R$ 195.23
FWE6J21	276910NIC0401303	20/07/2024	50020	R$ 586.94
FWH1C23	276910Y001664822	03/08/2024	74550	R$ 130.16
FWS7181	276910Y001664335	03/08/2024	74550	R$ 130.16
FWZ3G66	276910Y001665076	03/08/2024	74550	R$ 130.16
FYX2A10	276910Y001664267	03/08/2024	74550	R$ 130.16
FZK4H44	276910NIC0401041	20/07/2024	50020	R$ 260.32
FZK4H44	276910NIC0400989	20/07/2024	50020	R$ 260.32
GBG1A57	276910Y001664817	03/08/2024	74550	R$ 130.16
GBY4350	276910Y001664652	03/08/2024	74550	R$ 130.16
GCB0B59	276910NIC0401038	20/07/2024	50020	R$ 260.32
GDL8D85	276910NIC0401103	20/07/2024	50020	R$ 260.32
GDY3E73	276910Y001664858	03/08/2024	74630	R$ 195.23
GDY5I58	276910W000182278	05/07/2024	74550	R$ 130.16
GEG4H40	276910Y001664899	03/08/2024	74550	R$ 130.16
GFI2C70	276910NIC0401117	20/07/2024	50020	R$ 390.46
GFW7G91	276910Y001664496	03/08/2024	74550	R$ 130.16
GGF0B25	276910NIC0401288	20/07/2024	50020	R$ 260.32
GGQ6C61	276910Y001664651	03/08/2024	74550	R$ 130.16
GGU5F00	276910Y001664663	03/08/2024	74550	R$ 130.16
GHF8I58	276910Y001664343	03/08/2024	74550	R$ 130.16
GHF8I58	276910Y001664589	03/08/2024	74550	R$ 130.16
GHF8I58	276910Y001664599	03/08/2024	74550	R$ 130.16

GHQ7J05	276910Y001664763	03/08/2024	74550	R$ 130.16
GHV0D05	276910Y001664958	03/08/2024	74550	R$ 130.16
GHV0D05	276910Y001664227	03/08/2024	74550	R$ 130.16
GIH2028	276910Y001626834	02/06/2024	74550	R$ 130.16
GIM9E07	276910Y001664334	03/08/2024	74550	R$ 130.16
GIS7F46	276910NIC0401262	20/07/2024	50020	R$ 260.32
GIZ4B94	276910Y001664601	03/08/2024	74550	R$ 130.16
GJR8J28	276910Y001626059	01/06/2024	74550	R$ 130.16
GKB5H65	276910NIC0401265	20/07/2024	50020	R$ 260.32
GWR3742	276910Y001664274	03/08/2024	74550	R$ 130.16
GWR3742	276910Y001664426	03/08/2024	74630	R$ 195.23
GXX1545	276910Y001664717	03/08/2024	74550	R$ 130.16
HBW0304	276910NIC0400987	20/07/2024	50020	R$ 260.32
HFD3877	276910NIC0401251	20/07/2024	50020	R$ 260.32
HIV2C16	276910NIC0401194	20/07/2024	50020	R$ 260.32
HLN1F70	276910Y001648516	07/07/2024	74550	R$ 130.16
HNL1115	276910Y001665140	03/08/2024	74550	R$ 130.16
HRB8192	276910Y001664779	03/08/2024	74630	R$ 195.23
HRN4D53	276910Y001664449	03/08/2024	74550	R$ 130.16
HRS9J50	276910NIC0401140	20/07/2024	50020	R$ 260.32
HSE2702	276910Y001664575	03/08/2024	74550	R$ 130.16
HSK6B84	276910W000186412	03/08/2024	74550	R$ 130.16
HSK6B84	276910W000186415	03/08/2024	74550	R$ 130.16
HSQ0855	276910NIC0401046	20/07/2024	50020	R$ 260.32
HSQ0855	276910Y001664671	03/08/2024	74550	R$ 130.16
HSQ0855	276910NIC0401160	20/07/2024	50020	R$ 260.32
HTC3H00	276910Y001664319	03/08/2024	74550	R$ 130.16
HTM3665	276910W000186474	03/08/2024	74550	R$ 130.16
HTM3665	276910W000186454	03/08/2024	74550	R$ 130.16
IFH3636	276910Y001665244	04/08/2024	74550	R$ 130.16
IFH3636	276910Y001665241	04/08/2024	74550	R$ 130.16
INE5688	276910Y001664412	03/08/2024	74550	R$ 130.16
IOW8022	276910Y001664943	03/08/2024	74710	R$ 880.41
IQD1E88	276910Y001664794	03/08/2024	74630	R$ 195.23
IRR2C66	276910NIC0401153	20/07/2024	50020	R$ 260.32
ISA7F23	276910Y001664197	03/08/2024	74550	R$ 130.16
IUW3H45	276910W000186423	03/08/2024	74550	R$ 130.16
IYJ5F78	276910W000186513	04/08/2024	74550	R$ 130.16
IYY9I10	276910NIC0401193	20/07/2024	50020	R$ 260.32
IZN4D33	276910Y001627260	03/06/2024	74550	R$ 130.16
IZZ8E85	276910NIC0401013	20/07/2024	50020	R$ 260.32
JAE0E26	276910NIC0401095	20/07/2024	50020	R$ 260.32
JAM7F08	276910W000186451	03/08/2024	74550	R$ 130.16
JAP8F87	276910NIC0401081	20/07/2024	50020	R$ 260.32
JBD0999	276910W000176477	02/06/2024	74550	R$ 130.16
JHL4276	276910Y001664722	03/08/2024	74550	R$ 130.16
JIC1B47	276910NIC0401054	20/07/2024	50020	R$ 260.32
JLT4F77	276910W000186487	03/08/2024	74630	R$ 195.23
JNL5360	276910W000186449	03/08/2024	74550	R$ 130.16
JPK1100	276910Y001664857	03/08/2024	74630	R$ 195.23
JQF5E96	276910Y001664560	03/08/2024	74550	R$ 130.16
JQR9960	276910Y001664545	03/08/2024	74550	R$ 130.16
JZZ2I01	276910Y001665078	03/08/2024	74630	R$ 195.23
KAK8B60	276910NIC0401058	20/07/2024	50020	R$ 260.32
KAP1667	276910Y001665093	03/08/2024	74630	R$ 195.23
KKI4G88	276910Y001664887	03/08/2024	74550	R$ 130.16
KWF4A10	276910Y001664661	03/08/2024	74550	R$ 130.16
KWF7F11	276910NIC0401212	20/07/2024	50020	R$ 260.32
KWR2E46	276910W000186503	04/08/2024	74550	R$ 130.16
KYG7C08	276910Y001664268	03/08/2024	74550	R$ 130.16
LKV7750	276910W000178744	20/06/2024	74550	R$ 130.16
LMB8995	276910Y001664360	03/08/2024	74550	R$ 130.16

LNK5444	276910Y001664246	03/08/2024	74550	R$ 130.16
LNW1785	276910NIC0401277	20/07/2024	50020	R$ 260.32
LOM2H11	276910Y001664544	03/08/2024	74550	R$ 130.16
LQN8H74	276910Y001617976	26/05/2024	74710	R$ 880.41
LQN8H74	276910Y001635305	17/06/2024	74550	R$ 130.16
LRG2J97	276910Y001664395	03/08/2024	74550	R$ 130.16
LTV8A24	276910Y001664892	03/08/2024	74550	R$ 130.16
LVS8119	276910Y001664404	03/08/2024	74550	R$ 130.16
MBO6872	276910NIC0401057	20/07/2024	50020	R$ 260.32
MCG9727	276910Y001664979	03/08/2024	74550	R$ 130.16
MCT1696	276910Y001664208	03/08/2024	74550	R$ 130.16
MFE4H46	276910Y001628449	06/06/2024	74550	R$ 130.16
MFI9367	276910Y001664748	03/08/2024	74550	R$ 130.16
MJR0G24	276910W000186465	03/08/2024	74550	R$ 130.16
MLO7G21	276910Y001665141	03/08/2024	74550	R$ 130.16
MMC7A81	276910Y001664278	03/08/2024	74550	R$ 130.16
MMD7062	276910NIC0401121	20/07/2024	50020	R$ 260.32
MME0A45	276910NIC0401230	20/07/2024	50020	R$ 260.32
MTH5J80	276910Y001664693	03/08/2024	74630	R$ 195.23
MUI8993	276910Y001664884	03/08/2024	74550	R$ 130.16
MUW6284	276910Y001647296	06/07/2024	74550	R$ 130.16
MYH7022	276910Y001664627	03/08/2024	74550	R$ 130.16
MYH7022	276910Y001665089	30/07/2024	74550	R$ 130.16
MYH7022	276910Y001664563	03/08/2024	74550	R$ 130.16
NJW6656	276910Y001664391	03/08/2024	74630	R$ 195.23
NPC0A57	276910NIC0401075	20/07/2024	50020	R$ 260.32
NPH1779	276910Y001626475	02/06/2024	74550	R$ 130.16
NRM3593	276910Y001664655	03/08/2024	74550	R$ 130.16
NRP9E58	276910W000186490	03/08/2024	74550	R$ 130.16
NWL8039	276910Y001664234	03/08/2024	74550	R$ 130.16
OAQ8F99	276910NIC0401253	20/07/2024	50020	R$ 260.32
OAY9A29	276910Y001665226	04/08/2024	74630	R$ 195.23
OAY9A29	276910Y001664422	03/08/2024	74550	R$ 130.16
OCM7C72	276910NIC0400990	20/07/2024	50020	R$ 260.32
OHM9944	276910NIC0401229	20/07/2024	50020	R$ 260.32
OHO0F80	276910Y001664561	03/08/2024	74550	R$ 130.16
OOA7986	276910Y001664332	03/08/2024	74550	R$ 130.16
OOI7417	276910Y001664521	03/08/2024	74550	R$ 130.16
OQZ8514	276910Y001633393	14/06/2024	74550	R$ 130.16
OWT6H65	276910Y001665232	04/08/2024	74550	R$ 130.16
OZL5746	276910Y001665221	04/08/2024	74630	R$ 195.23
PBB6E24	276910Y001665201	04/08/2024	74630	R$ 195.23
PCG1I02	276910NIC0401214	20/07/2024	50020	R$ 260.32
PEA6313	276910NIC0401118	20/07/2024	50020	R$ 260.32
PHW4F05	276910Y001664586	03/08/2024	74550	R$ 130.16
PKP2B21	276910NIC0401257	20/07/2024	50020	R$ 260.32
PNG9F05	276910NIC0401114	20/07/2024	50020	R$ 260.32
PPA4D46	276910Y001664806	03/08/2024	74550	R$ 130.16
PPA4D46	276910Y001664796	03/08/2024	74630	R$ 195.23
PQY2C10	276910NIC0401296	20/07/2024	50020	R$ 390.46
PQZ4H71	276910Y001665213	04/08/2024	74550	R$ 130.16
PRR7H63	276910NIC0401139	20/07/2024	50020	R$ 390.46
PWJ0C97	276910Y001665119	03/08/2024	74550	R$ 130.16
PWR9932	276910Y001664730	03/08/2024	74550	R$ 130.16
PWY6E89	276910Y001664873	03/08/2024	74550	R$ 130.16
PWY6E89	276910Y001664531	03/08/2024	74550	R$ 130.16
PXU5454	276910E000302229	25/04/2024	55412	R$ 195.23
QAD0I85	276910Y001664581	03/08/2024	74550	R$ 130.16
QAW6A77	276910Y001664423	03/08/2024	74550	R$ 130.16
QBD5D14	276910NIC0401240	20/07/2024	50020	R$ 260.32
QBH7B49	276910Y001665171	04/08/2024	74550	R$ 130.16
QCF2G55	276910Y001664949	03/08/2024	74550	R$ 130.16
QCH5F55	276910NIC0401294	20/07/2024	50020	R$ 586.94
QHG2430	276910Y001664446	03/08/2024	74550	R$ 130.16
QIE5A48	276910NIC0401034	20/07/2024	50020	R$ 260.32
QIK0F29	276910Y001628367	05/06/2024	74550	R$ 130.16
QJG7B93	276910NIC0401017	20/07/2024	50020	R$ 260.32
QJN3I88	276910NIC0401053	20/07/2024	50020	R$ 260.32
QJN3I88	276910NIC0401026	20/07/2024	50020	R$ 260.32
QJO2H80	276910NIC0401274	20/07/2024	50020	R$ 260.32
QJO2H80	276910NIC0401208	20/07/2024	50020	R$ 260.32
QKI5A85	276910NIC0401066	20/07/2024	50020	R$ 260.32
QMU3D15	276910Y001664481	03/08/2024	74550	R$ 130.16
QNB1E76	276910Y001609662	07/05/2024	74550	R$ 130.16
QNR6617	276910NIC0401275	20/07/2024	50020	R$ 260.32
QOB7D84	276910Y001664382	03/08/2024	74550	R$ 130.16
QOK1437	276910Y001664882	03/08/2024	74550	R$ 130.16
QOT2F18	276910W000186460	03/08/2024	74550	R$ 130.16
QOY3F78	276910Y001664537	03/08/2024	74630	R$ 195.23
QQA8B23	276910Y001628332	05/06/2024	74550	R$ 130.16
QQU0F64	276910NIC0401127	20/07/2024	50020	R$ 260.32
QRI3A91	276910NIC0401030	20/07/2024	50020	R$ 390.46
QTN0E60	276910Y001664642	03/08/2024	74550	R$ 130.16
QTO7590	276910NIC0401273	20/07/2024	50020	R$ 260.32
QUK0I84	276910W000186404	03/08/2024	74550	R$ 130.16
QUN0E85	276910Y001664640	03/08/2024	74550	R$ 130.16
QUS4F04	276910NIC0401175	20/07/2024	50020	R$ 260.32
QVB5E94	276910W000177113	06/06/2024	74550	R$ 130.16
QXF8B84	276910Y001665159	03/08/2024	74550	R$ 130.16
QXK5C16	276910Y001664377	03/08/2024	74550	R$ 130.16
QXR7J25	276910NIC0401048	20/07/2024	50020	R$ 260.32
RAX5H97	276910Y001664447	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RBZ4B94	276910NIC0401246	20/07/2024	50020	R$ 260.32
RDX5J26	276910Y001664330	03/08/2024	74550	R$ 130.16
REQ3C53	276910Y001664351	03/08/2024	74550	R$ 130.16
REQ3C53	276910Y001664576	03/08/2024	74550	R$ 130.16
REV4D54	276910NIC0401082	20/07/2024	50020	R$ 260.32
REW9D02	276910NIC0401045	20/07/2024	50020	R$ 1760.82
RFT4C42	276910Y001664897	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RGD3E56	276910Y001664440	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RHA8C89	276910Y001664498	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RHB2E20	276910Y001664486	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RHB2E20	276910NIC0401252	20/07/2024	50020	R$ 260.32
RHB3J10	276910Y001664791	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RHB3J10	276910Y001664740	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RHB8G59	276910NIC0400999	20/07/2024	50020	R$ 260.32
RHE7G81	276910Y001665214	04/08/2024	74550	R$ 130.16
RHF5F77	276910Y001665143	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RHF9E50	276910NIC0401055	20/07/2024	50020	R$ 260.32
RHG3D77	276910W000186428	03/08/2024	74630	R$ 195.23
RHG3H02	276910Y001664764	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RHH3A59	276910Y001664709	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RHJ0D00	276910Y001664254	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RHJ4G67	276910NIC0401096	20/07/2024	50020	R$ 260.32
RHJ4J61	276910NIC0401112	20/07/2024	50020	R$ 260.32
RHK5G14	276910NIC0401119	20/07/2024	50020	R$ 260.32
RHK8J78	276910Y001664293	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RHL5A06	276910Y001664700	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RHM5A75	276910Y001664880	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RHM7C92	276910NIC0401217	20/07/2024	50020	R$ 260.32
RHP3F70	276910Y001664660	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RHQ0J15	276910NIC0401101	20/07/2024	50020	R$ 260.32
RHR7A63	276910NIC0401063	20/07/2024	50020	R$ 260.32
RHS5F95	276910Y001664444	03/08/2024	74550	R$ 130.16

RHV2B83	276910W000186433	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RHV2B83	276910Y001664712	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RHV2B83	276910Y001664639	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RHV5B17	276910NIC0401050	20/07/2024	50020	R$ 260.32
RHX2A42	276910NIC0401205	20/07/2024	50020	R$ 260.32
RHX2B18	276910Y001665026	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RHX2B18	276910Y001665022	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RHX6J92	276910NIC0401123	20/07/2024	50020	R$ 260.32
RHY0E86	276910Y001664969	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RHZ7F90	276910Y001664468	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RJM7E96	276910Y001664453	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RKX0A08	276910NIC0401302	20/07/2024	50020	R$ 390.46
RLD6D00	276910Y001665055	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RLN7A06	276910W000182779	07/07/2024	74550	R$ 130.16
RLQ6I23	276910NIC0401186	20/07/2024	50020	R$ 260.32
RMU6E23	276910NIC0401242	20/07/2024	50020	R$ 260.32
RMW6A68	276910NIC0401224	20/07/2024	50020	R$ 260.32
ROM2F26	276910NIC0401239	20/07/2024	50020	R$ 390.46
RQX5I95	276910NIC0401104	20/07/2024	50020	R$ 260.32
RUB3D45	276910Y001664802	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RUF0F86	276910NIC0401221	20/07/2024	50020	R$ 260.32
RUR6B57	276910Y001614027	14/05/2024	74550	R$ 130.16
RUW0J01	276910Z000914108	04/08/2024	60503	R$ 293.47
RWD3I16	276910NIC0401068	20/07/2024	50020	R$ 260.32
RXV7F80	276910NIC0401071	20/07/2024	50020	R$ 390.46
RXV7F80	276910NIC0401092	20/07/2024	50020	R$ 260.32
RXW5C99	276910Y001664450	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RXX6D27	276910NIC0401178	20/07/2024	50020	R$ 260.32
RYR2I11	276910NIC0401289	20/07/2024	50020	R$ 260.32
RYR2I11	276910NIC0401032	20/07/2024	50020	R$ 260.32
RYY0H63	276910NIC0401039	20/07/2024	50020	R$ 260.32
RYZ7I18	276910Y001665187	04/08/2024	74630	R$ 195.23
RZX9D49	276910NIC0401014	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SAP1A10	276910NIC0401154	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SAP1A10	276910Y001665033	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SCM8C10	276910NIC0401020	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SDP3E57	276910W000182613	06/07/2024	74550	R$ 130.16
SDP3E57	276910W000182640	06/07/2024	74550	R$ 130.16
SDP6E30	276910Y001664781	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SDP6E66	276910NIC0401158	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SDQ3D20	276910Y001664546	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SDQ7J52	276910Y001664554	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SDR5A70	276910NIC0401308	20/07/2024	50020	R$ 176.76
SDS5F75	276910NIC0401196	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SDT0E94	276910NIC0401031	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SDT8D57	276910Y001625927	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SDV1D17	276910NIC0401292	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SDV1D17	276910NIC0401234	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SDX5J08	276910W000186475	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SDZ6A37	276910Y001664937	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SDZ6A37	276910Y001664954	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SEB2C72	276910NIC0401161	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SEB4G82	276910Y001664541	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SEC4G79	276910Y001664321	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SED3F04	276910Y001664499	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SEE2H48	276910Y001665183	04/08/2024	74550	R$ 130.16
SEE9I39	276910Y001664908	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SEF0G21	276910Y001664390	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SEF3J72	276910NIC0401004	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SEF4B22	276910NIC0401238	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SEG0F22	276910NIC0401033	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SEG2A07	276910NIC0401165	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SEG2D74	276910Y001664847	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SEG3I97	276910NIC0401244	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SEG7F77	276910Y001665181	04/08/2024	74550	R$ 130.16
SEG9A54	276910Y001664515	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SEH1I27	276910NIC0401000	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SEH4I09	276910NIC0401285	20/07/2024	50020	R$ 390.46
SEI4H44	276910NIC0401164	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SEJ1E93	276910W000186499	03/08/2024	74630	R$ 195.23
SEJ4D71	276910Y001664980	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SEJ8I53	276910NIC0401206	20/07/2024	50020	R$ 390.46
SEK4C03	276910NIC0401215	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SEK5B02	276910F000071027	13/05/2024	51930	R$ 293.47
SEK6I39	276910Y001664258	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SEK7H32	276910NIC0401216	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SEL0I65	276910Y001664956	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SEL2G63	276910Y001664591	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SEL3C29	276910NIC0401183	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SEL9A25	276910Y001664311	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SEM0E99	276910NIC0400992	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SEN1J90	276910Y001664464	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SEN2B00	276910NIC0401105	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SEN8D82	276910Y001665073	03/08/2024	74630	R$ 195.23
SEO3H72	276910Z000913498	01/08/2024	60503	R$ 293.47
SEP0E67	276910NIC0401301	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SEP3J10	276910Y001664261	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SEP5D39	276910NIC0401137	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SEP5E72	276910Y001665081	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SEP6E65	276910NIC0401184	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SEQ0H58	276910NIC0401225	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SER0D36	276910NIC0401281	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SER2E05	276910NIC0401243	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SER2H13	276910NIC0400988	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SER7D80	276910NIC0401173	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SER9B97	276910Y001664706	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SES5E85	276910Y001664193	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SES7C77	276910NIC0401219	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SES8E28	276910Y001664811	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SEU1I94	276910Y001664552	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SEU2D51	276910NIC0401128	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SEU8H17	276910NIC0401122	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SEV3E57	276910Y001665094	03/08/2024	74630	R$ 195.23
SEW2J16	276910NIC0401298	20/07/2024	50020	R$ 586.94
SEW4C51	276910NIC0400991	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SEW9J21	276910Y001665130	03/08/2024	74630	R$ 195.23
SEX2A22	276910Y001664699	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SEY1F40	276910Y001664381	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SEY3B83	276910Y001664948	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SEY3J33	276910NIC0401162	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SEY4F94	276910NIC0401018	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SEY4F94	276910NIC0401019	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SEY8A62	276910NIC0401021	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SEY8C38	276910NIC0401009	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SEZ7F95	276910NIC0401116	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SEZ9F73	276910Y001608950	06/05/2024	74550	R$ 130.16
SFA1A20	276910Y001664921	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SFA9J13	276910NIC0401010	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SFB5F35	276910NIC0401078	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SFC1C12	276910NIC0401129	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SFC9H99	276910Y001664348	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SFD0C33	276910NIC0401255	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SFD2I11	276910Y001664680	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SFE1J46	276910Y001664998	03/08/2024	74550	R$ 130.16

SFE2D61	276910NIC0401233	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SFE6G58	276910NIC0401264	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SFG2H14	276910Y001665166	04/08/2024	74550	R$ 130.16
SFH1D02	276910Y001664673	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SFH2E25	276910W000186469	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SFH2E25	276910W000186405	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SFI1F11	276910Y001664906	03/08/2024	74630	R$ 195.23
SFI8G93	276910Y001665122	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SFJ3J28	276910Y001665223	04/08/2024	74630	R$ 195.23
SFJ3J31	276910NIC0401037	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SFJ3J31	276910NIC0401132	20/07/2024	50020	R$ 390.46
SFJ3J31	276910NIC0401284	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SFJ3J31	276910NIC0401073	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SFJ4I82	276910NIC0401163	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SFK9A40	276910NIC0401147	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SFL0E75	276910NIC0401258	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SFL5G22	276910NIC0401282	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SFL7C13	276910Y001664441	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SFM7J62	276910W000186394	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SFO8A41	276910Y001664524	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SHI4J44	276910Z000914114	05/08/2024	60503	R$ 293.47
SHK5C22	276910Y001666563	05/08/2024	74550	R$ 130.16
SIE0J66	276910W000186567	04/08/2024	74550	R$ 130.16
SIE0J66	276910Y001665512	04/08/2024	74550	R$ 130.16
SIJ2I43	276910Y001665783	04/08/2024	74550	R$ 130.16
SIV7A54	276910NIC0401093	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SQZ9F23	276910NIC0401245	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SSZ5G04	276910NIC0401049	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SVF9A48	276910Y001664631	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SVZ4E52	276910Y001664237	03/08/2024	74550	R$ 130.16
SWD8B40	276910NIC0401222	20/07/2024	50020	R$ 260.32
SYN2J17	276910Y001663524	02/08/2024	74550	R$ 130.16
SYU1B05	276910Z000914134	04/08/2024	60503	R$ 293.47
TAI2I19	276910Y001665117	02/08/2024	74630	R$ 195.23

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 07/2024
DATA: 27/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 07/2024

A GKF GOOD KICK LTDA, CNPJ 42.923.308/0001-59, com sede na Rua Manoel Prudêncio de Brito, nº398 A - cep 87070050 - Parque industrial bandeirantes Maringá /PR, e a **Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB**, CNPJ 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de novembro, 701 , Maringá/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993 e aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de abril de 2021, e na legislação específica aplicável ao objeto, que realizará o **LEILÃO nº 07/2024**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade *híbrido,*** para alienação de bens removidos nas operações de trânsito da **Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, pela **A GKF GOOD KICK LTDA**, CNPJ 42.923.308/0001-59. O leilão será realizado **no dia 27 de novembro de 2024, às 10:00h,** pelo **Leiloeiro Público Oficial LUCIANO MARANGONI, Matrícula 19/308- L** – JUCEPAR, observadas as normas a seguir dispostas:

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS (anexo único) NAS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO, conforme especificações contidas neste Edital, à disposição nos sites: www.marangonileiloes.com.br, e no site da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB: semob_libveiculos@maringa.pr.gov.br.

PROPOSTAS: As propostas online serão recebidas exclusivamente, através da internet no site: www.marangonileiloes.com.br

LANCES: Os lances serão ofertados na modalidade hibrida, presencialmente e por licitantes devidamente cadastrados e Homologados no site. Os lotes terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de 1 (um) minuto, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital de Leilão, no site: www.marangonileiloes.com.br ou no site da **SEMOB** www.maringa.pr.gov.br/semob.

INTRODUÇÃO

1.1. Luciano Marangoni, Leiloeiro Público Oficial, habilitado pela Junta Comercial do Estado do Paraná sob Matrícula 19/308-L – JUCEPAR, designado pela **A GKF GOOD KICK LTDA** a qual possui o contrato nº 01/2024 firmado com a **SEMOB – Secretaria de Mobilidade Urbana**, torna público que realizará o leilão dos veículos removidos pela **Secretaria de Mobilidade Urbana**, oriundos de fiscalização de trânsito, do tipo maior lance, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Resoluções do CONTRAN, bem como as cláusulas abaixo descritas:

Leiloeiro oficial Luciano Marangoni | jucepar: 19/308-L
Rua Emiliano Perneta 297- sala 123
Centro - Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 07/2024
DATA: 27/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 07/2024

2. OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

2.1. O objeto deste leilão é: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS (anexo único) NAS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO, conforme especificações contidas no anexo, parte integrante deste Edital.

2.1.1 "Veículos Conservados" são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

2.1.2. A **A GKF GOOD KICK LTDA** e a **MARANGONI LEILÕES** avaliaram 186 (cento e oitenta e seis) lotes de veículos conservados aptos a alienação na referida categoria.

2.1.3. A relação de bens levados à hasta pública é a constante no ANEXO ÚNICO deste instrumento.

2.1.4. A relação dos bens constantes no **ANEXO ÚNICO** estará sujeita à alteração em função de restrições administrativas, judiciais e regularização que porventura venham a ocorrer até o prazo de retirada.

2.1.5. Veículos automotores, reboque e semirreboque removidos no Município de Maringá pela a **Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB**, advindos do cumprimento de medida administrativa (remoção de veículo), por estarem em desacordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e/ou legislação municipal vigente, que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias no depósito/pátio, especificados no anexo do presente Edital.

2.2. O valor foi atribuído aos lotes com base na avaliação realizada pela MARANGONI LEILÕES, por intermédio da A GKF GOOD KICK LTDA entidade responsável pelo procedimento de Leilão e pela Comissão Permanente de Leilão - CPL.

2.3. Os bens desta hasta pública serão alienados no estado de conservação e condição em que se encontram, sem chaves, livres de quaisquer ônus porventura existentes até a data da sua arrematação, observado o previsto no item 8.1.1 deste edital, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto à marca, às qualidades intrínsecas ou extrínsecas, portanto recomenda-se aos interessados a leitura atenta deste edital e o exame dos bens.

2.4. Os veículos foram classificados como condições de CIRCULAÇÃO.

2.5. Os lotes deste edital poderão ser examinados nos dias **04/11/2024 à 26/11/2024** no período da manhã, das **09h00min às 11h00min** e no período da tarde, das **14h00min às 16h00min**, na Rua Manoel Prudêncio de Brito, nº398 A - cep 87070050 - Parque industrial bandeirantes Maringá /PR.

2.5.1. Não será permitida a visitação dos veículos no dia e horário da realização do leilão.

3. ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

Leiloeiro oficial Luciano Marangoni | jucepar: 19/308-L
Rua Emiliano Perneta 297- sala 123
Centro - Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 07/2024
DATA: 27/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 07/2024

3.1. É de responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação dos boletins de esclarecimentos e comunicados emitidos pelo Leiloeiro, que tem fé pública. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

3.2. As dúvidas, pedidos de informações ou de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser dirimidos para o Leiloeiro LUCIANO MARANGONI e/ou para a Comissão Permanente de Leilão-CPL da SEMOB, mediante solicitação por escrito, encaminhadas até 02 (dois) dias úteis antes do início do leilão.

a) As solicitações de esclarecimento poderão ser encaminhadas ao seguinte endereço eletrônico: marangonileiloes@marangonileiloes.com.br, mscgoodkickservico@gmail.com e semob_libveiculos@maringa.pr.gov.br.

b) As solicitações feitas fora do prazo não serão respondidas.

3.3. A guarda dos veículos não é responsabilidade do Leiloeiro.

3.4. A desvinculação dos débitos será solicitada pelo **Leiloeiro e pela A GKF GOOD KICK LTDA** após aprovação da Comissão Permanente de Leilão-CPL, podendo ainda o próprio arrematante adotar as medidas de solicitação de desvinculação de débitos junto aos órgãos responsáveis. Uma vez que solicitada pelo Leiloeiro e pela A GKF GOOD KICK LTDA, **o prazo para desvinculação dos débitos é de responsabilidade exclusiva dos órgãos e entidades competentes para tal**, de modo que o Leiloeiro que realiza a venda dos lotes a A GKF GOOD KICK LTDA e a SEMOB estão isentos de qualquer responsabilização pela demora na desvinculação, nos termos do item 8.1.1 deste Edital.

3.5 O arrematante ao adquirir o bem terá o direito de petição e, caso os débitos não tenham sido desvinculados dentro do prazo de 10 (dez) dias após a solicitação feita pelo Leiloeiro, pela A GKF GOOD KICK LTDA e pela Comissão Permanente de Leilão-CPL, poderá protocolar requerimento para desvinculação dos débitos e restrições diretamente no órgão da administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, realizando a prova da arrematação com o termo de arremate em leilão, acompanhada dos documentos pessoais de pessoa física e/ou da pessoa jurídica arrematante, demonstrando a permanência do débito ou restrição impeditiva da transferência do bem, gerando um número de protocolo, sem o qual não será admitida qualquer reclamação pela eventual morosidade de desvinculação

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão, todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam cadastradas junto ao site do Leiloeiro.

4.1.1. É obrigatório, para o cadastro do USUÁRIO no Sistema de Leilão online disponibilizado no site: www.marangonileiloes.com.br, o aceite das regras e condições e a adesão às NORMAS GERAIS dispostas neste TERMO DE ADESÃO.

Leiloeiro oficial Luciano Marangoni | jucepar: 19/308-L
Rua Emiliano Perneta 297- sala 123
Centro - Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 07/2024
DATA: 27/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 07/2024

4.1.2. O presente termo de adesão descreve as condições gerais necessárias para o cadastro do usuário no sistema de Leilão online divulgado através do site www.marangonileiloes.com.br. Ao se cadastrar o usuário declara estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO.

4.1.3. O usuário deverá fornecer os seus dados pessoais para o cadastramento no site, sendo essencial para tanto preencher todos os campos de forma clara e precisa, pois os dados informados serão checados conforme as normas estabelecidas pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial.

4.1.4. Para habilitar-se a ofertar lances online, os usuários terão que, após ler e aceitar as regras e condições deste TERMO DE ADESÃO, aceitar o edital contendo as normas e condições de venda específicas do leilão a ser realizado.

4.1.5. O cadastro do USUÁRIO no sistema de leilões www.marangonileiloes.com.br, bem como a habilitação concedida para lançar em leilão, poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer tempo pelo operador do sistema de leilões ou por determinação do(a) leiloeiro(a) oficial responsável por eventual irregularidade verificada, independente de avisos ou notificações prévias, sem que isso gere qualquer direito ou compensação ao USUÁRIO;

4.1.6. O serviço de cadastramento no site www.marangonileiloes.com.br é gratuito. Ao se cadastrar, o usuário indicará um login e uma senha pessoal e intransferível, por cujo uso responderá pessoal e individualmente, bem como por todos os lances e ofertas por ela apresentados, independente de alegações posteriores, constituindo-se este TERMO DE ADESÃO em instrumento obrigacional entre as partes;

4.1.7. O sistema Leilão online poderá desativar, cancelar definitivamente ou limitar o cadastro de qualquer usuário que, a seu exclusivo critério e entendimento, não cumpra as condições estabelecidas no presente termo de adesão.

4.1.8. USUÁRIO ESTRANGEIRO - Somente será aceito mediante a procuração em nome de um representante legal estabelecido no Brasil, que se encontra disponível no Consulado do seu país de origem.

4.1.9. LANCES - O critério de julgamento adotado será o maior lance para o lote, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

4.1.10. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado por si. Não serão aceitas desistências ou substituições de lances já ofertados.

4.1.11. O bem será adjudicado a quem der o maior lance entre os competidores e igual ou superior ao preço mínimo de avaliação;

Leiloeiro oficial Luciano Marangoni | jucepar: 19/308-L
Rua Emiliano Perneta 297- sala 123
Centro - Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 07/2024
DATA: 27/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 07/2024

4.1.12. Somente os usuários ativos no sistema e habilitados para o leilão poderão ofertar lances diretamente pela Internet, os quais competirão com todos os demais lances online, e eventualmente presenciais, recebidos pelo leiloeiro.

4.1.13. Para apresentar propostas, os interessados deverão estar cadastrados no portal www.marangonileiloes.com.br com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do Leilão.

a) Caso o interessado não realize o upload dos documentos via plataforma, poderá enviar via e-mail marangonileiloes@marangonileiloes.com.br ou via WhatsApp (41) 3205-1805.

b) O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro.

c) Para conclusão do cadastro no site www.marangonileiloes.com.br é necessário o envio de toda a documentação exigida mais o termo/contrato (do site do leiloeiro) assinado e reconhecido firma em cartório por verdadeiro.

4.1.14. A participação neste Leilão importa irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.1.15. Não poderão participar do presente leilão;

4.1.15.1. Proibidos de participar de licitações, na forma da legislação vigente;

4.1.15.2. Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção.

4.1.15.3. Que não atendam às condições estabelecidas neste edital e anexos;

4.1.15.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.15.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666, de 1993;

4.1.15.6. Que possuam sócio majoritário proibido de contratar com o Poder Público em virtude de condenação por improbidade administrativa, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;

4.1.16. O uso da senha de acesso pelos interessados é de responsabilidade exclusiva do interessado, incluindo qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao

Leiloeiro oficial Luciano Marangoni | jucepar: 19/308-L
Rua Emiliano Perneta 297- sala 123
Centro - Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 07/2024
DATA: 27/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 07/2024

provedor do sistema ou ao Órgão que realiza o Leilão, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.17. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão.

4.1.18. Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades nele prevista.

5. DA DATA E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS

5.1 Os lotes deste edital poderão ser examinados mediante agendamento pelo WhatsApp (41) 3205-1805 (Marangoni Leilões), nos dias **04/11/2024 à 26/11/2024** no período da manhã, das **09h00min às 11h00min** e no período da tarde, das **14h00min às 16h00min**, na Rua Manoel Prudêncio de Brito, nº398 A - cep 87070050 - Parque industrial bandeirantes Maringá /PR.

5.2 Somente será permitida a avaliação visual dos lotes, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação, retirada de peças.

5.3 Para adentrar ao pátio, é obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.

5.4 O Leiloeiro se reserva no direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda de cancelar, adiar, alterar data ou retirar algum bem antes da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.

6. APRESENTAÇÃO DOS LANCES

6.1 Os interessados em participar do leilão poderão dar lances online pelo site www.marangonileiloes.com.br ou presencialmente no pátio.

6.1.1 Da participação "on-line" – para participarem virtualmente, terão os compradores que realizar cadastramento prévio no site www.marangonileiloes.com.br e dar o "aceite" nas condições de venda e participação em leilões "on-line" bem como enviar os documentos exigidos para concessão de "login" e "senha" liberados para lances. Somente com o "login" e "senha" liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do "login" e "senha" para lançar/arrematar é de livre concessão pelo Leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.

6.2. Não serão aceitos lances encaminhados fora do horário determinado.

Leiloeiro oficial Luciano Marangoni | jucepar: 19/308-L
Rua Emiliano Perneta 297- sala 123
Centro - Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 07/2024
DATA: 27/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 07/2024

6.3. A apresentação do lance para este Leilão será considerada como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Leiloeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

6.4. Após a apresentação do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

6.5. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.

6.6. A indicação de preço inferior acarretará na recusa da proposta.

6.7 Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior. Não havendo lance superior, o leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

6.8. Na hipótese de não haver nenhuma oferta de lance em um determinado lote, ele será levado a pregão novamente uma única vez ao final do leilão, com encerramento no dia 29/11/2024 às 15:00h, se mesmo assim esse mesmo lote não receber oferta de lance, esse será considerado deserto, não sendo mais ofertado no leilão. Os lotes que não forem arrematados, não haverão aceite de propostas condicionais em preço inferior ao da avaliação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Na hipótese de ser declarado vencedor, o arrematante terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do Leilão, para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, a taxa de **comissão do leiloeiro, equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor e os custos das despesas do leilão.**

7.1.1 Os custos das despesas do leilão serão aplicados a todos os lotes independentemente de serem de circulação ou sucata, e serão pagos pelos arrematantes, conforme tabela abaixo, a ser corrigida monetariamente pelo índice INPC mensal.

Motocicletas	**R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**
Veículos automotores (P e M)	**R$ 300,00 (trezentos reais)**
Veículos automotores de Grande Porte	**R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**

7.1.1 Também incumbe ao arrematante o pagamento do ICMS no valor de 0,9% sobre o valor da arrematação, nos termos da Lei Nº 11580 DE 14/11/1996.

7.2. Os pagamentos do valor do lote arrematado, comissão do leiloeiro, despesas de leilão e ICMS, deverão ser pagos pelo arrematante através de sua **Conta Digital Superbid Pay.** Para tanto, o arrematante deverá acessar a **seção "Minhas Compras" do SUPERBID EXCHANGE E MARANGONI LEILÕES, clicar no botão "Continuar para Pagamento"** e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

Leiloeiro oficial Luciano Marangoni | jucepar: 19/308-L
Rua Emiliano Perneta 297- sala 123
Centro - Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 07/2024
DATA: 27/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 07/2024

7.3. As notas de venda em leilão serão emitidas com base no cadastro do arrematante, não sendo permitida alteração.

7.3.1 Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, sendo estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação, salvo o previsto no item 8.1.1 e 8.1.4 deste edital.

7.4 As despesas decorrentes da transferência de propriedade são de responsabilidade do arrematante, incluindo-se os resíduos valores de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor-IPVA e débitos de licenciamento porventura, gerados no ano da realização do leilão.

7.5 O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido e em desacordo com a legislação em vigor e restrições estabelecidas neste Edital.

8. DA RETIRADA DOS VEÍCULOS ARREMATADOS

8.1. Após a comprovação do pagamento, o Leiloeiro fará as diligências necessárias para a liberação dos veículos.

8.1.1. Os veículos serão entregues em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da arrematação, para o arrematante, podendo o prazo, contudo, ser prorrogado por igual período, conforme o art. 39, parágrafo único, da Resolução 623 do CONTRAN, **podendo o veículo arrematado, eventualmente, ser entregue ainda com débitos, cuja desvinculação foi solicitada e ainda não processada pelos órgãos e autoridades competentes, previamente notificadas.**

8.1.2. Os Termos de Arremate serão emitidas em até 30 dias do leilão e entregues aos arrematantes ou seus procuradores no momento da retirada do(s) lote(s) arrematado(s).

8.1.3. Os órgãos competentes e responsáveis por fazer a desvinculação dos débitos incidentes sobre os veículos arrematados serão comunicados, no prazo de até 20(vinte) dias úteis, após a realização do leilão, cabendo aos mesmos efetuarem, nos termos e prazos previstos na legislação em vigor, a desvinculação dos débitos inscritos no prontuário do veículo arrematado.

8.1.4. A demora no desvinculo por parte do órgão oficiado não é motivo para reparação por parte do arrematante, desde que haja a prova da solicitação. Caso necessário, o arrematante poderá solicitar a petição junto ao órgão oficiado.

8.2. O prazo para retirada dos lotes é de 20 (vinte) dias corridos após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 07/2024
DATA: 27/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 07/2024

8.2.1. Para a retirada do lote, o arrematante deverá apresentar Termo de Liberação do veículo emitido pela SEMOB, comprovante de pagamento e documento oficial com foto (original e cópia). Se o arrematante for pessoa jurídica, além dos documentos anteriores, deverá apresentar Nota Fiscal de entrada do referido bem, e ainda o sócio administrador da empresa deverá apresentar o Contrato Social e alterações, (original e cópia autenticada).

8.2.2. Caso o arrematante prefira que terceiros retirem o bem arrematado no leilão, deve providenciar autorização particular (procuração) com firma reconhecida (sob verdadeira) com poderes específicos para retirar o veículo arrematado (nº do lote, placa, modelo, marca, chassi e RENAVAM) com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores ao leilão; ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência. Para ambos os casos, deverá ser apresentada cópia autenticada do documento oficial com foto do arrematante.

8.2.3. Todos os lotes, sejam eles documentados ou não, em condições de "circulação" ou não deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

8.2.4 Os veículos arrematados em condição de "circulação" somente poderão voltar a transitar em vias públicas após a completa regularização dos documentos, equipamentos obrigatórios e componentes que não estejam em perfeito estado de funcionamento para garantir segurança no trânsito.

8.4. As datas para retiradas dos lotes serão comunicadas aos arrematantes pelo endereço eletrônico cadastrado no site do Leiloeiro ou pelo telefone.

8.5. A guarda dos bens está sendo feita pela A GKF GOOD KICK LTDA, contratada pela Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB.

8.6. É de responsabilidade dos arrematantes o acompanhamento de eventual alteração e divulgação das datas para retirada dos lotes.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstos neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e neste edital, sendo devida, inclusive, a taxa de comissão do leiloeiro (10% sobre o lance vencedor).

9.1.1. Ao arrematante que não pagar o valor do lance no prazo previsto neste edital, será imposta multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance vencedor, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, tanto ao órgão responsável pelo leilão, quanto ao Leiloeiro.

9.2. Caso o arrematante deixe de retirar o bem adquirido no leilão, este será notificado pelo Leiloeiro, sendo aplicadas as normas quanto ao abandono de bem conforme legislação vigente.

9.3. Os valores pagos serão irretratáveis, não havendo devolução em razão de desistência da compra ou descumprimento das condições estabelecidas, sob pena de multa no valor de 20% (vinte por cento) do lance vencedor, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

Leiloeiro oficial Luciano Marangoni | jucepar: 19/308-L
Rua Emiliano Perneta 297- sala 123
Centro - Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 07/2024
DATA: 27/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 07/2024

10. DA HOMOLOGAÇÃO, RESULTADO E ATA

10.1. Terminada a sessão o Leiloeiro fará as diligências necessárias e publicará o Edital de Resultado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas.

10.2 Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

10.2.1. Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 4 (quatro) horas da publicação do Edital de Resultado, importará a decadência do direito de recurso.

10.3. Após a definição de todos os arrematantes e do recolhimento dos valores dos lances e das taxas de comissão do Leiloeiro, será publicado o Edital de homologação.

10.4. O prazo para publicação do Edital de Homologação é de 10 dias úteis.

11. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1. Até dois dias úteis antes da data do recebimento dos lances, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.1.1. Caberá ao leiloeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do seu acolhimento.

11.2. As impugnações, as manifestações de intenção de interposição de recursos e os recursos deverão ser direcionados ao Leiloeiro, no prazo previsto neste edital, para o e-mail marangonileiloes@marangonileiloes.com.br ou para o endereço: Rua Clovis da Fonseca, nº. 240, sala 04, interfone 206, Centro, Apucarana/PR. Não serão aceitos documentos encaminhados via fax.

11.3. A ausência de manifestação motivada da participante dentro do prazo estabelecido importará na decadência do direito de recurso.

11.4. Interposto o recurso, o leiloeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para julgamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente Leilão, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 71 e parágrafos da Lei nº 14.133/21.

12.2. O leiloeiro poderá inabilitar o participante ou desclassificar a proposta a qualquer tempo no caso de conhecimento de fatos ou circunstâncias supervenientes, desabonadoras dos participantes, nos termos do artigo 59, Lei nº 14.133/21.

12.3. Os atos essenciais do Leilão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados e juntados no respectivo processo.

Leiloeiro oficial Luciano Marangoni | jucepar: 19/308-L
Rua Emiliano Perneta 297- sala 123
Centro - Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 07/2024
DATA: 27/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 07/2024

12.3.1 Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

12.4. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículo(s) antes da retirada do pátio.

12.4.1. Não se admitirá transferência de arrematante após a arrematação.

12.5. O participante que causar impedimentos ao normal e legal andamento deste leilão está sujeito à aplicação das sanções legais e administrativas, sem prejuízo da responsabilização pelos danos e prejuízos causados ao Leiloeiro.

12.6. Em nenhuma hipótese será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do interessado ou de qualquer usuário por ele indicado no sistema para justificar equívocos cometidos no processo, seja durante quaisquer das fases do leilão.

12.7. Realizado o leilão, os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados à quitação dos débitos existentes nos mesmos, obedecendo a ordem estabelecida na legislação.

12.8. Quitados os débitos, o saldo remanescente será destinado aos que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem na forma da lei, obedecida a ordem cronológica de habilitação.

12.8.1. Do produto apurado na venda, quitados os débitos e as despesas previstas na legislação, restando saldo, este ficará à disposição da pessoa que figurar no registro como proprietária do veículo quando da realização do leilão ou de seu representante legal, na forma da lei, e, se não reclamado, no período de 5(cinco) anos, serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, neste caso o valor do saldo remanescente deve ser transferido para conta do fundo de trânsito da SEMOB, órgão responsável pelo processo administrativo autuado previsto no Art. 35, §§§ 1º, 2º e 3º da Resolução 623 de 6 de setembro de 2016.

12.9. Os proprietários dos veículos e/ou condutores, os agentes financeiros foram notificados na forma da lei, por edital devidamente publicado no site da A GKF GOOD KICK LTDA, no site da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB e no diário oficial do município de Maringá-PR assim como fixados nas dependências do Departamento de Trânsito e depósito de veículos (pátio), ou seja, advertidos da alienação do veículo em hasta pública em caso da não retirada do mesmo.

12.9.1 Do mesmo modo, o Leiloeiro Público Oficial, na condição de detentor de fé pública, publicou em seu site na internet para conhecimento geral.

12.10. O Arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade da proposta apresentada, bem como dos lances ofertados.

Leiloeiro oficial Luciano Marangoni | jucepar: 19/308-L
Rua Emiliano Perneta 297- sala 123
Centro - Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL
www.patiosulbrasil.com.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 07/2024
DATA: 27/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 07/2024

12.11. Serão devidas, pelo arrematante, a taxa de licenciamento, IPVA e seguro obrigatório (DPVAT) caso exista, referente ao ano de exercício vigente, independente da data da emissão do Termo de Arremate e/ou da data de desvinculação dos débitos que constem no prontuário do veículo arrematado. No que diz respeito ao licenciamento, IPVA e seguro obrigatório (DPVAT), na hipótese de constar débito do ano/exercício em que houver a arrematação, fica o arrematante ciente que caberá ao mesmo arcar com o valor do referido ano, tendo em vista o valor ser destinado em razão da circulação do bem que até então estava apreendido.

12.11.1. As despesas de transferência de propriedade, vistorias, remarcação de chassi e motor, primeiro emplacamento, mudança de placa de duas letras para três letras e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas, serão de responsabilidade dos arrematantes.

12.11.2. Caberá ao arrematante arcar com a regularização do número do motor (se este constar no Edital como não identificado (NI) e/ou for divergente do cadastro do veículo).

12.12. Eventuais restrições judiciais que recaiam após a arrematação, a A GKF GOOD KICK LTDA e a Comissão Permanente de Leilão- CPL informarão ao juízo competente para baixa da restrição, haja vista que quando da realização do leilão não havia restrição no prontuário do veículo arrematado.

12.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Leiloeiro, designado para a condução do presente Leilão.

12.14. O arrematante declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e forma de pagamento, sendo de sua responsabilidade a vistoria previa dos lotes, isentando o Leiloeiro, o site do leiloeiro Superbid Exchange, a GKF GOOD KICK LTDA e Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB por eventuais faltas de peças, falta plaquetas, etiquetas autodestrutivas e qualquer tipo de vícios sendo eles ocultos ou não existentes nos bens adquiridos.

12.15. As fotos apresentadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, não se responsabilizando o COMITENTE VENDEDOR nem o LEILOEIRO pela qualidade, por erros de digitação, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, declarando o arrematante haver vistoriado os veículos, renunciando a qualquer direito ou ação.

12.16. A GKF GOOD KICK LTDA, a Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB e o LEILOEIRO não se responsabilizam pelo histórico do veículo, se acaso já teve sinistro, roubo ou furto comercialização em leilões anteriores e muito menos pelo estado de conservação/divergência de numeração de motores, câmbio, vidros e etiquetas da carroceria que porventura não sejam originais de fábrica, ficando por conta e risco do comprador toda e quaisquer as exigências do Detran/Ciretran das cidades de destino do veículo bem como as despesas com a substituição / regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes. Obs: Fica indispensável à visitação presencial aos lotes nos dias 04/11/2024 a 26/11/2024.

12.17. Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de sucata, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado. **Não serão aceitas reclamações posteriores retirada**.

Leiloeiro oficial Luciano Marangoni | jucepar: 19/308-L
Rua Emiliano Perneta 297- sala 123
Centro - Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL
www.patiosulbrasil.com.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 07/2024
DATA: 27/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 07/2024

12.18. Fica ciente o arrematante que somente poderá circular em via pública com o veículo arrematado após a sua transferência de propriedade e com o porte da documentação (CRV/CRLV) expedida pelo DETRAN conforme legislação vigente.

12.19. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis e irretratáveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido ou pleitear a redução do valor de arrematação.

12.20. Em caso de problemas técnicos com o servidor, queda na rede de energia, queda na rede de internet ou qualquer outro problema com o sistema do leiloeiro, o leilão pode ser paralisado por até 40 minutos, não sendo possível a solução do problema o leilão é cancelado e remarcado em nova data em comum acordo com a comissão de leilão.

Maringá, 14 de outubro 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE GILBERTO PURPUR
Data: 16/10/2024 16:43:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE GILBERTO PURPUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

GKF GOOD KICK SERVICOS LTDA:42923300 8000159

SILVANO FERREIRA DE SOUZA
A GKF GOOD KICK LTDA

LUCIANO MARANGONI:02894321970 Assinado de forma digital por LUCIANO MARANGONI:02894321970 Dados: 2024.10.15 15:49:58 -03'00'

LUCIANO MARANGONI
LEILOEIRO

Leiloeiro oficial Luciano Marangoni | jucepar: 19/308-L
Rua Emiliano Perneta 297- sala 123
Centro - Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL
www.patiosulbrasil.com.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 07/2024
DATA: 27/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 07/2024

LOTE	PLACA	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	CHASSI	MOTOR	CONDIÇÃO	AVALIAÇÃO
1	ACP6651	FIAT	UNO S	1990/1990	BRANCA	9BD146000L3584532	146A5011*3146132*	CIRCULAÇÃO	R$ 1.500,00
2	ADA1356	FIAT	UNO MILLE	1992/1992	AZUL	9BD146000N3874344	146B40113557654	CIRCULAÇÃO	R$ 1.000,00
3	ADN9262	VW	VOYAGE PLUS	1989/1990	PRATA	9BWZZZ30ZKT143578	UE110959	CIRCULAÇÃO	R$ 1.500,00
4	AFP0504	VW	GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRATA	9BWAA05W99T111498	CCP096674	CIRCULAÇÃO	R$ 4.500,00
5	AFU4491	GM	CORSA WIND	1995/1996	VERMELHA	9BGSC08WTSC642572	B10NZ31151701	CIRCULAÇÃO	R$ 1.100,00
6	AJI2821	GM	CORSA WIND	2000/2001	PRETA	9BGSC68Z01B103017	NM0067150	CIRCULAÇÃO	R$ 2.500,00
7	AJW6275	GM	ZAFIRA 2.0	2001/2001	AZUL	9BGTT75B01C234012	ACU0000919	CIRCULAÇÃO	R$ 4.500,00
8	ALF3134	FIAT	PALIO FIRE FLEX	2008/2009	CINZA	9BD17164G95300216	178F10118372386	CIRCULAÇÃO	R$ 4.000,00
9	AME5985	GM	CLASSIC LIFE	2004/2005	PRATA	9BGSA19E05B155892	9J0018797	CIRCULAÇÃO	R$ 3.500,00
10	AMG8456	GM	CLASSIC LIFE	2004/2005	BEGE	9BGSA19E05B147684	9J0017439	CIRCULAÇÃO	R$ 4.000,00
11	AML3137	GM	CLASSIC LIFE	2004/2005	BRANCA	9BGSA19X05B179576	9Z0020926	CIRCULAÇÃO	R$ 4.000,00
12	AMV8111	RENAULT	LOGAN PRI 1616V	2007/2008	PRATA	93YLSR2VH8J973134	INACESSIVEL	CIRCULAÇÃO	R$ 4.500,00
13	ANR2592	VW	GOL 1.0 COPA	2006/2006	PRATA	9BWCA05W46T137043	BNW075938	CIRCULAÇÃO	R$ 5.000,00
14	AOM6710	VW	FOX 1.6 PLUS	2007/2007	PRATA	9BWKB05Z974108233	BPA159838	CIRCULAÇÃO	R$ 5.500,00
15	APB6070	FIAT	PALIO FIRE FLEX	2007/2008	CINZA	9BD17164G85048600	178F10117676533	CIRCULAÇÃO	R$ 6.000,00
16	APC1845	PEUGEOT	PEUGEOT 307 20S A GRIF	2007/2008	PRETA	8AD3CRFJ28G013005	10LH5D1586756	CIRCULAÇÃO	R$ 4.500,00
17	APT1012	RENAULT	SANDERO EXP1016V	2008/2008	PRETA	93YBSR1RH8J008863	D4DH760Q012703	CIRCULAÇÃO	R$ 6.000,00
18	APX1450	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	BRANCA	9BD15802786090302	146E10118048995	CIRCULAÇÃO	R$ 5.000,00
19	APZ5610	FORD	FIESTA 1.6 FLEX	2008/2008	PRETA	9BFZF16P388237813	QFJA88237813	CIRCULAÇÃO	R$ 4.000,00
20	ASA6242	PEUGEOT	207 HB XLINE	2009/2010	PRETA	9362MKFWXAB035036	10DBSS0055289	CIRCULAÇÃO	R$ 4.500,00
21	ASD3035	RENAULT	SANDERO EXP1016V	2010/2011	CINZA	93YBSR7RHBJ536591	D4DH760Q113173	CIRCULAÇÃO	R$ 7.000,00
22	ASD4823	FIAT	STRADA FIRE FLEX	2009/2010	BRANCA	9BD27803MA7219788	310A20119274908	CIRCULAÇÃO	R$ 11.000,00
23	ASK4491	FIAT	SIENA FIRE FLEX	2010/2010	PRATA	8AP17206LA2108907	310A10119334624	CIRCULAÇÃO	R$ 7.000,00

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL
www.patiosulbrasil.com.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 07/2024
DATA: 27/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 07/2024

24	ASK7C55	PEUGEOT	207 PASSION XR S	2010/2011	CINZA	9362NKFWXBB001906	10DBSS0074940	CIRCULAÇÃO	R$ 3.000,00
25	ATW2D90	CITROEN	C4 20 GLXA5P	2011/2011	BRANCA	8BCLCRFJVBG549629	10XN130075167	CIRCULAÇÃO	R$ 6.000,00
26	AVF9500	VW	GOL 1.6 POWER	2009/2010	PRETA	9BWAB05U1AT148805	CCR140240	CIRCULAÇÃO	R$ 6.500,00
27	AVU1769	JAC	JAC J3	2012/2013	PRETA	LJ12EKR10D4301086	INACESSIVEL	CIRCULAÇÃO	R$ 2.500,00
28	AWD5349	RENAULT	SANDERO EXP 1016 V	2012/2013	PRATA	93YBSR7RHDJ514109	D4DH760Q256588	CIRCULAÇÃO	R$ 6.500,00
29	AWF3H33	VW	NOVO VOYAGE 1.0	2012/2013	BRANCA	9BWDA05U7DT201124	CPB086728	CIRCULAÇÃO	R$ 11.000,00
30	AWG3304	FIAT	PALIO ATTRACTIV 1.0	2012/2013	AZUL	9BD196271D2110869	310A10111209584	CIRCULAÇÃO	R$ 6.500,00
31	AWK6216	VW	GOL 1.0 GIV	2012/2013	BRANCA	9BWAA05W4DP102306	CCP403250	CIRCULAÇÃO	R$ 6.000,00
32	AWV0680	FIAT	FIAT PALIO ATTRACT 1.0	2013/2013	VERMELHA	8AP196271D4021561	310A10111253264	CIRCULAÇÃO	R$ 7.000,00
33	AYE4813	RENAULT	LOGAN EXPR 1016V	2013/2014	PRATA	9BGCA80X0DB175860	CSB043945	CIRCULAÇÃO	R$ 6.000,00
34	AYH0710	GM	MONTANA LS	2012/2013	BRANCA	9BGCA80X0DB175860	CSB043945	CIRCULAÇÃO	R$ 11.000,00
35	AZO7876	FIAT	STRADA WORKING	2015/2015	BRANCA	9BD57814UF7942988	310A20112412462	CIRCULAÇÃO	R$ 15.000,00
36	BAT9275	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2016/2016	PRETA	93Y5SRD04GJ483373	D4DJ754Q185867	CIRCULAÇÃO	R$ 13.000,00
37	BBC1181	CITROEN	C4 16GLX5P	2010/2010	BRANCA	8BCLCN6BYAG537770	10DBU20046322	CIRCULAÇÃO	R$ 4.500,00
38	BCB2H23	TOYOTA	ETIOS SD XPLUS AT	2018/2019	BRANCA	9BRB29BT7K2212960	2NR4220385	CIRCULAÇÃO	R$ 10.000,00
39	BLE0113	VW	GOL CL	1992/1992	AZUL	9BWZZZ30ZNT026811	1274943	CIRCULAÇÃO	R$ 3.000,00
40	BTP6620	FIAT	PALIO EDX	1996/1996	CINZA	9BD178026T0042789	178A30114719430	CIRCULAÇÃO	R$ 3.000,00
41	CGO6G11	GM	CORSA GLS	1996/1996	PRETA	9BGSJ19NTTC782722	B16NE31032138	CIRCULAÇÃO	R$ 3.500,00
42	CYO2971	VW	SANTANA	2002/2003	CINZA	9BWAC03X43P012416	UEE020597	CIRCULAÇÃO	R$ 2.000,00
43	DCY3836	VW	GOLF 2.0	2002/2002	PRATA	9BWAB41J724075731		CIRCULAÇÃO	R$ 3.000,00
44	DRJ4300	GM	CELTA 2P LIFE	2005/2005	PRETA	9BGRZ08X05G225600	6V0144275	CIRCULAÇÃO	R$ 4.000,00
45	DYJ1842	VW	SPACEFOX	2008/2008	PRATA	8AWPB05Z08A041033	BPA861419	CIRCULAÇÃO	R$ 8.000,00
46	EAC5122	KIA	MOHAVE EX 3.0L VGT	2009/2010	PRETA	KNAKN813DA5041905	D6EA9U051850	CIRCULAÇÃO	R$ 15.000,00
47	ELR2371	VW	SPACEFOX GII	2010/2011	PRATA	8AWPB05Z1BA505177	CCR240557	CIRCULAÇÃO	R$ 9.000,00
48	EPN5G40	CITROEN	C4 PALLAS 20 EAF	2009/2010	PRATA	8BCLDRFJWAG533526	10TWAA0040111	CIRCULAÇÃO	R$ 6.500,00

49	EVE2049	GM	CLASSIC LS	2012/2012	CINZA	JMYSTCY4AEU002519	NAA237780	CIRCULAÇÃO	R$ 4.500,00
50	EXB9I84	MMC	LANCER 2.0	2013/2014	PRETA	JMYSTCY4AEU002519	4B11LQ7640	CIRCULAÇÃO	R$ 8.000,00
51	EYP6823	GM	MERIVA PREMIUM	2011/2012	CINZA	9BGXM75Z0CC164751	NAG003569	CIRCULAÇÃO	R$ 9.000,00
52	FHW1F57	PEUGEOT	207 PASSION XR	2012/2013	PRATA	9362NKFWXDB023310	10DBSS0223360	CIRCULAÇÃO	R$ 4.500,00
53	HAO4148	FIAT	PALIO FIRE	2003/2003	CINZA	9BD17146232288184	178D90115669688	CIRCULAÇÃO	R$ 3.000,00
54	JFT6099	VW	GOL 1.6V	1999/2000	BRANCA	9BWZZZ373YT116238	INACESSIVEL	CIRCULAÇÃO	R$ 2.000,00
55	KZY4439	FORD	FIESTA	2006/2006	PRATA	9BFZF10BX68469562	CAJA68469562	CIRCULAÇÃO	R$ 3.500,00
56	LOX2308	VW	POLO 1.6	2003/2003	PRATA	9BWHB09A83P059940	ENFERRUJADO	CIRCULAÇÃO	R$ 5.000,00
57	LTR0841	CITROEN	XSARA PICASSOEXS	2005/2005	PRATA	935CHRFN05B507611	LH2K1094056	CIRCULAÇÃO	R$ 4.000,00
58	MBR9029	GM	CELTA	2000/2001	VERMELHA	9BGRD08Z01G113712	DJ0013915	CIRCULAÇÃO	R$ 4.000,00
59	MEY2392	FIAT	PALIO ELX	2005/2005	PRETA	9BD17140752575078	178F1011*6325559*	CIRCULAÇÃO	R$ 3.500,00
60	MGU4343	GM	S10 EXECUTIVE D	2009/2009	PRETA	9BG138SF09C434880	V20002057	CIRCULAÇÃO	R$ 20.000,00
61	MIE4I45	VW	FOX 1.6 GII	2010/2011	PRATA	9BWAB05Z5B4006187	CCR181101	CIRCULAÇÃO	R$ 8.000,00
62	MLR1J13	FIAT	500 CULT DUAL	2013/2013	PRETA	3C3AFFAR3DT632894	327A0113933049	CIRCULAÇÃO	R$ 12.000,00
63	MQW4462	VW	GOL 1.0 PLUS	2006/2007	PRETA	9BWCA05WX7T022674	BNW139222	CIRCULAÇÃO	R$ 8.000,00
64	NBO4789	FORD	FIESTA SEDAN	2010/2011	PRATA	9BFZF54P3B8158143	QF9AB8158143	CIRCULAÇÃO	R$ 6.000,00
65	NCW8770	VW	GOL 1.0	2003/2004	PRETA	9BWCA05X54T063895	AZN120664	CIRCULAÇÃO	R$ 3.000,00
66	NRF9773	FIAT	STILO ATTRACTIVE	2010/2011	PRETA	9BD19230RB3101326	Y1*0600687*	CIRCULAÇÃO	R$ 5.000,00
67	OBO9950	FIAT	PALIO WK ATTRAC 1.4	2012/2013	PRATA	9BD373121D5022031	310A20111221480	CIRCULAÇÃO	R$ 9.500,00
68	OSS0283	GM	COBALT 1.8 LT	2013/2014	BRANCA	9BGJB69Z0EB118648	CPA036525	CIRCULAÇÃO	R$ 12.000,00
69	BLK0547	DODGE	950	1980/1980	BRANCA	TO42753		CIRCULAÇÃO	R$ 5.000,00
70	ADX8522	HONDA	CG 125 TODAY	1993/1993	PRETA	9C2JC1801PRP12281	9C2JA0101RRS80401	CIRCULAÇÃO	R$ 700,00
71	AFC8627	HONDA	CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	9C2JC2501SRS00058	JC25ESS00058	CIRCULAÇÃO	R$ 600,00
72	AGF4919	HONDA	CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHA	9C2JC250TTR062831	JC25ET062831	CIRCULAÇÃO	R$ 600,00
73	AGW8832	HONDA	CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR091377	JC25EV091377	CIRCULAÇÃO	R$ 600,00

74	AHD5926	HONDA	CBX 200 STRADA	1997/1997	AZUL	9C2MC270VVR015887	MC27EV015887	CIRCULAÇÃO	R$ 800,00
75	AHV1854	HONDA	CBX 200 STRADA	1998/1998	VERDE	9C2MC270WWR013655	MC27EW013655	CIRCULAÇÃO	R$ 850,00
76	AJD3244	HONDA	CG 125 TITAN KS	1999/2000	VERDE	9C2JC3010YR001467	JC30E1Y001467	CIRCULAÇÃO	R$ 700,00
77	AJT0843	HONDA	C100 BIZ	2001/2001	AZUL	9C2HA07001R015490	HA07E1015490	CIRCULAÇÃO	R$ 600,00
78	AJX5H28	HONDA	C100 BIZ	2001/2001	AZUL	9C2HA07001R029167	HA07E1029167	CIRCULAÇÃO	R$ 600,00
79	AJZ4058	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHA	9C2JC30101R199521	JC30E11199521	CIRCULAÇÃO	R$ 700,00
80	AKY9363	HONDA	CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	9C2JC30103R266421	JC30E13266421	CIRCULAÇÃO	R$ 650,00
81	ALB8F02	HONDA	CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	9C2JC30103R237679	JC30E13237679	CIRCULAÇÃO	R$ 750,00
82	ALE4181	HONDA	CG 125 TITAN KSE	2003/2004	AZUL	9C2JC30214R603400	JC30E24603400	CIRCULAÇÃO	R$ 700,00
83	ALN0668	HONDA	CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	9C2JC30204R027212	JC30E24027212	CIRCULAÇÃO	R$ 650,00
84	ALN4741	HONDA	C100 BIZ ES	2003/2004	VERDE	9C2HA07104R011201	HA07E14011201	CIRCULAÇÃO	R$ 700,00
85	ALZ0745	HONDA	CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHA	9C2KC08104R083690	KC08E14083690	CIRCULAÇÃO	R$ 750,00
86	AMJ4F83	HONDA	CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R061679	KC08E15061679	CIRCULAÇÃO	R$ 700,00
87	AML9582	HONDA	CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R088600	KC08E15088600	CIRCULAÇÃO	R$ 750,00
88	AMM5741	HONDA	CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHA	9C2KC08105R088298	KC08E15088298	CIRCULAÇÃO	R$ 800,00
89	AMQ1937	HONDA	CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R001034	JC30E75001034	CIRCULAÇÃO	R$ 800,00
90	ANK1886	HONDA	CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R096723	JC30E75096723	CIRCULAÇÃO	R$ 700,00
91	ANP7I71	HONDA	CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R887301	KC08E16887301	CIRCULAÇÃO	R$ 700,00
92	ANQ2267	HONDA	BIZ 125 KS	2006/2006	AZUL	9C2JA04106R820652	JA04E16820652	CIRCULAÇÃO	R$ 900,00
93	AOC8437	YAMAHA	YBR 125E	2006/2007	PRATA	9C6KE091070021036	E381E034291	CIRCULAÇÃO	R$ 700,00
94	AON2J32	HONDA	CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R107055	JC30E77107055	CIRCULAÇÃO	R$ 800,00
95	AON8544	HONDA	NXR150 BROS ES	2007/2007	PRETA	9C2KD03307R026491	KD03E37026491	CIRCULAÇÃO	R$ 2.000,00
96	AOR0967	SUZUKI	INTRUDER 125	2007/2007	PRETA	9CDNF41AJ7M037687	F401BR140645	CIRCULAÇÃO	R$ 800,00
97	AOW0H36	HONDA	CG 150 TITAN KS	2007/2007	AZUL	9C2KC08107R173944	KC08E17173944	CIRCULAÇÃO	R$ 800,00
98	APA2201	HONDA	C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R041284	HA07E14041284	CIRCULAÇÃO	R$ 650,00

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL
www.patiosulbrasil.com.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 07/2024
DATA: 27/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 07/2024

99	APE4653	HONDA	CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R000159	JC30E78000159	CIRCULAÇÃO	**R$ 800,00**
100	APF7141	HONDA	CBX 250 TWISTER	2007/2007	VERMELHA	9C2MC35007R072293	MC35E7072293	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.000,00**
101	API8442	HONDA	CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	9C2MC35007R060457	MC35E7060457	CIRCULAÇÃO	**R$ 900,00**
102	APS6C68	HONDA	CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R512101	JC30E78512101	CIRCULAÇÃO	**R$ 900,00**
103	APU8152	HONDA	BIZ 125 KS	2008/2008	VERMELHA	9C2JA04108R034648	JA04E18034648	CIRCULAÇÃO	**R$ 950,00**
104	APZ9216	HONDA	BIZ 125 KS	2008/2008	VERMELHA	9C2JA04108R042353	JA04E18042353	CIRCULAÇÃO	**R$ 950,00**
105	AQB5110	HONDA	CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R177371	JC30E78177371	CIRCULAÇÃO	**R$ 950,00**
106	AQN1385	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	9C2KC08208R082521	KC08E28082521	CIRCULAÇÃO	**R$ 900,00**
107	AQQ0399	YAMAHA	YBR 125K	2008/2008	PRETA	9C6KE092080229279	E382E227318	CIRCULAÇÃO	**R$ 700,00**
108	AQW4975	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090028553	E3D1E028400	CIRCULAÇÃO	**R$ 800,00**
109	AQX6433	JTA	SUZUKI AN125	2008/2009	PRETA	9CDCF47AJ9M055456	F472BR155456	CIRCULAÇÃO	**R$ 600,00**
110	ARB1081	HONDA	BIZ 125 KS	2008/2009	VERMELHA	9C2JC42109R006734	JC42E19006734	CIRCULAÇÃO	**R$ 850,00**
111	ARE9143	SUZUKI	EN125 YES	2008/2009	PRATA	9CDNF41LJ9M274153	F466BR331399	CIRCULAÇÃO	**R$ 600,00**
112	ARJ1273	HONDA	CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R070178	JC41E19070178	CIRCULAÇÃO	**R$ 900,00**
113	ARN0893	HONDA	CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	CINZA	9C2KC16109R018648	KC16E19018648	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.000,00**
114	ARN5359	HONDA	CB 300R	2009/2010	PRETA	9C2NC4310AR007504	NC43E1A007504	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.500,00**
115	ARW0530	HONDA	BIZ 125 ES	2009/2010	BEGE	9C2JC4220AR105071	JC42E2A105071	CIRCULAÇÃO	**R$ 950,00**
116	ASC5G14	HONDA	BIZ 125 KS	2009/2010	VERMELHA	9C2JC4210AR107102	JC42E1A107102	CIRCULAÇÃO	**R$ 950,00**
117	ASR0G41	HONDA	CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	9C2KC1550AR077102	KC15E5A077102	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.000,00**
118	ATF9005	HONDA	BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	9C2JA04207R101673	JA04E27101673	CIRCULAÇÃO	**R$ 650,00**
119	ATQ5193	HONDA	CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR439666	JC41E1B439666	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.000,00**
120	AUG3F10	HONDA	BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	9C2JC4820BR069689	JC48E2B069689	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.000,00**
121	AUK0183	HONDA	CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	9C2JC4110BR731040	JC41E1B731040	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.000,00**
122	AUL3157	HONDA	BIZ 125 EX	2011/2011	AMARELA	9C2JC4830BR014993	JC48E3B014993	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.000,00**
123	AUW2630	YAMAHA	FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1500B0032111	E3G7E032109	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.000,00**
124	AUY5682	HONDA	CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR475575	JC41E1C475575	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.000,00**
125	AVY6445	HONDA	BIZ 125 KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4810CR012201	JC48E1C012201	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.200,00**
126	AWD1328	HONDA	BIZ 125 ES	2012/2013	PRETA	9C2JC4820DR307537	JC48E2D307537	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.200,00**
127	AWE9J65	HONDA	CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	9C2KC1670DR000365	KC16E7D000365	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.300,00**
128	AWO1742	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0120869	E3G9E120875	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.000,00**
129	AXX8901	HONDA	CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER469492	KC16E8E469492	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.350,00**
130	AYI5129	YAMAHA	YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0028475	E3L2E038381	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.350,00**
131	AYP7D93	HONDA	CG 125 FAN KS	2014/2014	VERMELHA	9C2JC4110ER407898	JC41E1E407898	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.400,00**
132	AZP6932	HONDA	PCX 150	2015/2015	PRETA	9C2KF1710FR805584	KF17E1F805584	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.500,00**
133	AZT4515	HONDA	BIZ 125 EX	2015/2015	PRETA	9C2JC4830FR071961	JC48E3F071961	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.500,00**
134	BAR6188	HONDA	BIZ 125	2016/2016	VERMELHA	9C2JC4830GR003819	JC48E3G003785	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.550,00**
135	BBK9752	HONDA	CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	9C2KC2200HR048877	KC22E0H048880	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.800,00**
136	BCA7049	HONDA	CG 160 FAN	2018/2018	BRANCA	9C2KC2200JR147247	KC22E0J147325	CIRCULAÇÃO	**R$ 2.000,00**
137	BCP3479	HONDA	CG 160 FAN	2018/2019	PRETA	9C2KC2200KR009584	KC22E0K009618	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.900,00**
138	BCS0H54	HONDA	CG 160 FAN	2018/2019	PRETA	9C2KC2200KR016256	KC22E0K016263	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.900,00**
139	BCX3B70	HONDA	CG 160 TITAN	2019/2019	PRATA	9C2KC2210KR027293	KC22E1K027317	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.900,00**
140	DCR2051	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R244703	JC30E11244703	CIRCULAÇÃO	**R$ 600,00**
141	EOW0302	HONDA	BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4820BR064962	JC48E2B064962	CIRCULAÇÃO	**R$ 700,00**
142	ESC9244	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	9C2KC1650BR530283	KC16E5B530283	CIRCULAÇÃO	**R$ 700,00**
143	HRK1297	HONDA	CBX 200 STRADA	2001/2001	PRETA	9C2MC27001R030528		CIRCULAÇÃO	**R$ 650,00**
144	jul3544	HONDA	CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHA	9C2MC35005R029219	MC35E5029219	CIRCULAÇÃO	**R$ 700,00**
145	MEK3691	HONDA	CG 150	2004/2005	AZUL	9C2KC08505R029702	KC08E55029702	CIRCULAÇÃO	**R$ 600,00**
146	MFI9367	HONDA	CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHA	9C2JC41209R118067	JC41E29118067	CIRCULAÇÃO	**R$ 700,00**
147	MFJ9275	HONDA	CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	9C2KC08108R070091	KC08E18070091	CIRCULAÇÃO	**R$ 700,00**
148	MGI1342	HONDA	BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	9C2JA04206R838674	JA04E26838674	CIRCULAÇÃO	**R$ 650,00**
149	AAW1J75	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R181656	JC30E11181656	CIRCULAÇÃO	**R$ 600,00**
150	AKA8305	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R209985	JC30E11209985	CIRCULAÇÃO	**R$ 700,00**
151	AKE4993	HONDA	C100 BIZ	2002/2002	AZUL	9C2HA07002R021453	HA07E2021453	CIRCULAÇÃO	**R$ 600,00**
152	AKL7B01	HONDA	C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	9C2HA07203R001377	HA07E23001377	CIRCULAÇÃO	**R$ 700,00**
153	AKQ2650	HONDA	CG 125 TITAN KSE	2002/2003	PRATA	9C2JC30213R601759	JC30E23601759	CIRCULAÇÃO	**R$ 750,00**
154	ANY4J94	HONDA	BIZ 125 MAIS	2006/2006	LARANJA	9C2JA04306R804591	JA04E36804591	CIRCULAÇÃO	**R$ 800,00**
155	AOM9045	HONDA	CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R086040	JC30E77086040	CIRCULAÇÃO	**R$ 800,00**
156	AOR0597	HONDA	CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHA	9C2KC08507R060877	KC08E57060877	CIRCULAÇÃO	**R$ 800,00**
157	APK5849	HONDA	BIZ 125 KS	2007/2008	PRETA	9C2JA04108R016299	JA04E18016299	CIRCULAÇÃO	**R$ 700,00**
158	APO0838	HONDA	BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	9C2JA04208R041466	JA04E28041466	CIRCULAÇÃO	**R$ 650,00**
159	APU7398	HONDA	CG 150	2008/2008	CINZA	9C2KC08608R012810	KC08E68012810	CIRCULAÇÃO	**R$ 950,00**
160	AQI3210	HONDA	BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	9C2JA04108R058514	JA04E18058514	CIRCULAÇÃO	**R$ 900,00**
161	AQI5224	HONDA	CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R622088	JC30E78622088	CIRCULAÇÃO	**R$ 800,00**
162	AQL0469	HONDA	CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R277712	KC08E18277712	CIRCULAÇÃO	**R$ 700,00**
163	AQM3805	HONDA	BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	9C2JA04108R048102	JA04E18048102	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.000,00**
164	ASD3H49	HONDA	CB 300R	2009/2010	PRETA	9C2JA04108R048102	JA04E18048102	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.500,00**
165	ASJ2648	HONDA	CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR599440	JC41E1A599440	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.000,00**
166	ATO9146	HONDA	CG 150 FAN ESI	2010/2011	VERMELHA	9C2KC1670BR305080	KC16E7B305080	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.000,00**
167	ATY7130	HONDA	CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHA	9C2JC4120BR703122	JC41E2B703122	CIRCULAÇÃO	**R$ 900,00**
168	ATZ0145	YAMAHA	T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	9C6KE1440A0014955	E3F9E014950	CIRCULAÇÃO	**R$ 600,00**
169	AUJ7177	HONDA	CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR812630	JC41E1B812630	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.000,00**
170	AUO2101	HONDA	CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHA	9C2KC1660BR544642	KC16E6B544642	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.000,00**
171	AWP5650	HONDA	CG 125 FAN ES	2012/2013	AZUL	9C2JC4120DR515554	JC41E2D515554	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.200,00**
172	AXI4099	DAFRA	KANSAS 150	2011/2012	LARANJA	95VCB4K8BCM001476	C2JB001114	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.000,00**
173	AYN2786	YAMAHA	YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHA	9C6KG0660E0021131	G3B9E031530	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.400,00**

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL
www.patiosulbrasil.com.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 07/2024
DATA: 27/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 07/2024

174	AZP6B28	YAMAHA	YS150 FAZER ED	2015/2015	VERMELHA	9C6KG0660F0042425	G3B9E072439	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.500,00**
175	BCN9795	KAWASAKI	Z300 ABS	2018/2019	PRETA	96PERHB12KFS00083	EX300AES14832	CIRCULAÇÃO	**R$ 3.000,00**
176	BCV8E77	HONDA	CG 160 START	2018/2019	PRETA	9C2KC2500KR102709	KC25E0K102744	CIRCULAÇÃO	**R$ 1.000,00**
177	DJY7116	HONDA	CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	9C2JC30104R011936	JC30E14011936	CIRCULAÇÃO	**R$ 600,00**
178	DTM8E53	HONDA	CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	9C2KC08107R117399	KC08E17117399	CIRCULAÇÃO	**R$ 600,00**
179	ECW7818	HONDA	CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	CINZA	9C2KC1610AR010096	KC16E1A010096	CIRCULAÇÃO	**R$ 700,00**
180	EMZ0404	HONDA	CB 300R	2010/2011	PRETA	9C2NC4310BR011777	NC43E1B011777	CIRCULAÇÃO	**R$ 700,00**
181	EOR2415	YAMAHA	T115 CRYPTON K	2010/2011	PRETA	9C6KE1440B0015995	E3F9E-015992	CIRCULAÇÃO	**R$ 650,00**
182	HTE1237	SUZUKI	EN125 YES	2008/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M256780	F466BR314026	CIRCULAÇÃO	**R$ 500,00**
183	KAP1667	HONDA	C100 BIZ	2002/2002	PRETA	9C2HA07002R032262	HA07E2032262	CIRCULAÇÃO	**R$ 450,00**
184	MEQ6169	HONDA	CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHA	9C2JC30707R025698	JC30E77025698	CIRCULAÇÃO	**R$ 650,00**
185	MGZ2719	LIFAN	LF250 4	2009/2009	PRETA	LF3PCN4009B000709	253FMM92060105	CIRCULAÇÃO	**R$ 650,00**
186	RHQ1I53	HONDA	BIZ 125	2021/2022	BRANCA	9C2JC4830NR008563	JC48E3N008557	CIRCULAÇÃO	**R$ 2.000,00**

MARINGÁ PREFEITURA — MARANGONI LEILÕES — PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 08/2024
DATA: 28/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 08/2024

A GKF GOOD KICK LTDA, CNPJ 42.923.308/0001-59, com sede na Rua Manoel Prudêncio de Brito, nº398 A - cep 87070050 - Parque industrial bandeirantes Maringá /PR, e a **Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB**, CNPJ 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de novembro, 701 , Maringá/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993 e aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de abril de 2021, e na legislação específica aplicável ao objeto, que realizará o **LEILÃO nº 08/2024**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade *on-line,*** para alienação de bens removidos nas operações de trânsito da **Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, pela **A GKF GOOD KICK LTDA**, CNPJ 42.923.308/0001-59. O leilão será realizado **no dia 28 de novembro de 2024, às 10:00h,** pelo **Leiloeiro Público Oficial AFONSO MARANGONI, Matrícula 12/046- L** – JUCEPAR, observadas as normas a seguir dispostas:

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS (anexo único) NAS CONDIÇÕES DE SUCATA, conforme especificações contidas neste Edital, à disposição nos sites: www.marangonileiloes.com.br, e no site da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB: semob_libveiculos@maringa.pr.gov.br.

PROPOSTAS: As propostas online serão recebidas exclusivamente, através da internet no site: www.marangonileiloes.com.br

LANCES: Os lances serão ofertados online, por licitantes devidamente cadastrados e Homologados. Os lotes terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de 1 (um) minuto, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital de Leilão, no site: www.marangonileiloes.com.br ou no site da **SEMOB** www.maringa.pr.gov.br/semob.

INTRODUÇÃO

1.1. Afonso Marangoni, Leiloeiro Público Oficial, habilitado pela Junta Comercial do Estado do Paraná sob Matrícula 12/046-L – JUCEPAR, designado pela **A GKF GOOD KICK LTDA** a qual possui o contrato nº 01/2024 firmado com a **SEMOB – Secretaria de Mobilidade Urbana**, torna público que realizará o leilão dos veículos removidos pela **Secretaria de Mobilidade Urbana**, oriundos de fiscalização de trânsito, do tipo maior lance, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Resoluções do CONTRAN, bem como as cláusulas abaixo descritas:

MARINGÁ PREFEITURA — MARANGONI LEILÕES — PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 08/2024
DATA: 28/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 08/2024

2. OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

2.1. OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO (anexo único) NAS CONDIÇÕES DE SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM O MOTOR INSERVÍVEL, conforme especificações contidas no anexo único, parte integrante deste Edital.

2.1.1. Sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

2.1.2. Sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

2.1.3. A A GKF GOOD KICK LTDA e a MARANGONI LEILÕES avaliaram **177 (cento e setenta e sete)** lotes de veículos, sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservíveis, aptas a alienação na referida categoria.

2.1.4. A relação de bens levados a hasta pública é a constante do ANEXO ÚNICO deste instrumento.

2.1.5. A relação dos bens constantes do **ANEXO ÚNICO** estará sujeita à alteração em função de restrições administrativas, judiciais e regularização que porventura venham a ocorrer até o prazo de retirada.

2.1.6 Veículos automotores, reboque e semi-reboque removidos no Município de Maringá pela **Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB**, advindos do cumprimento de medida administrativa (remoção de veículo), por estarem em desacordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e/ou legislação municipal vigente, que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias no depósito/pátio, especificados nos anexos do presente Edital.

2.2. O valor foi atribuído aos lotes com base na avaliação realizada pela MARANGONI LEILÕES, por intermédio da A GKF GOOD KICK LTDA entidade responsável pelo procedimento de Leilão e pela Comissão Permanente de Leilão - CPL.

2.3. Os veículos foram classificados como condições DE VEÍCULO, SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM O MOTOR INSERVÍVEL.

2.3.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA, sendo sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível** (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297- sala 123
Centro - Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

MARINGÁ PREFEITURA — MARANGONI LEILÕES — PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 08/2024
DATA: 28/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 08/2024

2.3.2. Os motores sem identificação da sua numeração (N/I), são veículos classificados como sucatas aproveitáveis com motor inservível e não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

2.3.3. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das **SUCATAS** e responderá, **civil e criminalmente**, pelo uso ou destinação que esteja em **desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.**

2.3.4. O estado e as condições em que as **SUCATAS** serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, **não sendo aceitas reclamações posteriores.**

2.3.5. A empresa arrematante fica desde já **ALERTADA**, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA**, fica expressamente **PROIBIDA**, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a clausula 2.3.3.

2.4. Os lotes deste edital poderão ser examinados nos dias **04/11/2024 à 26/11/2024** no período da manhã, das **09h00min às 11h00min** e no período da tarde, das **14h00min às 16h00min**, na Rua Manoel Prudêncio de Brito, nº398 A - cep 87070050 - Parque industrial bandeirantes Maringá /PR.

2.5.1. Não será permitida a visitação dos veículos no dia e horário da realização do leilão.

3. ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

3.1. É de responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação dos boletins de esclarecimentos e comunicados emitidos pelo Leiloeiro, que tem fé pública. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

3.2. As dúvidas, pedidos de informações ou de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser dirimidos para o Leiloeiro AFONSO MARANGONI e/ou para a Comissão Permanente de Leilão-CPL da SEMOB, mediante solicitação por escrito, encaminhadas até 02 (dois) dias úteis antes do início do leilão.

a) As solicitações de esclarecimento poderão ser encaminhadas ao seguinte endereço eletrônico: marangonileiloes@marangonileiloes.com.br e mscgoodkickservico@gmail.com.

b) As solicitações feitas fora do prazo não serão respondidas.

3.3. A guarda dos veículos não é responsabilidade do Leiloeiro, conforme disposto no item 8.5 deste Edital.

3.4. Uma vez que solicitada pela A GKF GOOD KICK LTDA e pela Comissão Permanente de Leilão-CPL da SEMOB, o prazo para a baixa de registro e emissão de laudo de baixa é de responsabilidade exclusiva dos órgãos e entidades competentes para tal, de modo que o Leiloeiro que realiza a venda dos lotes, bem como A GKF GOOD KICK LTDA e a Comissão Permanente

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297- sala 123
Centro - Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

MARINGÁ PREFEITURA — MARANGONI LEILÕES — PÁTIO SUL BRASIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 08/2024
DATA: 28/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 08/2024

de Leilão-CPL da SEMOB estão isentos de qualquer responsabilização pela demora na baixa de registro dos veículos sucatas, nos termos do item 8.1.1 deste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão, **pessoas jurídicas que tenham cadastro no departamento de trânsito-DETRANs de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas**, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam cadastradas junto ao Leiloeiro.

4.1.1. Para a realização do cadastro das pessoas jurídicas, são necessários os seguintes documentos: atos constitutivos ou breve relato, cartão de CNPJ, e documento do representante legal, por upload (envio dos documentos através do site) ou via email marangonileiloes@marangonileiloes.com.br. A atualização deverá ser feita até a data da realização do Leilão.

4.1.2. Para apresentar propostas, os interessados deverão estar cadastrados no portal www.marangonileiloes.com.br com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do Leilão.

4.1.3. Para a participação no Leilão, o interessado deverá cadastrar-se, antecipadamente, no site www.marangonileiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados no mesmo site, os quais serão analisados no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

a) O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro.

b) Apenas após a análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no site, será efetivado o cadastro do interessado, ficando o interessado habilitado a ofertar lances.

c) Para conclusão do cadastro no site www.marangonileiloes.com.br é necessário o envio de toda a documentação exigida mais o termo/contrato (do site do leiloeiro) assinado e reconhecido firma em cartório por verdadeiro.

4.1.4. As empresas interessadas em adquirir sucata(s) desta hasta deverão ainda se cadastrar com prazo mínimo de 2 (dois) dias de antecedência ao evento, e realizar o upload de sua certidão de cadastramento junto ao DETRAN de sua sede, comprovando sua condição de atividade de comércio de peças usadas provenientes de desmonte, conforme Resolução nº 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN e Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014.

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297- sala 123
Centro - Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 08/2024
DATA: 28/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 08/2024

4.2. A participação neste Leilão importa irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.3. Não poderão participar do presente leilão;

4.3.1. Proibidos de participar de licitações, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção.

4.3.3. Que não atendam às condições estabelecidas neste edital e anexos;

4.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666, de 1993;

4.3.6. Que possuam sócio majoritário proibido de contratar com o Poder Público em virtude de condenação por improbidade administrativa, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;

4.4. O uso da senha de acesso pelos interessados é de responsabilidade exclusiva do interessado, incluindo qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão que realiza o leilão, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão.

4.6 Aos lotes avaliados como SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM O MOTOR INSERVÍVEL, somente poderão participar os interessados devidamente registrados como empresa de desmonte perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos estados ou do Distrito Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 e com a Resolução nº 967 de 17 de maio de 2022 do CONTRAN.

5. DA DATA E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS

5.1 Os lotes deste edital poderão ser examinados nos dias **04/11/2024 à 26/11/2024** no período da manhã, das **09h00min às 11h00min** e no período da tarde, das **14h00min às 16h00min**, na

EDITAL DE LEILÃO Nº 08/2024
DATA: 28/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 08/2024

Rua Manoel Prudêncio de Brito, nº398 A - cep 87070050 - Parque industrial bandeirantes Maringá /PR.

5.2 Somente será permitida a avaliação visual dos lotes, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação, retirada de peças.

5.3 Para adentrar ao pátio, é obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.

5.4 O Leiloeiro se reserva no direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda de cancelar, adiar, alterar data ou retirar algum bem antes da realização do pregão caso seja constatada alguma

irregularidade, no todo ou em parte, do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.

6. APRESENTAÇÃO DOS LANCES

6.1 Os interessados em participar do leilão poderão dar lances online pelosite www.marangonileiloes.com.br**.**

6.1.1 Da participação "on-line" – para participarem virtualmente, terão os compradores que realizar cadastramento prévio no site www.marangonileiloes.com.br e dar o "aceite" nas condições de venda e participação em leilões "on-line" bem como enviar os documentos exigidos para concessão de "login" e "senha" liberados para lances. Somente com o "login" e "senha" liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do "login" e "senha" para lançar/arrematar é de livre concessão pelo Leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.

6.2. Não serão aceitos lances encaminhados fora do horário determinado.

6.3. A apresentação do lance para este Leilão será considerada como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Leiloeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

6.4. Após a apresentação do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

6.5. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297- sala 123
Centro - Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 08/2024
DATA: 28/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 08/2024

6.6. A indicação de preço inferior acarretará na recusa da proposta.

6.7 Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior. Não havendo lance superior, o leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

6.8. Na hipótese de não haver nenhuma oferta de lance em um determinado lote, ele será levado a pregão novamente uma única vez ao final do leilão, com encerramento no dia **29/11/2024 às 15:00h**, se mesmo assim esse mesmo lote não receber oferta de lance, esse será considerado deserto, não sendo mais ofertado no leilão. Os lotes que não forem arrematados, não haverão aceite de propostas condicionais em preço inferior ao da avaliação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Na hipótese de ser declarado vencedor, o arrematante terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do Leilão, para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, a taxa de **comissão do leiloeiro, equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor e os custos das despesas do leilão.**

7.2. Os custos das despesas do leilão serão aplicados a todos os lotes independentemente de serem de circulação ou sucata, e serão pagos pelos arrematantes, conforme tabela abaixo, a ser corrigida monetariamente pelo índice INPC mensal.

Motocicletas	**R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**
Veículos automotores (P e M)	**R$ 300,00 (trezentos reais)**
Veículos automotores de Grande Porte	**R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**

.

7.2.1 Os pagamentos do valor do lote arrematado, comissão do leiloeiro e despesas de leilão deverão ser pagos pelo arrematante através de sua **Conta Digital Superbid Pay.** Para tanto, o arrematante deverá acessar a **seção "Minhas Compras" do SUPERBID EXCHANGE E MARANGONI LEILÕES**, **clicar no botão "Continuar para Pagamento"** e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

7.3. As notas de venda em leilão serão emitidas com base no cadastro do arrematante, não sendo permitida alteração.

7.3.1 Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e será aplicada uma multa de 20% (vinte) por cento sobre o valor do lance.

7.3.2 Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, sendo

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297- sala 123
Centro - Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 08/2024
DATA: 28/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 08/2024

estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação, salvo o previsto no item 8.1.1 e 8.1.4 deste edital.

7.4 O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido e em desacordo com a legislação em vigor e restrições estabelecidas neste Edital.

8. DA RETIRADA DOS VEÍCULOS ARREMATADOS

8.1. Após a comprovação do pagamento, o Leiloeiro fará as diligências necessárias para a liberação dos veículos.

8.1.1. Os veículos serão entregues em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da arrematação, para o arrematante, podendo o prazo, contudo, ser prorrogado por igual período, conforme o art. 39, parágrafo único, da Resolução 623 do CONTRAN, **podendo o veículo arrematado, eventualmente, ser entregue ainda com débitos, cuja desvinculação foi solicitada e ainda não processada pelos órgãos e autoridades competentes, previamente notificadas.**

8.1.2. Os Termos de Arremate serão emitidas em até 30 dias do leilão e entregues aos arrematantes ou seus procuradores no momento da retirada do(s) lote(s) arrematado(s).

8.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante apresentação de autorização por escrito, do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

8.2.1 O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada e de verificar a necessidade de óleo combustível dos veículos, e demais equipamentos e materiais para fazê-lo.

8.2.3 O prazo para retirada dos lotes é de 20 (vinte) dias corridos após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

8.3. Para a retirada do lote, o arrematante deverá apresentar Termo de Liberação do veículo emitido pela SEMOB, comprovante de pagamento e documento oficial com foto (original e cópia). Se o arrematante for pessoa jurídica, além dos documentos anteriores, deverá apresentar Nota Fiscal de entrada do referido bem, e ainda o sócio administrador da empresa deverá apresentar o Contrato Social e alterações, (original e cópia autenticada).

8.3.1. Caso o arrematante prefira que terceiros retirem o bem arrematado no leilão, deve providenciar autorização particular (procuração) com firma reconhecida (sob verdadeira) com poderes específicos para retirar o veículo arrematado (nº do lote, placa, modelo, marca, chassi

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297- sala 123
Centro - Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 08/2024
DATA: 28/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 08/2024

e RENAVAM) com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores ao leilão; ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência. Para ambos os casos, deverá ser apresentada cópia autenticada do documento oficial com foto do arrematante.

8.4. As datas para retiradas dos lotes serão comunicadas aos arrematantes pelo endereço eletrônico cadastrado no site do Leiloeiro ou pelo telefone.

8.5. A guarda dos bens está sendo feita pela A GKF GOOD KICK LTDA, contratada pela Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB.

8.6. É de responsabilidade dos arrematantes o acompanhamento de eventual alteração e divulgação das datas para retirada dos lotes.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstos neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e neste edital, sendo devida, inclusive, a taxa de comissão do leiloeiro (10% sobre o lance vencedor).

9.1.1. Ao arrematante que não pagar o valor do lance no prazo previsto neste edital, será imposta multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance vencedor, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, tanto ao órgão responsável pelo leilão, quanto ao Leiloeiro.

9.2. Caso o arrematante deixe de retirar o bem adquirido no leilão, este será notificado pelo Leiloeiro, sendo aplicadas as normas quanto ao abandono de bem conforme legislação vigente.

9.3. Os valores pagos serão irretratáveis, não havendo devolução em razão de desistência da compra ou descumprimento das condições estabelecidas, sob pena de multa no valor de 20% (vinte por cento) do lance vencedor, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, RESULTADO E ATA

10.1. Terminada a sessão o Leiloeiro fará as diligências necessárias e publicará o Edital de Resultado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas.

10.2 Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

10.2.1. Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 4 (quatro) horas da publicação do Edital de Resultado, importará a decadência do direito de recurso.

10.3. Após a definição de todos os arrematantes e do recolhimento dos valores dos lances e das taxas de comissão do Leiloeiro, será publicado o Edital de homologação.

EDITAL DE LEILÃO Nº 08/2024
DATA: 28/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 08/2024

12.6. Em nenhuma hipótese será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do interessado ou de qualquer usuário por ele indicado no sistema para justificar equívocos cometidos no processo, seja durante quaisquer das fases do leilão.

12.7. Realizado o leilão, os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados à quitação dos débitos existentes nos mesmos, obedecendo a ordem estabelecida na legislação.

12.8. Quitados os débitos, o saldo remanescente será destinado aos que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem na forma da lei, obedecida a ordem cronológica de habilitação.

12.8.1. Do produto apurado na venda, quitados os débitos e as despesas previstas na legislação, restando saldo, este ficará à disposição da pessoa que figurar no registro como proprietária do veículo quando da realização do leilão ou de seu representante legal, na forma da lei, e, se não reclamado, no período de 5(cinco) anos, serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, neste caso o valor do saldo remanescente deve ser transferido para conta do fundo de trânsito da SEMOB, órgão responsável pelo processo administrativo autuado previsto no Art. 35, §§§ 1º, 2º e 3º da Resolução 623 de 6 de Setembro de 2016.

12.9. Os proprietários dos veículos e/ou condutores, os agentes financeiros foram notificados na forma da lei, por edital devidamente publicado no site da A GKF GOOD KICK LTDA, no site da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB e no diário oficial do município de Maringá-PR assim como fixados nas dependências do Departamento de Trânsito e depósito de veículos (pátio), ou seja, advertidos da alienação do veículo em hasta pública em caso da não retirada do mesmo.

12.9.1 Do mesmo modo, o Leiloeiro Público Oficial, na condição de detentor de fé pública, publicou em seu site na internet para conhecimento geral.

12.10. O Arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade da proposta apresentada, bem como dos lances ofertados.

12.11. Serão devidas, pelo arrematante, a taxa de licenciamento, IPVA e seguro obrigatório (DPVAT) caso exista, referente ao ano de exercício vigente, independente da data da emissão do Termo de Arremate e/ou da data de desvinculação dos débitos que constem no prontuário do veículo arrematado. No que diz respeito ao licenciamento, IPVA e seguro obrigatório (DPVAT), na hipótese de constar débito do ano/exercício em que houver a arrematação, fica o arrematante ciente que caberá ao mesmo arcar com o valor do referido ano, tendo em vista o valor ser destinado em razão da circulação do bem que até então estava apreendido.

12.11.1. As despesas de transferência de propriedade, vistorias, remarcação de chassi e motor, primeiro emplacamento, mudança de placa de duas letras para três letras e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas, serão de responsabilidade dos arrematantes.

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297 - sala 123
Centro - Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 08/2024
DATA: 28/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 08/2024

10.4. O prazo para publicação do Edital de Homologação é de 10 dias úteis.

11. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1. Até dois dias úteis antes da data do recebimento dos lances, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.1.1. Caberá ao leiloeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do seu acolhimento.

11.2. As impugnações, as manifestações de intenção de interposição de recursos e os recursos deverão ser direcionados ao Leiloeiro, no prazo previsto neste edital, para o e-mail marangonileiloes@marangonileiloes.com.br ou para o endereço: Rua Clovis da Fonseca, nº. 240, sala 04, interfone 206, Centro, Apucarana/PR. Não serão aceitos documentos encaminhados via fax.

11.3. A ausência de manifestação motivada da participante dentro do prazo estabelecido importará na decadência do direito de recurso.

11.4. Interposto o recurso, o leiloeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para julgamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente Leilão, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 71 e parágrafos da Lei nº 14.333/21.

12.2. O leiloeiro poderá inabilitar o participante ou desclassificar a proposta a qualquer tempo no caso de conhecimento de fatos ou circunstâncias supervenientes, desabonadoras dos participantes, nos termos do artigo 59, parágrafo 5º, da Lei nº 14.133/21.

12.3. Os atos essenciais do Leilão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados e juntados no respectivo processo.

12.3.1 Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

12.4. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículo(s) antes da retirada do pátio.

12.4.1. Não se admitirá transferência de arrematante após a arrematação.

12.5. O participante que causar impedimentos ao normal e legal andamento deste leilão está sujeito à aplicação das sanções legais e administrativas, sem prejuízo da responsabilização pelos danos e prejuízos causados ao Leiloeiro.

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297 - sala 123
Centro - Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 08/2024
DATA: 28/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 08/2024

12.11.2. Caberá ao arrematante arcar com a regularização do número do motor (se este constar no Edital como não identificado (NI) e/ou for divergente do cadastro do veículo).

12.12. Eventuais restrições judiciais que recaiam após a arrematação, a A GKF GOOD KICK LTDA e a Comissão Permanente de Leilão- CPL informarão ao juízo competente para baixa da restrição, haja vista que quando da realização do leilão não havia restrição no prontuário do veículo arrematado.

12.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Leiloeiro, designado para a condução do presente Leilão.

12.14. O arrematante declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e forma de pagamento, sendo de sua responsabilidade a vistoria previa dos lotes, isentando o Leiloeiro, o site do leiloeiro Superbid Exchange, a GKF GOOD KICK LTDA e Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB por eventuais faltas de peças, falta plaquetas, etiquetas autodestrutivas e qualquer tipo de vícios sendo eles ocultos ou não existentes nos bens adquiridos.

12.15. As fotos apresentadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, não se responsabilizando o COMITENTE VENDEDOR nem o LEILOEIRO pela qualidade, por erros de digitação, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, declarando o arrematante haver vistoriado os veículos, renunciando a qualquer direito ou ação.

12.16. A GKF GOOD KICK LTDA, a Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB e o LEILOEIRO não se responsabilizam pelo histórico do veículo, se acaso já teve sinistro, roubo ou furto comercialização em leilões anteriores e muito menos pelo estado de conservação/divergência de numeração de motores, câmbio, vidros e etiquetas da carroceria que porventura não sejam originais de fábrica, ficando por conta e risco do comprador toda e quaisquer as exigências do Detran/Ciretran das cidades de destino do veículo bem como as despesas com a substituição / regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes. Obs: **Fica indispensável à visitação presencial aos lotes nos dias 04/11/2024 e 26/11/2024**.

12.17. Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de sucata, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado. **Não serão aceitas reclamações posteriores retirada**.

12.18. Fica ciente o arrematante que somente poderá circular em via pública com o veículo arrematado após a sua transferência de propriedade e com o porte da documentação (CRV/CRLV) expedida pelo DETRAN conforme legislação vigente.

12.19. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis e irretratáveis não sendo permitido aos arrematantes recusarem o lote adquirido ou pleitear a redução do valor de arrematação.

12.20. Em caso de problemas técnicos com o servidor, queda na rede de energia, queda na rede de internet ou qualquer outro problema com o sistema do leiloeiro, o leilão pode ser

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297 - sala 123
Centro - Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

MARINGÁ PREFEITURA

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL www.patiosulbrasil.com.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 08/2024
DATA: 28/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 08/2024

paralisado por até 40 minutos, não sendo possível a solução do problema o leilão é cancelado e remarcado em nova data em comum acordo com a comissão de leilão.

Maringá, 14 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente gov.br JOSE GILBERTO PURPUR Data: 16/10/2024 16:43:46-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE GILBERTO PURPUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

GKF GOOD KICK SERVICOS LTDA:42923308000159 Assinado de forma digital por GKF GOOD KICK SERVICOS LTDA:42923308000159 Dados: 2024.10.16 11:18:49 -03'00'

SILVANO FERREIRA DE SOUZA
A GKF GOOD KICK LTDA

AFONSO MARANGONI:21467501972 Assinado de forma digital por AFONSO MARANGONI:21467501972 Dados: 2024.10.16 10:42:08 -03'00'

AFONSO MARANGONI
LEILOEIRO

Leiloeiro oficial Afonso Marangoni | Jucepar: 12/046-L
Rua Emiliano Perneta 297- sala 123
Centro - Curitiba/PR - CEP 80010050
+55 41 3205.1805 | www.marangonileiloes.com.br

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL www.patiosulbrasil.com.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 08/2024
DATA: 28/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 08/2024

LOTE	PLACA	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	CHASSI	MOTOR	CONDIÇÃO	AVALIAÇÃO
1	AAJ8153	VW	SAVEIRO LS	1984/1984	BRANCA	9BWZZZ30ZET439644	INACESSIVEL	SUCATA	R$ 1.000,00
2	AAK5967	FIAT	UNO MILLE FIRE	2001/2002	BRANCA	9BD15822524303293	178D9011*5230895*	SUCATA	R$ 650,00
3	AAU7916	FORD	DEL REY	1982/1982	AZUL	LB8KAS28198	SEM MOTOR	SUCATA	R$ 50,00
4	AAV3120	GM	MONZA SL	1988/1988	CINZA	JJB062085	18YVH-31039926	SUCATA	R$ 1.000,00
5	AAV9C61	FORD	PAMPA 1.8 L	1990/1990	BRANCA	ULA015008	ENFERRUJADO	SUCATA	R$ 1.500,00
6	ABA4841	VW	VOYAGE GL	1989/1989	VERMELHA	9BWZZZ30ZKT094733	ILEGIVEL	SUCATA	R$ 1.000,00
7	ABK2211	FORD	COURIER	1998/1998	BRANCA	ILEGIVEL	JKKCV855662	SUCATA	R$ 1.000,00
8	ACR2622	VW	QUANTUM CS	1985/1986	CINZA	9BWZZZ33ZGP202515	ILEGIVEL	SUCATA	R$ 1.000,00
9	ACX6J60	VW	BRASILIA	1977/1977	AMARELA	BA502099	SEM MOTOR	SUCATA	R$ 50,00
10	ADP0373	FIAT	UNO S	1986/1986	BRANCA	9BD14600003108477	127A20112752724	SUCATA	R$ 500,00
11	ADU1E56	VW	GOL PLUS	1986/1986	BEGE	9BWZZZ30ZGT094584	UP130016	SUCATA	R$ 800,00
12	AEH0957	FIAT	UNO CS IE	1993/1994	VERMELHA	9BD146000P5137858	SEM MOTOR	SUCATA	R$ 50,00
13	AFC7254	FORD	ESCORT 1.6I GL	1994/1995	BEGE			SUCATA	R$ 50,00
14	AFE7356	VW	KOMBI FURGAO	1995/1995	BRANCA	9BWZZZ211SP004843	BB003357	SUCATA	R$ 700,00
15	AGC8995	FORD	ESCORT 1.0 HOBBY	1996/1996	AZUL	9BFZZZ542TB826389	CHT SEM PLAQUETA	SUCATA	R$ 500,00
16	AGS8492	VW	GOL MI	1997/1997	VERMELHA	9BWZZZ377VP510590	ILEGIVEL	SUCATA	R$ 1.000,00
17	AGX1248	VW	GOL CL 1.6 MI	1997/1997	BRANCA	8AWZZZ377VA903590	ILEGIVEL	SUCATA	R$ 700,00
18	AHG3C95	VW	GOL MI	1997/1997	VERDE	9BWZZZ377VP589375	AFZ162312	SUCATA	R$ 1.000,00
19	AHK6754	FIAT	CARCAÇA DE PALIO WEEKEND STILE	1997/1997	CINZA	9BD178858V0431785	SEM MOTOR	SUCATA	R$ 50,00
20	AHO7415	VW	GOL MI	1997/1998	PRETA	9BWZZZ377VT251068	SEM MOTOR	SUCATA	R$ 50,00
21	AHY6340	GM	CORSA SUPER	1998/1999	VERMELHA	9BGSD19ZXWC630201	2Y0001432	SUCATA	R$ 800,00
22	AIR1881	GM	CORSA WIND	1994/1994	AZUL	ILEGIVEL	INACESSIVEL	SUCATA	R$ 500,00
23	AJF0E64	VW	POLO 1.6	2002/2003	VERMELHA	9BWHB09A53P011425	BAH045822	SUCATA	R$ 1.500,00
24	AJM4731	FORD	FIESTA GL	2000/2000	BRANCA	ILEGIVEL	C4EY340562	SUCATA	R$ 750,00
25	AJO0I55	FIAT	STRADA WORKING	2000/2001	BRANCA	9BD27801212755323	178A50116144368	SUCATA	R$ 700,00
26	AJT4771	FIAT	UNO MILLE SMART	2001/2001	CINZA	9BD17834612274058	146A70116218446	SUCATA	R$ 650,00
27	AJU2085	FIAT	PALIO YOUNG	2001/2001	VERMELHA	9BD17834612274058	6234405	SUCATA	R$ 700,00
28	AKB7H06	FORD	FIESTA STREET	2001/2002	BRANCA	ILEGIVEL	C4E2404366	SUCATA	R$ 700,00
29	ALW9228	GM	CELTA 3 PORTAS	2004/2004	VERMELHA	9BGRD08X04G210655	ILEGIVEL	SUCATA	R$ 650,00
30	AMM4956	FIAT	FIORINO IE	2004/2005	FANTASIA	ILEGIVEL	178E80116256351	SUCATA	R$ 2.500,00
31	AMO2905	VW	POINTER GLI 2000	1994/1994	VERMELHA	9BWZZZ55ZRB452935	ADD121713	SUCATA	R$ 800,00
32	APV8939	PEUGEOT	206 SW 16FE FXA	2008/2008	PRETA	9362EN6A38B053156	10DBUK0003596	SUCATA	R$ 600,00
33	AUO1831	FIAT	UNO MILLE WAY ECON	2011/2012	BRANCA	ENFERRUJADO	146E10110528253	SUCATA	R$ 1.000,00
34	BEN0056	FORD	COURIER 1.6 L	2002/2003	CINZA	ENFERRUJADO	ILEGIVEL	SUCATA	R$ 1.000,00
35	BID8904	VW	PARATI	1984/1984	VERDE	9BWZZZ30ZEP006096	SEM MOTOR	SUCATA	R$ 50,00
36	BLE2J77	GM	KADETT IPANEMA SL EFI	1993/1993	CINZA	9BGKT35KPPC361260	SEM MOTOR	SUCATA	R$ 50,00
37	BMH5372	VW	SANTANA GLS 2000	1993/1993	AZUL	9BWZZZ32ZPP003244	UP582522	SUCATA	R$ 800,00
38	BPD6048	GM	KADETT SL EFI	1992/1993	CINZA	9BGKT08GPNC303597	B18NZ31036207	SUCATA	R$ 500,00
39	BSE5570	FIAT	TIPO 1.6 IE	1995/1995	VERMELHO	ZFA160000S5117006	SEM MOTOR	SUCATA	R$ 50,00
40	BUV1004	FIAT	FIAT TIPO 1.6 IE	1995/1995	VERMELHA	ZFA160000S5132350	ILEGIVEL	SUCATA	R$ 1.000,00
41	BVZ1F80	GM	KADETT IPANEMA GL	1998/1998	BRANCA	9BGKZ35BWWB422672	AA0039868	SUCATA	R$ 800,00
42	BYO7817	GM	CORSA SUPER	1996/1997	VERDE	9BGSD68ZVTC628908	7B0046865	SUCATA	R$ 600,00
43	CAW8446	FORD	ESCORT L	1991/1991	VERDE	9BFZZZ54ZMB149635	112733	SUCATA	R$ 500,00
44	CFP4732	FORD	ESCORT L	1989/1989	CINZA	9BFBXXLBAKBR06008	CHT SEM PLAQUETA	SUCATA	R$ 500,00
45	CGO8896	GM	MONZA SL/E 2.0	1991/1991	VERMELHA	9BGJK11YMMB014787	20YVH31095585	SUCATA	R$ 700,00
46	CKN1566	VW	GOL I	1996/1997	VERMELHA	9BWZZZ377TP586987	374964	SUCATA	R$ 650,00
47	CLE0974	VW	GOL CL	1988/1988	VERMELHA	9BWZZZ30ZJT054198	SEM MOTOR	SUCATA	R$ 50,00
48	CMR8A81	VW	GOL CL 1.6 MI	1998/1999	BRANCA	9BWZZZ373WT122718	UNF029545	SUCATA	R$ 1.000,00

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL
www.patiosulbrasil.com.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 08/2024
DATA: 28/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 08/2024

49	CNY8758	GM	CORSA WIND	1997/1997	BRANCA	9BGSC08ZVVC772976	ILEGIVEL	SUCATA	**R$ 1.000,00**
50	CQX7151	GM	MONZA SL/E	1984/1984	DOURADA	9BG5JK08VEB035609	18AH*31001346	SUCATA	**R$ 150,00**
51	CSU8014	VW	PASSAT	1979/1979	PRETA	BT264059	SEM MOTOR	SUCATA	**R$ 50,00**
52	CVA3147	GM	CORSA WIND	2000/2000	VERMELHA	9BGSC08Z0YC198326	NM0044965	SUCATA	**R$ 600,00**
53	CXF9896	FORD	ESCORT GL 16 V F	1998/1999	VERMELHA	RKDWW12137	RKDWW12137	SUCATA	**R$ 700,00**
54	DAQ2J25	FIAT	UNO MILLE EX	1999/2000	AZUL	9BD158068Y4104421REM	146A7011*4810717*	SUCATA	**R$ 600,00**
55	DEA7B54	FIAT	BRAVA SX	2001/2001	CINZA	9BWZZZ30ZJT054298	SEM MOTOR	SUCATA	**R$ 700,00**
56	DEF0104	FORD	FORD FOCUS 1.8L HA	2001/2001	PRETA	8AFAZZFHA1J206224	SEM MOTOR	SUCATA	**R$ 500,00**
57	DHF9421	FIAT	PALIO FIRE	2004/2005	BRANCA	ILEGIVEL	178F1011*6094701*	SUCATA	**R$ 650,00**
58	DJN5089	VW	POLO 1.6	2002/2003	PRETA	9BWHB09AX3P025529	BAH062598	SUCATA	**R$ 1.000,00**
59	DUP0169	VW	FOX 1.0	2007/2008	CINZA	9BWKA05Z184028574	SEM MOTOR	SUCATA	**R$ 600,00**
60	HSE2702	GM	ASTRA GLS	2000/2000	PRETA	9BGTB69B0YB168257	NK0030212	SUCATA	**R$ 1.500,00**
61	ILH4561	VE	POLO SEDAN 1.6	2003/2003	BEGE	9BWZZZ373YT116238	BAH100951	SUCATA	**R$ 2.000,00**
62	JOZ2H99	FIAT	PALIO YOUNG	2001/2002	BRANCA	9BD17834422315034	178D9011*5245509*	SUCATA	**R$ 1.000,00**
63	JUV9806	GM	MERIVA JOY	2005/2005	PRATA	9BGXL75005C218479	6U0028540	SUCATA	**R$ 1.500,00**
64	JWE3924	GM	MERIVA MAXX	2009/2009	PRATA	ILEGIVEL	X10001908	SUCATA	**R$ 2.000,00**
65	KAB7556	FIAT	PALIO FIRE	2005/2006	PRATA	ILEGIVEL	178F1011*6444761*	SUCATA	**R$ 1.000,00**
66	KBJ6336	FIAT	UNO ELECTRONIC	1994/1994	BRANCA	9BD146000R5225907	146C40113962843	SUCATA	**R$ 800,00**
67	KDR0297	GM	CORSA CHAMP 98	1998/1998	VERDE	9BGSM08ZWWC767755	BS141560	SUCATA	**R$ 700,00**
68	KOM3450	VW	GOL MI	1997/1997	BRANCO	9BWZZZ377VP550955	SEM MOTOR	SUCATA	**R$ 50,00**
69	LCT6590	FIAT	PALIO EX	1999/1999	VERMELHA	9BD178096X0867786	178A30115732714	SUCATA	**R$ 700,00**
70	LXF1458	VW	GOL 1000I	1995/1995	BRANCA	9BWZZZ377ST108134	79542	SUCATA	**R$ 650,00**
71	MUQ5606	GM	ASTRA EXPRESSION	2002/2002	PRATA	ILEGIVEL	8C0015491	SUCATA	**R$ 2.500,00**
72	MXY0246	GM	VECTRA CD	1997/1997	BRANCA	9BGJL19FVVB579321	QN0006408	SUCATA	**R$ 2.500,00**
73	MYS5410	PEUGEOT	206 SOLEIL	2000/2000	CINZA	8AD2ANFZ9YW031311	10FX1T0830453	SUCATA	**R$ 750,00**
74	NEN8136	GM	CLASSIC SPIRIT	2007/2008	PRATA	9BGSN19908B112502	P70008963	SUCATA	**R$ 1.000,00**
75	PNH1E95	RENAULT	KWID LIFE 10MT	2018/2019	BRANCA			SUCATA	**R$ 600,00**
76	QIX0A56	TOYOTA	HILUX SWSRXA4FD	2017/2018	BRANCA	8AJBA3FS9J0246688	1GD4337186	SUCATA	**R$ 50.000,00**
77	XX8492	CR	CARRETINHA		MADEIRA	-	-	SUCATA	**R$ 50,00**
78	XXX0003	VW	CARCAÇA DE FUSCA		AZUL	-	-	SUCATA	**R$ 50,00**
79	XXX0006	GM	CHEVETTE CARBONIZADO		BEGE	-	-	SUCATA	**R$ 50,00**
80	XXX0013	VW	FUSCA CARBONIZADO		PRATA	-	-	SUCATA	**R$ 50,00**
81	XXX0202	CR	CARRETINHA		PRETA	-	-	SUCATA	**R$ 50,00**
82	XXX0506	ARTESANAL	CARRETINHA		BRANCA	-	-	SUCATA	**R$ 50,00**
83	AVG2731	FIAT	FIORINO FLEX	2012/2013	BRANCA		178E90110840586	SUCATA	**R$ 1.000,00**
84	AEY6395	HONDA	CG 125 CARGO	1994/1995	BRANCA	9C2JA0101RRS80401	JC25EY032373	SUCATA	**R$ 300,00**
85	AFY2J46	HONDA	CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHA	9C2JC250TTR012197	JC25ET012197	SUCATA	**R$ 300,00**
86	AIP0783	HONDA	CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHA	9C2JC250XWR093657	JC25EX093657	SUCATA	**R$ 300,00**
87	AIX1620	HONDA	CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHA	9C2JC2500YR024587	JC25EY024587	SUCATA	**R$ 300,00**
88	AJJ1392	HONDA	C100 BIZ	2000/2000	PRETA	9C2HA0700YR036131	HA07EY036131	SUCATA	**R$ 300,00**
89	AJZ3529	HONDA	C100 BIZ	2001/2001	PRETA	9C2HA07001R032713	HA07E1032713	SUCATA	**R$ 300,00**
90	AKI7377	HONDA	C100 BIZ ESD	2002/2002	AZUL	9C2HA07102R053065	HA07E12053065	SUCATA	**R$ 300,00**
91	AKY5I65	YAMAHA	YBR 125 ED	2003/2003	VERDE	9C6KE042030010102	E337E023921	SUCATA	**R$ 300,00**
92	ALD7429	HONDA	CG 125 CARGO	2003/2004	VERMELHA	PINADO801	PINADO801	SUCATA	**R$ 300,00**
93	ALN5871	HONDA	CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	PINADO53122	JC30E14053122	SUCATA	**R$ 300,00**
94	AMH3371	HONDA	NXR150 BROS ESD	2004/2004	VERMELHA	9C2KD02304R014848	KD02E34014848	SUCATA	**R$ 300,00**
95	AMU4549	HONDA	BIZ C100 MAIS	2005/2005	AZUL	PINADO7249	HA07E25007249	SUCATA	**R$ 300,00**
96	AMW0571	HONDA	CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R031574	JC30E75031574	SUCATA	**R$ 300,00**
97	AMY7318	YAMAHA	YBR 125K	2005/2005	AZUL	9C6KE044050124152	E337E036483	SUCATA	**R$ 300,00**
98	AMZ3H18	HONDA	C100 BIZ	2005/2005	PRETA	PINADO	-	SUCATA	**R$ 300,00**
99	ANF1495	HONDA	CBX 250 TWISTER	2005/2006	VERMELHA	PINADO1903	PINADO1903	SUCATA	**R$ 300,00**
100	ANU7F35	HONDA	CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	9C2KC08106R919286	KC08E16919286	SUCATA	**R$ 300,00**
101	AOO4348	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2006/2007	AZUL	9C2KC08207R012897	JC25ESS35105	SUCATA	**R$ 300,00**
102	APH4490	SUZUKI	EN125 YES	2007/2008	VERMELHA	9CDNF41LJ8M109729	F466BR210846	SUCATA	**R$ 300,00**
103	APY8D02	SUZUKI	EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M137778	F466BR238935	SUCATA	**R$ 300,00**
104	AQB7972	SUZUKI	AN125	2008/2008	PRETA	9CDCF47AJ8M044304	F472BR144304	SUCATA	**R$ 300,00**
105	AQR2658	SUNDOWN	WEB 100 EVO	2008/2008	PRETA	94J1XPBD88M019547	JBD8091520	SUCATA	**R$ 300,00**
106	ARP9712	SUZUKI	INTRUDER 125	2008/2009	AZUL	9CDNF41AJ9M227347	F401BR194742	SUCATA	**R$ 300,00**
107	ASM0651	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090073447	E3D1E073309	SUCATA	**R$ 300,00**
108	ATA4294	YAMAHA	FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1210A0040811	E3C9E040798	SUCATA	**R$ 300,00**
109	ATM5224	HONDA	CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	9C2JC4110BR417723	JC18ERR80453	SUCATA	**R$ 300,00**
110	ATN7602	HONDA	CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	9C2JC4110BR422634	JC41E1B422634	SUCATA	**R$ 300,00**
111	AVH2A79	HONDA	CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR524359	KD01E0004807	SUCATA	**R$ 300,00**
112	AXJ4236	HONDA	CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR126714	KC08E14031995	SUCATA	**R$ 300,00**
113	AXL8503	HONDA	CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR813530	RASPADO	SUCATA	**R$ 300,00**
114	BCT0E48	SHINERAY	50Q	2018/2018	PRETA	99HPH1050JS000474	WY139FMA15266087	SUCATA	**R$ 200,00**
115	BDG2G79	HONDA	CG 160 START	2019/2019	PRETA	9C2KC2500KR045048	KC25E0K045079	SUCATA	**R$ 300,00**
116	BRA50CC	DAFRA	ZIG 50	2014/2015	PRETA	95VJK6E8EFM002426	J4EEM02621	SUCATA	**R$ 200,00**
117	DHC2161	YAMAHA	YBR 125K	2004/2004	VERMELHA	PINADO9763	E382E187718	SUCATA	**R$ 300,00**
118	DJJ5574	YAMAHA	YBR 125K	2003/2004	PRATA	9C6KE044040038929	E338E039045	SUCATA	**R$ 300,00**
119	DKL8272	HONDA	CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	PINADO4005	MC35E4034005	SUCATA	**R$ 300,00**
120	DVE6607	HONDA	CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	9C2KC08107R083863	KC08E17083863	SUCATA	**R$ 300,00**
121	DYW4373	SUZUKI	AN125	2007/2007	AMARELA	PINADO3636	F472BR151988	SUCATA	**R$ 300,00**

SEMOB
Secretaria de Mobilidade Urbana.

MARANGONI LEILÕES

PÁTIO SUL BRASIL
www.patiosulbrasil.com.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 08/2024
DATA: 28/11/2024 ÀS 10:00 horas
LEILÃO Nº 08/2024

122	FDP8809	KASINSKI	COMET 250R	2012/2013	VERMELHA	93FGR250CDM012329	C3E8012525	SUCATA	**R$ 300,00**
123	FZP3076	HONDA	CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRATA	9C2KC2200GR079196	KC22E0G079217	SUCATA	**R$ 300,00**
124	FZR0A53	YAMAHA	FZ25 FAZER	2017/2018	AZUL	PINADO0026	PINADO0026	SUCATA	**R$ 300,00**
125	HTC3H00	HONDA	CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R114537	JC30E12014780	SUCATA	**R$ 300,00**
126	IOY8667	HONDA	CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R640923	JC30E78640923	SUCATA	**R$ 30,00**
127	LYK6762	HONDA	CG 125	1997/1997	AZUL	PINADO9877	JC25EV101994	SUCATA	**R$ 300,00**
128	LYT8796	HONDA	CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHA	PINADO5447	PINADO5447	SUCATA	**R$ 300,00**
129	MBH0485	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHA	PINADO5775	JC30E11205775	SUCATA	**R$ 300,00**
130	MCP6A63	HONDA	CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	PINADO8684	JC30E75018684	SUCATA	**R$ 300,00**
131	MDG1634	SUNDOWN	HUNTER 125 SE	2005/2006	PRATA	PINADO0371	PINADO0563	SUCATA	**R$ 300,00**
132	MEL6213	HONDA	CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	PINADO6846	JC30E78136846	SUCATA	**R$ 300,00**
133	MET7071	HONDA	C 100 BIZ	2005/2005	VERDE	9C2HA07005R015318	HA07E5015318	SUCATA	**R$ 300,00**
134	MFB4378	HONDA	YBR 125K	2007/2008	AZUL	PINADO2055	E382E-140691	SUCATA	**R$ 300,00**
135	MFT3311	YAMAHA	YBR 125 ED	2005/2005	PRETA	PINADO0715	E337E095519	SUCATA	**R$ 300,00**
136	MGB8184	HONDA	BIZ 125 KS	2009/2009	VERMELHA	PINADO7214	ILEGIVEL	SUCATA	**R$ 300,00**
137	MGS1495	SUZUKI	AN125 BURGMAN	2008/2009	PRATA	PINADO5539	F472BR165539	SUCATA	**R$ 300,00**
138	MHH6084	DAFRA	SPEED 150	2009/2009	PRETA	PINADO7621	JCK6033976	SUCATA	**R$ 300,00**
139	NWC7736	HONDA	CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	PINADO2414	JC41E2A092414	SUCATA	**R$ 300,00**
140	SEM PLACA	CICLO	CICLO MOTOR 50 c	-	AZUL	94ZSX20889C1200	-	SUCATA	**R$ 100,00**
141	XX	MONARK	BARRA FORTE	-	VERMELHA	-	-	SUCATA	**R$ 20,00**
142	XXX1505	MOBY	MOBYLETE COM MOTOR DE MOTO	-	VERMELHA	-	1P36FMA23053019	SUCATA	**R$ 150,00**
143	ACE7822	HONDA	CG 125	1989/1989	VERMELHA	9C2JC1801KR205818	JC30E11225911	SUCATA	**R$ 300,00**
144	AAK7549	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	PINADO5825	JC30E14073926	SUCATA	**R$ 300,00**
145	AHN6019	HONDA	C100 DREAM	1997/1998	VERMELHA	9C2HA050WVR015720	HA05EW015720	SUCATA	**R$ 300,00**
146	AHZ5957	HONDA	C100 BIZ	1998/1998	VERMELHA	9C2HA070WWR019684	HA07EW019684	SUCATA	**R$ 300,00**
147	AJN0C46	HONDA	C100 BIZ	2000/2000	VERDE	9C2HA0700YR032106	HA07EY032106	SUCATA	**R$ 300,00**
148	AJZ4955	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R209049		SUCATA	**R$ 300,00**
149	AKE3379	HONDA	CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHA	9C2JC30102R140543	JC30E12140543	SUCATA	**R$ 300,00**
150	AKI8514	HONDA	CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	9C2JC30102R235254	JC30E12235254	SUCATA	**R$ 300,00**
151	ALJ3229	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003/2004	VERMELHA	9C2MC35004R004287	MC35E4004287	SUCATA	**R$ 300,00**
152	ALK8097	HONDA	CG125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	9C2JC30204R024384	JC30E24024384	SUCATA	**R$ 300,00**
153	ANF5227	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	9C2KC08206R004341	KC16E7C468138	SUCATA	**R$ 300,00**
154	ANG7996	HONDA	CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	9C2KC08506R007251	KC08E56007251	SUCATA	**R$ 300,00**
155	AON3835	HONDA	BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	9C2JA04207R021456	JA04E27021456	SUCATA	**R$ 300,00**
156	AOS8556	SUZUKI	EN125 YES	2007/2007	PRETA	9CDNF41LJ7M070501	F466BR171582	SUCATA	**R$ 300,00**
157	APF5572	SUZUKI	EN125 YES	2007/2008	PRATA	PINADO279	PINADO2396	SUCATA	**R$ 300,00**
158	AQM7585	SUZUKI	EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M226928	F466BR284174	SUCATA	**R$ 300,00**
159	AQR7582	HONDA	CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R221559	JC30E78221559	SUCATA	**R$ 300,00**
160	AQU3863	SUZUKI	AN125	2008/2009	PRETA	9CDCF47AJ9M055398	F472BR155398	SUCATA	**R$ 300,00**
161	ARG0H17	SUZUKI	AN125	2006/2007	PRETA	9CDCF47AJ7M013635	F472BR113635	SUCATA	**R$ 300,00**
162	ARV7705	HONDA	CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR001519	JC41E1A001519	SUCATA	**R$ 300,00**
163	ASH9D59	SUZUKI	AN125	2008/2009	PRATA	9CDCF47AJ9M076451	F472BR176451	SUCATA	**R$ 300,00**
164	CTT0309	HONDA	C100 BIZ	1999/2000	AZUL	9C2HA0700YR001794	HA07E3800744	SUCATA	**R$ 300,00**
165	DCT6949	HONDA	CG 125 TITAN KS	2000/2001	AZUL	9C2JC30101R030831	JC30E11030831	SUCATA	**R$ 300,00**
166	DOF8G95	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERDE	9C2KC08205R822786	KC08E25822786	SUCATA	**R$ 300,00**
167	GSX8540	HONDA	C100 BIZ	2000/2000	VERMELHA	9C2HA0700YR046196	HA07EY046196	SUCATA	**R$ 300,00**
168	LXV2549	HONDA	CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	PINADO4542	PINADO	SUCATA	**R$ 300,00**
169	MBA8A91	HONDA	CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	PINADO5818	JC30E1Y035818	SUCATA	**R$ 300,00**
170	MBM1G33	HONDA	CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHA	9C2MC35002R030008	MC35E2030008	SUCATA	**R$ 300,00**
171	MCA9579	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	PINADO4780	ILEGIVEL	SUCATA	**R$ 300,00**
172	MEX0331	HONDA	CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	PINADO3269	PINADO	SUCATA	**R$ 300,00**
173	MFA5532	HONDA	CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	PINADO4621	KC08E15104621	SUCATA	**R$ 300,00**
174	MHS3703	DAFRA	SPEED 150	2009/2010	PRETA	PINADO1303	C7H9001294	SUCATA	**R$ 300,00**
175	MHT1505	HONDA	CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	PINADO8326	PINADO8326	SUCATA	**R$ 300,00**
176	XXX0200	ELETROBIKE	ELETROBIKE		VERMELHA	595321243000819	1600W16BZ48V12E0574	SUCATA	**R$ 300,00**
177	XXX0505/MHM8982	SUNDOWN	WEB 100	2006/2007	PRETA	94J1XFBL67M037917	JBL6048145	SUCATA	**R$ 300,00**

COMUNICADO

Ao Senhor
IVAN XXXX
Rua XXXX XXXX,1XX9 Jardim Botânico
87XXX-XX8 Maringá– PR

Assunto: **Referente a processo de cassação de permissão do serviço de táxi.**
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.11.00075525/2024.33.

Prezado Senhor,

Comunicamos que devido ao término do prazo de contestação para apresentação de defesa por abandono de ponto conforme notificação, informamos a Vossa Senhoria que a sua permissão do serviço de táxi foi cassada e retornará ao Poder Público Municipal. Diante do exposto, fica Vossa Senhoria notificada para comparecer à Gerência de Concessões desta Secretaria, sito à Av. Colombo nº 3114, Zona 07, das 8:30 às 11:00 hrs ou das 13:30 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, para formalizar a baixa do seu cadastro e do alvará de licença. Para tanto, deverá proceder junto ao DETRAN a baixa da categoria "Aluguel", do veículo placa **AXXXXXX4**, apresentar o referido veículo descaracterizado do padrão da frota de táxi do município de Maringá, bem como, apresentar a Certidão Negativa de Débito da Prefeitura Municipal de Maringá, o Alvará de Licença Original o Termo de Permissão e a Carteira dos Auxiliares se houver. Salientamos que o não atendimento da presente notificação no prazo nela designado, sujeita a penalidade de multa e apreensão do veículo e ao permissionário do serviço de táxi aos tributos municipais relativos a atividades e demais sanções previstas em lei.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ranses Carrilho**, **Gerente de Concessões de Transporte**, em 17/10/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4799757** e o código CRC **D97DF6F4**.

Referência: Processo nº 01.11.00075525/2024.33 SEI nº 4799757

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

PUBLICAÇÃO DE REPASSES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à Lei nº 9.452/1997, considerando o disciplinado na Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios, com fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal , o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Maringá, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos recebidos através de Convênios/Programas, conforme demonstrativo abaixo explicitado:

Órgão Concedente	Objeto	Valor	Data Repasse
Fundo Nacional da Assistência Social	Bloco IGDBF	R$ 73.064,36	14/10/2024

Documento assinado eletronicamente por **Rita Aparecida Rueda**, **Coordenador (a) de Serviço**, em 18/10/2024, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4803255** e o código CRC **1FA87536**.

Referência: Processo nº 01.13.00119608/2024.70 SEI nº 4803255

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO Nº 01.20.00101667/2023.79
2 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1397/2023

OBJETO DO CONTRATO:
Construção (Retomada) do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM JARDIM. Localização: Rua Henoch Vieira de Quental nº 587, Loteamento Bom Jardim - Maringá-PR. Cd-bem nº 610001178. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo Licitatório nº 01.20.00101667/2023.79 e o Processo de Execução da Obra nº 01.20.00142786/2023.31. Nota de Empenho nº 47261/2023.

EMPRESA:
CONSTRUTORA FAIZ LTDA

CNPJ:
07.546.200/0001-93

ENDEREÇO:
AV. DOM MANOEL DA SILVEIRA D'ELBOUX, 1321, SALA 209 - DT.14/15/16 - ZONA 05 MARINGÁ-PR CEP:87015310

REPRESENTANTE LEGAL:
DIEGO FERNANDES DA SILVA MAIA - CPF: 041.443.569-90 - RG: 85130471 ssp

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo SEI nº 01.20.00122136/2024.22, Parecer nº 674/2024-GFOP/SEMOP (SEI nº 4765191), Despacho (SEI nº 4765268), Despacho (SEI nº 4766588), Parecer nº 1394/2024-NLC (SEI nº 4770238) e Despacho (SEI nº 4776721), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, prazo de execução a partir de 16/07/2025 e prazo de vigência a partir de 24/11/2025, nos termos do Art. 57, §1º, I e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 15 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 16/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 16/10/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 16/10/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes da Silva Maia**, **Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4781817** e o código CRC **4567D065**.

Referência: Processo nº 01.20.00122136/2024.22 SEI nº 4781817

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO Nº 01.20.00101667/2023.79
3 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1397/2023

OBJETO DO CONTRATO:
Construção (Retomada) do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM JARDIM. Localização: Rua Henoch Vieira de Quental nº 587, Loteamento Bom Jardim - Maringá-PR. Cd-bem nº 610001178. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo Licitatório nº 01.20.00101667/2023.79 e o Processo de Execução da Obra nº 01.20.00142786/2023.31. Nota de Empenho nº 47261/2023.

EMPRESA:
CONSTRUTORA FAIZ LTDA

CNPJ:
07.546.200/0001-93

ENDEREÇO:
AV. DOM MANOEL DA SILVEIRA D'ELBOUX, 1321, SALA 209 - DT.14/15/16 - ZONA 05 MARINGÁ-PR CEP:87015310

REPRESENTANTE LEGAL:
DIEGO FERNANDES DA SILVA MAIA - CPF: 041.443.569-90 - RG: 85130471 ssp

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo SEI nº 01.20.00122136/2024.22, Parecer nº 674/2024-GFOP/SEMOP (SEI nº 4765191), Planilha de Serviços (SEI nº 4765191), Despacho (SEI nº 4765268), Despacho (SEI nº 4766588), Parecer nº 1394/2024-NLC (SEI nº 4770238) e Despacho (SEI nº 4776721), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a Reprogramação físico-financeira (Aumento de meta física) no valor de R$732.767,52, correspondente a 5,71% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º , da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Reprogramação físico-financeira (Aumento de meta física).

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 15 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 16/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 16/10/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 16/10/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes da Silva Maia**, **Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4782244** e o código CRC **ACCAB55E**.

Referência: Processo nº 01.20.00122136/2024.22 SEI nº 4782244

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO Nº 01.20.00101667/2023.79
4 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1397/2023

OBJETO DO CONTRATO:
Construção (Retomada) do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM JARDIM. Localização: Rua Henoch Vieira de Quental nº 587, Loteamento Bom Jardim - Maringá-PR. Cd-bem nº 610001178. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo Licitatório nº 01.20.00101667/2023.79 e o Processo de Execução da Obra nº 01.20.00142786/2023.31. Nota de Empenho nº 47261/2023.

EMPRESA:
CONSTRUTORA FAIZ LTDA

CNPJ:
07.546.200/0001-93

ENDEREÇO:
AV. DOM MANOEL DA SILVEIRA D'ELBOUX, 1321, SALA 209 - DT.14/15/16 - ZONA 05 MARINGÁ-PR CEP:87015310

REPRESENTANTE LEGAL:
DIEGO FERNANDES DA SILVA MAIA - CPF: 041.443.569-90 - RG: 85130471 ssp

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo SEI nº 01.20.00122136/2024.22, Parecer nº 674/2024-GFOP/SEMOP (SEI nº 4765191), Planilha de Serviços (SEI nº 4765191), Despacho (SEI nº 4765268), Despacho (SEI nº 4766588), Parecer nº 1394/2024-NLC (SEI nº 4770238) e Despacho (SEI nº 4776721), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes o Reajuste Contratual, referente ao 3° termo aditivo, no valor de R$31.668,35, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder o Reajuste Contratual, referente ao 3° termo aditivo.

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 15 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon, Secretário (a) de Obras Públicas**, em 16/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 16/10/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora, Prefeito Municipal**, em 16/10/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes da Silva Maia, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4782731** e o código CRC **60BD0653**.

Referência: Processo nº 01.20.00122136/2024.22 SEI nº 4782731

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO Nº 01.20.00101667/2023.79
5 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1397/2023

OBJETO DO CONTRATO:
Construção (Retomada) do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM JARDIM. Localização: Rua Henoch Vieira de Quental nº 587, Loteamento Bom Jardim - Maringá-PR. Cd-bem nº 610001178. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo Licitatório nº 01.20.00101667/2023.79 e o Processo de Execução da Obra nº 01.20.00142786/2023.31. Nota de Empenho nº 47261/2023.

EMPRESA:
CONSTRUTORA FAIZ LTDA

CNPJ:
07.546.200/0001-93

ENDEREÇO:
AV. DOM MANOEL DA SILVEIRA D'ELBOUX, 1321, SALA 209 - DT.14/15/16 - ZONA 05 MARINGÁ-PR CEP:87015310

REPRESENTANTE LEGAL:
DIEGO FERNANDES DA SILVA MAIA - CPF: 041.443.569-90 - RG: 85130471 ssp

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo SEI nº 01.20.00122136/2024.22, Parecer nº 674/2024-GFOP/SEMOP (SEI nº 4765191), Planilha de Serviços (SEI nº 4765191), Despacho (SEI nº 4765268), Despacho (SEI nº 4766588), Parecer nº 1394/2024-NLC (SEI nº 4770238) e Despacho (SEI nº 4776721), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a Reprogramação físico-financeira (Redução de meta física) no valor de R$202.028,29, correspondente a 1,58% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º , da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Redução de meta física.

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 15 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon, Secretário (a) de Obras Públicas**, em 16/10/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 16/10/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora, Prefeito Municipal**, em 16/10/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes da Silva Maia, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4783119** e o código CRC **DC0BA7EB**.

Referência: Processo nº 01.20.00122136/2024.22 SEI nº 4783119

SECRETARIA DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO Nº 03/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova a eleição da Presidência e Vice-presidência do Conselho Municipal do Trabalho de Maringá para gestão de 2025/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE MARINGÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei Complementar nº. 1.158/2019 e do Decreto 24/2022, e

Considerando a deliberação em plenária realizada na 5ª Reunião Ordinária no dia 09/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a eleição, para ocupar, conforme a alternância prevista, os representantes do Poder Público, a Presidência e a Vice-presidência do Conselho Municipal do Trabalho de Maringá, com a seguinte representação:

a) Presidente: Adauto Cezário da Silveira – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

b) Vice-presidente: Marina Silva Cunha – Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 2º Esta representação terá início a partir da primeira reunião do conselho a se realizar no ano de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moacir Paulo de Morais
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho

Documento assinado eletronicamente por **Moacir Paulo de Morais, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4797761** e o código CRC **0A94C317**.

Referência: Processo nº 01.99.00142778/2024.34 SEI nº 4797761

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 105 / 2024 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo relacionado, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, de conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo(s)	A partir de	%
BRUNA COSTA DE FREITAS DONADON L DE LIMA	42724	05/03/2018 a 09/10/2024	09/10/2024	5

Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André, Gerente Administrativo (a)**, em 16/10/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca, Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 17/10/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4780692** e o código CRC **893630BE**.

Referência: Processo nº 15.15.00000612/2024.27 SEI nº 4780692

PORTARIA Nº 106 / 2024 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo relacionada, LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, de conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
FERNANDA BEATRIZ MAROSTICA	74370	1	18/10/2024	a 18/10/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo (a)**, em 16/10/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 17/10/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4791635** e o código CRC **78491BE5**.

Referência: Processo nº 15.15.00000612/2024.27 SEI nº 4791635

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 366/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Ligia Fabiana de Mira Moraes**, matrícula funcional 2186, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 23/09/2023 a 22/09/2024, para gozo nos períodos de **06/01/2025 a 15/01/2025**, com retorno ao trabalho no dia **16/01/2025 (quinta-feira)**, e **07/07/2025 a 16/07/2025**, com retorno ao trabalho no dia **17/07/2025 (quinta-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º do artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 16 de outubro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 16/10/2024, às 15:11, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 16/10/2024, às 15:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0357989** e o código CRC **923434B9**.

24.0.000006264-9 0357989v3

PORTARIA Nº 367/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Marlene Fogaça de Almeida**, portadora da matrícula funcional n. 2081, lotada na Divisão de Administração e Recursos Humanos, ocupante do cargo de Zelador, Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 22/05/2015 a 21/05/2020, por 19 (dezenove) dias, no período de **06/01/2025 a 24/01/2025**, com retorno ao trabalho no dia **27/01/2025 (segunda-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 127 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 16 de outubro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 16/10/2024, às 15:12, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 16/10/2024, às 15:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0357994** e o código CRC **565D752D**.

23.0.000007219-2 0357994v3

PORTARIA Nº 368/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Dejanira Dias dos Santos**, matrícula funcional 2151, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, para gozo no período de **05/03/2025 a 24/03/2025**, com retorno ao trabalho no dia **25/03/2025 (quarta-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º do artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 16 de outubro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 16/10/2024, às 15:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 16/10/2024, às 15:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0357996** e o código CRC **E5F93263**.

24.0.000006302-5 0357996v2

PORTARIA Nº 369/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ALTERAR o período de gozo das férias regulamentares da servidora **Eliandre Borges**, portadora da matrícula funcional n. 2137, lotada na Divisão de Administração e Recursos Humanos, ocupante do cargo de Zelador, deferido e oficializado através da Portaria 352/2024, referente ao período aquisitivo de 19/09/2023 a 18/09/2024, de 21/11/2024 a 30/11/2024 para **05/11/2024 a 14/11/2024**, com retorno ao trabalho no dia **18/11/2024 (segunda-feira)**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 16 de outubro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 16/10/2024, às 15:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 16/10/2024, às 15:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0357999** e o código CRC **E0AC196B**.

24.0.000006184-7 0357999v2

PORTARIA Nº 370/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Gestão Socioambiental - Câmara Ecoeficiente**, com a finalidade de administrar e coordenar o sistema de Gestão Ambiental nesta Casa de Leis, sem prejuízo de suas atribuições normais, **a partir de 16/10/2024**:

Dejanira Dias dos Santos – matrícula 2151;

Alessandra Oliveira – matrícula 2163;

Camila Juliana da Silva – matrícula 2180;

Vasconcelos França de Abreu – matrícula 2184; e

Wesllen Aparecido Sampaio Marques – matrícula 2183.

II – **CONCEDER**, em função dos encargos determinados por esta Portaria**,** Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais aos servidores **Dejanira Dias dos Santos, Alessandra Oliveira, Camila Juliana da Silva, Vasconcelos França de Abreu e Wesllen Aparecido Sampaio Marques**, na ordem de 50% (cinqüenta por cento) sobre os vencimentos básicos, em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 3º da Lei 9773/2014 e com o inciso IV do artigo 75, combinado com o artigo 79 da Lei Complementar n. 239/98, a partir do dia **16/10/2024**.

III - **REVOGAR** a Portaria n. 224/2024.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 16 de outubro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 16/10/2024, às 15:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 16/10/2024, às 15:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0358001** e o código CRC **54277563**.

18.0.000005351-8 0358001v3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 34/2024-CMM
PROCESSO N. 35/2024-CMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2024-CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, órgão independente do Município de Maringá, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Ubirajara, n. 83, Jardim Lucianópolis, CEP.: 87080-430, inscrita no CNPJ/MF sob n. 55.141.206/0001-23.

OBJETO: Execução por parte da CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, do fornecimento de material de expediente (papel sulfite) para suprir a demanda deste Poder Legislativo, nos termos da Dispensa de Licitação n. 09/2024-CMM e proposta apresentada pela Contratada.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato decorrente deste processo terá prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

VALOR: O valor global deste Contrato é de **R$ 17.512,00 (dezessete mil quinhentos e doze reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.30.16.00 - Material de Expediente.

FISCAL DE CONTRATO: Titular - Claudiomar Augusto da Silva, Servidor responsável pelo setor de Almoxarifado; Suplente - Vasconcelos França de Abreu, Zelador da Câmara de Maringá.

GESTOR DE CONTRATO: Edgar Corbello Pereira, designado gestor de Contratos da Câmara Municipal de Maringá, conforme Portaria n. 268/2023.

FIRMADO EM: 16 de outubro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato está em conformidade com a Dispensa de Licitação n. 09/2024-CMM, autorizada em 30 de setembro de 2024, atendendo às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, tendo em vista o resultado do processo de contratação procedido.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 16/10/2024, às 15:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0357082** e o código CRC **31B76E49**.

24.0.000005482-4 0357082v5